Livro de termos
de eleição desde 6 de Julho
de 1859 até 19 de Junho
de 1870

O Presente Livro tem de Termos q.e se escreverão nelle os Termos ou Notas da Mesa Diabanta e Real Cara da Misericordia desta Villa, vai numerado, e q.e mim rubricado; e tem no fim termo de encerramento. Para constar fiz o presente que assigno. Barcellos 4 de Julho de 1859.

O Provedor Manoel Lop.am Pinto da Cunha

Aos seis dias do mez de Julho de mil oitocentos e cincoenta e nove, reuniraõ na Casa do Despacho da Mesa desta Santa e Real Casa da Misericordia, o Provedor e Irmãos de Mesa eleitos no dia tres do corrente, nos termos prescriptos no Capitulo 5.º do Compromisso, para servirem na administração desta Santa e Real Casa pelo anno economico 1859-1860 que decorre, a qual eleição se acha escripta a fl.40v.º do Livro das Eleiçoens, e o juramento e posse a fl.41.º do mesmo Livro; e vem a ser – Provedor – Manoel Sebastião Rodriguez da Cunha – Escrivão D. Antonio de Nossa Senhora Delgado, Abbade da Freg.ª de Creixomil – David de Barros e Silva Botelho – Manoel Maria de Faria Barbosa Villas boas Touão – Evaristo de Villas boas Sarmento – Joaquim Rodriguez Chaves – Paulo Jose Alves da Silva – João Joaquim de Faria Rebello – Antonio Joaquim de Miranda Villas boas – Joaquim Pinto Pacheco – Jose Luiz de Carvalho – Manoel Jose de Sousa Lima – faltando com motivo justificado o Doachare[illegible] Balthazar Machado da Silva Salazar –: e reunidos, por terem sido convocados pelo Provedor dito Manoel Sebastião Rodriguez da Cunha, que ja o fora no anno findo, e nesta qualidade fizera a convocação para deferir juramento e conferir posse aos novos eleitos, effectivamente deferio a cada hum delles o juramento nos Santos Evangelhos, pela forma que se acha prescripta no Capitulo 6.º, tomando assim com elles a gerencia desta administração; do qual juramento e posse se lavrou no Livro competente que he o das Eleiçoens o respectivo Termo, que se acha a fl.41.º, como ja se disse acima. Pelo Escrivão eleito para o corrente anno e acima ja indicado D. Antonio de Nossa Senhora Delgado, foi ponderado, que com quanto desejasse comparecer em todas as reuniçoens de Mesa, e em todas as occasioens que fosse necessario; e estando deliberado a prestar a esta Administração todos os serviços compativeis com as suas forças; não lhe era comtudo possivel, não so por sua idade e estado de saude, mas pela distancia a que se acha desta Villa, concorrer e comparecer com aquella assiduidade que o estado da Administração e as obrigaçoens do cargo de Escrivão exigião, e que por isso pedia que fossem encarregadas as funcçoens de Escrivão da Mesa actual ao do anno antecedente que se achava fazendo parte da Mesa actual, e que se não recusava a esse serviço: a Mesa assim o resolveo unanimemente em vista da exposição feita, e do que sobre a materia dispu-

nha i Compromisso no Capitulo 2.º §. 2.º Em seguida passarão a sortear entre si os mezes em que cada hum tinha de entrar de serviço no Hospital, e ficarão sorteados pela forma seguinte = Julho - Joaquim Pinto Pacheco = Agosto - Joaquim Rodriguez Chaves = Septembro - David de Barros e Silva Botelho = Outubro - Paulo Jose Alves da Silva = Novembro - João Joaquim de Faria Rebello = Dezembro - Evaristo de Villas boas Sarmento = Janeiro - Manoel Maria de Faria Barbosa Villas boas Trião = Fevereiro - Jose Luiz de Carvalho = Março - Balthazar Machado da Silva Salazar = Abril - Antonio Joaquim de Miranda Villas boas = Maio - Manoel Jose de Sobral Lima = Junho - (D. Antonio de N. S. Delgado =. Procedeo-se á nomeação de Thezoureiro, que recahio no Irmão Mesario Manoel Jose de Souza Lima, em escrutinio secreto, onde obteve todos os votos á excepção de hum. Procedeo-se depois á nomeação de Mordomos das Capellas que recahio nos Irmãos Mezarios Manoel Maria de Faria Barbosa Villas boas Trião, e Antonio Joaquim de Miranda Villas boas: em seguida procedeo-se na de Mordomo dos prezos, e foi eleito Joaquim Rodriguez Chaves; e ultimamente na de Mordomos das demandas, para que sahirão eleitos (David de Barros e Silva Botelho, e Jose Luiz de Carvalho. Foi ponderada a necessidade de se nomear huma Commissão para fazer o inventario da Casa, cuja falta era muito sensivel: e resolvendo-se que esta Commissão fosse composta de tres Irmãos de Mesa, procedeo-se na eleição delles, a qual recahio nos Mezarios Manoel Maria de Faria Barbosa Villas boas Trião, Paulo Jose Alves da Silva, e Joaquim Pinto Pacheco. Tendo sido ponderado, que ainda existião bastantes devedores de dividas a particulares, que as tinhão deixado a esta Santa Casa, sem que apezar das muitas solicitações feitas pelas Mesas antecedentes, taes devedores tenhão vindo fazer os titulos á Casa, resolverão que todos os que estivessem neste caso, fossem avisados para virem fazer seus titulos ou requerer o que lhes convinha, até ao dia 10 de Agosto proximo futuro, e que aquelles que não comparecessem a fazer os titulos em dicto dia da Casa, ou a dar nomes de fiadores e hipotheca para informe, ou a requerer alguma cousa a tal respeito, fossem accionados independentemente de mais ordem de Mesa que ficava dada desde ja: E igual resolução

se tomou a respeito dos devedores de capitaes em que entrava moeda papel, que até ao indicado dia 10 d'Agosto não comparecessem para tratarem de reduzir a moeda metal os seus debitos, descontando-se na moeda papel o agio corrente ao tempo da contracção; visto que esta especie de devedores tendo sido tantas vezes chamados pelas Mesas antecedentes a fazerem a indicada reducção, se tem recusado a ella, o que póde no futuro causar grande damno a esta Administração. E resolvêrão que huma vez posta em Juizo qualquer Acção ou Execução, o seu andamento não paralizasse senão em virtude de deliberação da Mesa, accordada e tomada em acto de Mesa; o que mandarão se communicasse a quem competisse, para se não allegar ignorancia, e fazer-se cessar o abuso introduzido a este respeito. De tudo, para constar se lavrou o presente Termo que depois de lido, foi assignado pelos referidos Provedor e Mezarios. (David de Barros e Silva Botelho o escrevi e assigno tambem.

Diz Botelho = (Sarmento) Rebello Chaves Alz Vellas B.as (Lima) Pinto Pacheco

Aos trinta e hum dias do mez de Julho de 1833, reunidos nesta Casa do Despacho da Mesa da Santa e Real Casa da Misericordia, o Provedor e Irmãos da Mesa no fim deste Termo assignados, e que forão convocados pelo Provedor para deferirem aos requerimentos que tinhão occorrido, e para tomarem conhecimento do mais que convivesse; foi presente hum requerimento de João d'Abreu e mulher da Freg.ª de Paranhos, pedindo se lhes acceitasse a reforma da escriptura de divida de cem mil reis contrahida ainda no tempo da moeda papel, descontando-se na parte da moeda papel o agio regulado pelo tempo da contracção: assim se deferio. Forão approvados os fiadores e hypotheca offerecidos por João Manoel de Miranda e mulher da Freg.ª de Rorix para tomarem a juros o capital de 100:000 reis, que se lhes mandou dar: Tam-

Foram approvados os fiadores e hypotheca offerecidos por Manoel Pereira de Brito e mulher da Freg.ª de S. Fins de Tamel, que pretendião tomar a juro o capital de 60:000 reis que se lhes mandou dar. Deo se conhecimento de se ter dado a juros a Manoel Jose de Azevedo Fernandes e mulher desta Villa o capital de 160:000 reis, tendo sido approvada a hypotheca e fiadores pela maioria da Meza, mas não em acto de Meza: e sob proposta do Mezario Miranda Villas Boas foi resolvido que d'ora em diante nenhum capital seria mutuado por meio de informes ou approvaçoens escriptas nos bilhetes; podendo somente ser a approvação feita em acto de Meza que seria para isso convocada sempre que fosse preciso; cessando por huma vez o abuso de se solicitarem pelas casas dos Mezarios as declaraçoens de approvação, para em resultado se lavrar Procuração logo que houvesse numero que fizesse maioria. Foi tambem presente hum requerimento de Joaõ Jose Pereira do Penheiro da Freg.ª de S. Maria d'Abbade do Neiva e de Bento Jose Rodrigues da de S. Joaõ de Villa boa, os quaes na qualidade de fiadores e principaes pagadores da divida de 200:000 reis que a esta Casa deve Joaõ Jose Rodriguez por escriptura publica, pedirão ser exonerados da fiança, e para isso querião que a escriptura de entracção fosse posta em Juizo assim contra o devedor que havia vendido a hypotheca, como contra elles fiadores: assim se deferio. E para constar se lavrou o presente, que vão assignar, depois de lido por mim David de Barros e Silva Botelho que o escrevi

Braz Botelho Freire Ribeiro Chaves Abr.ª e Lima J.ª Pereira de Vasconcellos

Aos dez dias do mez d'Agosto de 1859 reunidos nesta Casa do Despacho da Meza da Santa e Real Casa da Misericordia o Provedor e Irmãos de Meza ao fim deste assignados, por ser hoje o dia designado no Capitulo 11 § 1.º do Compromisso para a eleição dos Definidores ou Conselheiros; e tendo sido convocados a Irmandade a toque de campa na forma do Compromisso, e sendo já bastante adiantada a hora da tarde sem concorrerem Irmãos, resolveo a Meza proceder na eleição, como he determinado no Accordão C. de 30 de Março de 1806; e procedendo a ella, sahirão em resultado eleitos = Antonio da Costa de Mendanha Pereira de Vasconcellos = Antonio Ferraz de Gouvêa Lobo = Antonio de Vasconcellos Brandeira de Lemos Junior = Jose Antonio Pereira da Fonseca = João de Mattos de Faria Barbosa = e = Jose Antonio Gomes = Joaõ Jose de Souza Ramos = Antonio Francisco da Silva = Jose Bernardo Machado = Antonio Jose Caravana = E declarou se aqui para constar, que supposto no Compromisso se determine que o numero dos Definidores seja o de vinte, foi reduzido a dez pelo Accordão de 6 de Junho de 1797 em cuja conformidade se tem obrado. Forão approvados os fiadores e hypotheca offerecidos por Manoel Jose Gonçalves e mulher Maria Thereza da Freg.ª da Villa Cova que pretendem reformar sobre si e obrigarem se ao capital de 20:600$ reis que Jose Martins de Miranda daquella Freg.ª de Villa Cova devia a Maria Caetana a Ovelha bemfeitora desta Santa Casa. Deferio se aos requerimentos que occorrerão: e para constar se lavrou o presente que vão assignar depois de lido por mim David de Barros e Silva Botelho, que o escrevi

Braz Botelho Chaves Abr.ª e Lima J.ª Pereira de Vasconcellos

Aos quatorze dias do mez d'Agosto de 1859 reunirão nesta Casa do Despacho da Meza da Santa e Real Casa da Misericordia os Mezarios no fim deste termo assignados, previamente convocados pelo Provedor tambem presente; e occupando-se dos negocios da Administração, approvarão os fiadores e hypotheca offerecidos por Jose Antonio da Silva Junior e mulher Maria Alves da Costa da Freg.ª de S. Joaõ de Villa boa ao capital de 200:000 reis a que pretendem obrigar-se como reforma da divida que devia Joaõ Jose Rodriguez Solteiro, e que removem sobre si, por terem comprado a propriedade que era hypotheca especial desta divida. Designarão alguns dos devedores cujo estado não permittia que houvesse demora em serem accionados, e determinarão que os Mor-

dores das demandas a quem foi entregue a competente relação, devem o devido andamento às respectivas Audiencias. Deferirão aos requerimentos que ocorrêrão; e para constar se lavrou o presente termo que depois de lido vão assignar. David de Barros e Silva Botelho o escrevi

Roiz, Botelho, Chaves, Alz.das, Mirs. [illegible], Lima, [illegible]

Aos vinte e oito dias do mez d'Agosto de 1859 reunidos nesta Casa do Despacho os Mezarios no fim deste Termo no Acta assignados, a quaes tinhão sido previamente convocados pelo Provedor que tambem compareceo; deferirão aos requerimentos que occorrerão; entre os quaes foi hum de Maria Maia, Solteira, da rua de S. José, desta Villa, que allegando a sua muita pobreza e o seu estado de aleijada de mãos e pés, e não ter onde se abrigasse, pedia lhe fosse facilitada huma das moradas ou casebres que se achão no sitio chamado da Ordem junto da Capella de S. André na Fonte debaixo; sobre o que tinha sido mandado informar o Mezario Monteiro das Capellas — o qual expôz em sua informação que era verdade o estado de pobreza, desampáro, e aleijão, allegados pela requerente, a qual podia ser recolhida em hum dos dous casebres que esta Santa Casa possue no sitio indicado, conhecidos ainda hoje pela denominação de Hospital da Gafaria, por serem aquelles dous casebres o primeiro e originario Lugar onde se recolhião em tempos remotos os Leprosos. A Mesa deferio, destinando para morada desta requerente hum dos referidos casebres onde estava morando por egual sorte, Vicencia Tripira, Viuva; visto que segundo a informação referida, podião ambas estas desvalidas habitar na mesma morada. Foi tambem resolvido hum requerimento de Antonio Affonso o Correio desta Villa no qual expunha que tendo enterrado os Expostos fallecidos na Roda desta Villa feita prago deste trabalho pela Misericordia: mas que a Mesa do anno proximo findo entrára em duvida se esta despesa devia ser feita pela Misericordia, ou pela Camara Municipal, sobre o que tinha sido mandado informar o Escrivão desta Santa Casa. E porque este expuzesse que tinha encontrado no archivo hum Officio sob N.º 81 e data de 24 de Fevereiro de 1858 no qual o Presidente da Camara Municipal instava com a Mesa da Misericordia para que mandasse fazer os enterramentos dos Expostos ou abonasse a sua despesa em consequencia de ter sido assim resolvido pelo Conselho de Districto como ja tinha sido communicado à Misericordia em outro Officio da Municipalidade datado de 26 de Septembro de 1859 sob N.º 253; e que assim devia cessar qualquer duvida, deliberarão que se mandasse pagar ao requerente, o que se lhe estivesse devendo de taes enterramentos. Forão approvados os fiadores e hypotheca offerecidos por Manoel da Silva Machado e mulher da Freg.ª de Aborim, que pretendem tomar a juro o capital de 100$000 reis. Para constar se escreveo este termo que vão assignar comigo David de Barros e Silva Botelho que o escrevi

Roiz, Botelho, Chaves, Alz.das, Mirs. [illegible], Lima, [illegible]

Aos vinte e cinco dias do mez de Septembro de 1859 reunidos os Mezarios no fim deste Termo assignados, e previamente convocados pelo Provedor, expôz este que tinha mandado affixar devidamente os Editaes para as conferencias dos dotes instituidos pelo P.e Antonio Ribeiro de Villa do Conde, e por João dos Santos Cardoso, de Fão, nos quaes se annunciava que as pretendentes apresentassem os seus requerimentos documentados até no dia 1.º de Novembro proximo futuro. Declarou que tambem tinha mandado affixar Editaes para a arrematação dos foros e pensões desta Santa Casa, designando o dia de hoje para a mesma arrematação, se a Mesa não resolvesse transferi-la ou addia-la: e entrando em praça, forão adjudicados os referidos foros e pensões vencidos no proximo Dia de S. Miguel do corrente mez

a Francisco Rodriguez Chaves de Barcellinhos que foi o que offereceo
o maior lanço, preço offereceo a 500 reis por cada braça das tres especies
milhão — milho alvo — e centeio — e 850 reis por cada huma das de feijão — de
que se fez o competente termo no Livro das arrematações a fl — onde
constão as condições desta arrematação, as quaes se accrescentou que o ren-
deiro ou arrematante ficava obrigado a ter o celeiro aberto e prompto a
receber o milhão até dia de Natal, e as outras especies até dia de
todos os Santos. O Mezario Thezoureiro declarou que até esta data ne-
nhum capital tinha dado a juros senão o de 160:000 reis a Manoel Jose de
Azevedo Fernandes e mulher desta Villa cuja hypotheca e fiadores tinhão
sido approvados em Meza de 31 de Julho ultimo a fl 2.º deste Livro, e que
tambem dos outros mutuatarios a quem tinhão sido approvadas as hypothecas
e fiadores se tinhão apresentado. Declarou mais que tambem até esta data, a
unica reforma que se tinha verificado fora a de Manoel Jose Gonçalves e
mulher da Freg.ª de Villa Cova, approvada em Meza de 10 d'Agosto a fl 2.º
A Meza ficou inteirada; e resolveo que visto não se ter verificado a reforma
da divida de Joze Jose Rodriguez Solteiro da Freg.ª de S. Joze de Villa Boa
de que se tratava em Meza de 14 d'Agosto a fl 3 do presente Livro se
proseguisse a Acção competente, muito principalmente por ter este devedor alienado
de a propriedade que em hypotheca especial da divida. Resolveo que se
mettassem os dous quartos que servem de enfermaria de particulares, mandando-
se fazer huma cantoneira envidraçada para cada hum delles, huma meza
accommodada ao tamanho de cada hum dos quartos, hum lanceiro, e as ca-
deiras precisas, camas decentes, e que se preparasse para cada hum destes
quartos a roupa de camas e louça convenientes. Forão approvados os fia-
dores e hypotheca offerecidos por Bernardo Pereira e mulher Engracia Maria
da Freg.ª de S. Bento da Varzea que pretendem tomar a juros 225:200 reis;
e forão tambem approvados os fiadores e hypotheca offerecidos por Joze Dias
Barboza e mulher Joseja Maria da Freg.ª de Cucujaes, que pretendem
tomar a juros 120:000 reis. Deferirão aos requerimentos que occorrêrão, e entre
elles a hum de Domingos Antonio Branco, Vendeiro, de Barcellinhos, que es-
pos que tendo recolhido em sua casa e tratado como doente em artes de ser
recolhido ao Hospital desta Santa Casa Brito Antonio da Freg.ª de S. Pedro
Divino da Galiza fora conduzido para esta mesma Santa Casa por esse ser-
viço huma caixa com a roupa do dito Brito Antonio, o que fora arrematado, e
por isso requeria se lhe mandasse entregar do producto dessa arrematação a
quantia de 4:115 reis, importe das despezas que aquelle Doente lhe ficára devendo. E por-
que em vista das informações havidas neste acto a par dos respectivos assentos se apu-
rou que o espolio daquelle Brito Antonio fallecido neste Hospital produzio 8:260 reis, e
que a despeza com elle feita no mesmo Hospital foi a de 5:330 reis; deliberou a
Meza se entregasse ao requerente, a quantia de 2:830 reis, unica de que devia dis-
por. E para constar se lavrou a presente que depois de lida vão assignar
comigo (David de Barros e Silva Botelho que a escrevi

Botelho. Silva. Botelho.

Aos dezaseis dias do mez de Outubro de 1859 reunidos em Meza o Provedor
e Mezarios no fim deste assignados; deferirão aos requerimentos que occorrêrão.
Approvarão os fiadores e hypotheca offerecidos por Domingos Jose de Villas
Boas e mulher Bernardina Roza da Freg.ª de Mariz, á quantia
de 33:600 reis que pretendem tomar a juros. Approvarão tambem a hypothe-
ca e fiadores offerecidos por Joze da Silva Relho, Viuvo, da Freg.ª de S. João de
Villa Boa, á quantia de 250:000 reis que pretende tomar a juros. E approvarão
mais a hypotheca e fiadores offerecidos por Manoel Martins, Solteiro, da Freg.ª
de S. Martinho de Aboim, á quantia de 60:000 reis que pretendem tomar a juro.
Declarou o Thezoureiro, que se tinha pago a divida de João Jose Rodriguez,
Solteiro, da Freg.ª de S. João de Villa Boa, declaração que se fazia em Meza,
para se saber que por esta razão se não tinha intentado a Acção contra elle
mandada propôr no Termo de Meza antecedente. Tambem declarou que até es-
ta data, não tinhão apparecido a receber o dinheiro pedido e a favorecer Escriptura
Bernardo Pereira e mulher Engracia Maria da Freg.ª de S. Bento de Varzea,
cujos fiadores e hypotheca havião sido approvados no precedente Termo de Meza.
Para constar se lavrou a presente, que depois de lida vão assignar. (David de Bar-
ros e Silva Botelho a escrevi.

Botelho. Silva. Botelho.

Aos dous dias do mez de Novembro de 1859, reunidos em Meza o Provedor e Mezarios no fim deste Termo assignados; depois de intenderem sobre diversos objectos concernentes á administração da Casa, e de deferirem aos requerimentos que occorrêrão, separárão os requerimentos em que se pedião dotes, e que segundo os Editaes a tal respeito mandados affixar, como se declara no Termo de Meza de 25 de Septembro a fl.ª deste Livro, deviáo ser apresentados até ao dia d'hontem; e forão encontrados tres requerimentos em cada hum dos quaes se pedia hum dos dotes instituidos pelo P.e Antonio Ribeiro, de Villa do Conde, cada hum dos quaes com os documentos que os instruião forão distribuidos para informes. Para constar se lavrou o presente Termo que vão assignar, depois de lido. (David de Barros e Silva Botelho, o escrevi.

Botelho, Secretario, Mel.ª Alves Ribeiro, Provedor, Botelho

Aos dezaseis dias do mez de Novembro de 1859, reunidos em Meza o Provedor e Mezarios no fim desta assignados, tratárão das conferencias de dotes, começando por abrir as informaçoens que forão achadas regulares. E porque os dotes da instituição do P.e Antonio Ribeiro, de Villa do Conde, a conferir, erão tres, sendo dous os que annualmente tem de se conferir na forma da instituição, e hum por conta dos atrazados que deixarão de ser conferidos, e que segundo a resolução a este respeito tomada e que se acha a fl.s 25.v e fl.s 26 do Livro dos Termos de Meza que servio no anno de 1844 tem de ser addicionado aquelles dous até a extincção da divida em que a Casa ficou a respeito desses dotes; e porque as pertendentes erão só tres, deliberárão que independentemente de sorteio se conferisse a cada huma das requerentes hum dos tres dotes da instituição do P.e Antonio Ribeiro; não se conferindo nenhum dos da instituição de João dos Santos Candoso, por não se apresentarem requerentes. (Declara-se que o Termo destas conferencias se acha escripto no Livro competente das conferencias dos dotes da instituição do P.e Antonio Ribeiro de Villa do Conde, a fl.s 15.v.; sendo as conferidas ou provindas nos ditos dotes, que são de 90:000 reis cada hum, as tres requerentes = Maria Benedicta Candida Barboza, filha que ficou de João Teixeira Barroso e sua mulher Izabel Candida Barboza, desta Villa = Antonia da Nova, filha que ficou de Manoel da Nova e sua mulher Francisca Ribeiro, do Lugar e Freg.ª de Fão = e Joaquina Anna filha de Antonio Jose Ribeiro Diogo Botelho, Diogo de Antonio Jose Ferreira e mulher da Freg.ª dos Feitos, e residente em Perelhal. Para constar se lavrou o presente que vão assignar. (David de Barros e Silva Botelho

Botelho, Secretario, Mel.ª Alves Ribeiro, Provedor, Botelho

Aos onze dias do mez de Dezembro de 1859, reunidos na Casa do Despacho da Meza desta Santa e Real Casa, o Provedor e Mezarios abaixo assignados; depois de deferirem aos requerimentos que occorrêrão, e entre elles a hum de João Jose d'Azevêdo desta Villa, que pedia consentimento para a compra de humas casas a Basilio Jose do Amaral também desta Villa, foreiras a esta Santa Casa. Approvarão a hypotheca e fiadores offerecidos por Domingos Jose Martins Junior e mulher Antonia Alves de Sá, da Freg.ª de Aldreu, á quantia de 200:000 reis que pretendem tomar a juros: e approvárão mais a hypotheca e fiadores offerecidos por Antonio Ferreira Machado e mulher Josepha Gomes da Costa, da Igreja Nova, á quantia de 140:000 reis, que pedirão a juros. E para constar se lavrou a presente Acta, que depois de lida vai ser assignada pelo Provedor e Mezarios presentes, comigo (David de Barros e Silva Botelho, que a escrevi

Botelho, Secretario, Mel.ª Alves Ribeiro, Provedor, Botelho

Aos vinte e quatro dias do mez de Janeiro de 1860, reunidos em Meza o Provedor e Mezarios no fim deste Termo assignados; deferirão aos requerimentos que occorrerão. Authorizarão o Mezario Thezoureiro para prover na forma do costume à festividade da Conversão de S. Paulo, assim como as demais que estavão a cargo da Casa. E por não haver objectos de que se occupassem mais por hoje, e que merecessem especial menção, nada mais resolverão que haja de consignar-se neste Termo, que depois de lido vão assignar comigo (David de Barros e Silva Botelho, que o escrevi. Declaro que tambem approvarão nesta data a hypotheca e fiadores offerecidos por Jose Joaquim da Costa e mulher da Freg.ª de Silveira, á quantia de 300:000 reis que pretendem tomar a juros. Sobredito o escrevi e declarei.)

Botelho, Provedor. Lourenço, Mezario. Alv.ares Ferr.ª Mezario. Jos. J.ºº Alves, Mezario. Botelho. Silva Braga.

Aos dose dias do mez de Fevereiro de 1860, reunidos em Meza o Provedor e Mezarios abaixo assignados, fez constar o Provedor, que tinha fallecido no fim do precedente mez, Manoel Gomes Fernandes morador na sua direita desta Villa, e que tinha deixado a esta Santa Casa a quantia de 600:000 reis ou as casas em que morava, á escolha de sua mulher que só seria obrigada a satisfazer no prazo de 2 annos. Approvarão a hypotheca e fiadores offerecidos por Manoel Jose dos Santos e mulher Thereza Gomes da Silva da Freg.ª de Tornellos, á quantia de cento e cincoenta mil reis. E para constar lavrei o presente Termo que depois de lido vão assignar comigo (David de Barros e Silva Botelho que o escrevi.)

Botelho, Provedor. Lourenço, Mezario. Alv.ares Ferr.ª Mezario. Jos. J.ºº Alves, Mezario. Botelho. Silva Braga.

Aos quatro dias do mez d'Abril de 1860, reunidos em Meza o Provedor e mais de Meza no fim deste Termo assignados, e reunidos tambem os Irmãos Conselheiros abaixo assignados, previamente convocados por ser o dia de hoje destinado para se tratar além d'outros objectos que por ventura devião e hajão de ser tratados em reunião de Junta de Conselheiros ou Definidores, da admissão de Irmãos; forão lidos os diversos requerimentos que occorrerão para admissões, e resolveo-se que em antes de se tratar das admissões se tomasse huma deliberação acerca da diminuição de numero de Missas que costumavão dizer-se por alma dos Irmãos fallecidos, ou do augmento da joia ou preço da entrada, visto que não havendo desde bastante tempo a esta parte Sacerdotes que quirão encarregar-se de dizer Missas pela esmola de 120 reis, e sendo hoje geralmente o mesmo de taes esmolas 140 reis, não podia a Casa sem soffrer prejuizo com o encargo de 20 Missas. e despesa de cera para cada Irmão que fallece, pela entrada de 2:200 reis. (Depois de discussão foi resolvido por unanimidade, que a joia ou entrada fosse elevada á quantia de 1:500 reis; e que esta medida comprehendesse os que hoje houvessem de ser admittidos para Irmãos. Passou-se depois a deferir aos requerimentos dos que pertendião ser Irmãos, e forão approvados e admittidos nove, cujos nomes e mais circumstancias constão do Termo de admissão escripto a fls do respectivo livro, que he o livro corrente da entrada dos Irmãos. Resolverão mais, que attendendo a que o panno da tumba se acha em estado de não soffrer já concerto, se fizesse outro, de velludo, como o actual, e como he determinado no Cap. 33. do Compromisso. Para constar se lavrou o presente, que depois de lido vão assignar comigo (David de Barros e Silva Botelho que o escrevi.)

Botelho, Provedor. Lourenço, Mezario. Alv.ares Ferr.ª Mezario. Botelho. Alves Braga.

Aos vinte e sete dias do mez de Maio de 1860 reunidos em Meza o Provedor e Mezarios no fim deste assignados; foi apresentado o inventario que em Meza de 5 de Julho ultimo cujo termo consta a fls do presente livro tinha sido incumbido aos Mezarios Irmão Alves e Pacheco e a Meza aceitando com agradecimento este serviço, determinou que se archivasse depois de reduzido a

vinda copia. Foi presente hum requerimento de Antonia Maria Viuva, a Sardinha, desta Villa, pedindo ser soccorrida com huma esmola, visto o seu estado de miseria bem notorio, e não ser admissivel neste Hospital a doença de que he victima, attento o estado chronico della: e porque era bem notorio o estado desta pobre e miseravel mulher, resolverão se lhe desse a esmola de 2$000 reis. Foi deferido tambem hum requerimento de Manoel Joaquim Alves, da Freg.ª de S. Payo de Villa Nova, em que pedia se lhe acceitassem 60$000 reis por conta de 120$000 reis que deve a esta Casa por escriptura de 11 d'Abril de 1853. Approvarão a hypotheca e fiadores offerecidos por Domingos Gomes Cruzinha, solteiro, á quantia de 60$000 reis que pretende tomar a juros; e da Freg.ª de Alhadas, aquelle Domingos Gomes. Tambem approvarão a hypotheca e fiadores offerecidos á quantia de 30$000 reis que pretende tomar a juros Jose da Costa Soares e mulher da Freg.ª de Penhalva. Resolverão que se mandassem concertar os telhados da Igreja; e que se mandasse fazer a costumada limpeza nas enfermarias, e no resto do edificio e suas dependencias, assim como na Cerca. Tratou se da confecção do orçamento, que foi approvado. Deliberarão que para pôr termo a reclamaçoens e estorvos no andamento das demandas, o Procurador, somente receberia ordens dos Mordomos das demandas; salvo se algumas Mesas fossem dadas em acto de Mesa; pois que os Mordomos de demandas ficão responsaveis para com a Mesa da execução das deliberaçoens della acerca das mesmas demandas, e he por isso que tem debaixo de suas ordens o Procurador; a cuja requisição se tornou esta deliberação, para evitar que cada hum dos Mezarios lhe desse determinaçoens, devendo comtudo dar-lhe informaçoens sobre o estado em que se acharem quaesquer pleitos. Para constar se lavrou o presente que depois de lido vão assignar. (David de Barros e Silva Botelho o escrevi.

Botelho, Fernando, Ant.º Dias, Soares, Ribeiro, Pinto

Aos dezoito dias do mez de Junho de 1860 reuniram o Provedor e Mezarios desta Santa e Real Casa; e o Provedor declarou que tinha mandado affixar Editos para a arrematação dos rendimentos da Cerca, visto acabar no primeiro de S. Miguel o contracto do ultimo arrendamento. E não apparecendo quem se propuzesse arrematar, resolveo se que ficasse addiada a arrematação para o dia 8 do proximo mez de Julho, o que se fazia constar por novos Editos: e resolverão mais que o arrendamento fosse feito por tres annos somente e que subsistissem as condiçoens do ultimo arrendamento com as alterações seguintes — proibição absoluta de trazer o carreiro no bravio da Cerca sob qualquer pretexto ou mesmo deixar entrar nelle qualquer animal incluindo o vacum; e que apenas poderá apastorar bois ou vaccas nas terras lavradias, sendo vigiados por quem não os deixe chegar ás videiras, nem damnificar por qualquer modo, qualquer arvore. E deliberarão que se consignasse aqui para constar, que devendo ser a nova Meza quem fizesse esta arrematação, não era do intento desta Meza estorvar a mesma arrematação ou prender a Meza por meio das alterações que ficão estabelecidas, e que muito bem podem ser substituidas, modificadas, alteradas, ou revogadas: mas que era o seu fim unico fazer lembrar que as referidas alterações serão feitas depois de considerado attentamente o prejuizo causado no bravio da Cerca pela admissão nelle do mesmo gado vacum. Para constar se lavrou o presente que depois de lido, vão assignar. (David de Barros e Silva Botelho o escrevi.

Botelho, Fernando, Ant.º Dias, Soares, Ribeiro, Pinto

Aos dous dias do mez de Julho de 1860, reuniram o Provedor e Mezarios no fim deste assignados, para procederem na Eleição do Provedor e Meza que deve servir no anno que entra, por ser o dia para isso designado no Cap. 4.º S. 1.º do Compromisso. E sendo presente a parte da Irmandade que compareceo tendo sido convocada na forma do mesmo Compromisso ao som de campa tangida, não procedeo á eleição dos Eleitores, pedindo a reconducção da Meza que proclamou; o que consta do respectivo Termo, escripto no livro corrente das Eleiçoens a fl. Forão presentes dous requerimentos hum de Francisco Coelho alias Francisco Pereira Coelho Lima, Escrivão de Direito desta Commarca, e outro de Bento

José Fernandes Oliveira, Negociante, desta Villa, pedindo ser admittidos para Irmãos desta Santa Casa. Forão deferidos pela Irmandade e Meza por unanimidade; e assim deve constar no livro corrente das entradas dos Irmãos a Pag. Para constar se lavrou o presente que vão assignar. David de Barros e Silva Botelho o escrevi.

Botelho
Chaves
Barros
Silva
Botelho
Barros
Silva
Botelho
Ribeiro

Aos oito dias do mez de Julho de 1860, reunidos os Mezarios no fim deste assignados que tinhão sido previamente convocados pelo Provedor que tambem reunio, encarregou aos mesmos Mezarios que delaixo do juramento que havião prestado na entrada no anno passado na gerencia desta Administração, continuassem pello, havendo assim por installada a Meza na administração da Casa. Passou-se a distribuição dos mezes pelos Mezarios, tocando ao Mezario = Jose Luiz de Carvalho o mez de Julho = a Joaquim Rodrigues Chaves o de Agosto = a David de Barros e Silva Botelho o de Septembro = a D. Antonio de N. S. Delegado o de Outubro = a Evaristo de Villas boas Sarmento o de Novembro = a João Joaquim de Faria Botelho o de Dezembro = a Joaquim Ponto Pacheco o de Janeiro = a Manoel Maria de Faria Barbosa Villas boas Trigão o de Fevereiro = a Balthazar Machado da Silva Salazar o de Março = a Manoel Jose de Souza Lima o de Abril = a Paulo Jose Alves da Silva o de Maio = a Antonio Joaquim de Miranda Villas boas o de Junho = O Provedor declarou que em consequencia dos desejos manifestados por alguns dos Mezarios ainda que fora de acto de Meza para que no caso de não estar ainda approvado o orçamento o requisitasse para ser reformado em harmonia com as necessidades ultimamente reconhecidas, e que o saldo positivo que acabou de verificar-se no fim de anno cessante parecia permittir que começassem a ser satisfeitas, o havia requisitado, e em consequencia lhe fora dirigido com o Officio do Governo Civil do Districto Segunda Repartição Secção do Conselho do Districto N.º 316 com data d'hontem = que apresentou com o orçamento para os fins convenientes. Foi presente huma conta do Mezario Joaquim Pinto Pacheco datada de 6 do corrente, na qual expondo que não lhe permittindo os seus afazeres o continuar na administração desta Santa Casa no anno que decorre, pedia ser substituido. A Meza nomeou para o substituir a Joaquim Jose Leite, Mezario que foi em huma das proximas findas administrações. Entrárão em arrematação os rendimentos da Cerca na forma que havia sido resolvida no Termo de Meza de 17 do corrente a Pag.ª deste livro; e foi o arrematante Jose Manoel da Costa da Freg.ª de S. Maria d'Abbade de Neiva, pela quantia de 75:200 reis, de que se lavrou Termo no livro das arrematações a Pag.ª Approvárão os fiadores e hypotheca offerecidos por Antonio Luiz da Silva e mulher da Freg.ª de Mesthaves á quantia de 250:000 reis; assim como a hypotheca e fiadores offerecidos por Jose Lopes e mulher Josepha Macieira da Freg.ª de S. Lucrecia d'Aguiar, á quantia de 60:000 reis. Resolverão que os Cargos de Thesoureiro Mordomos da Capellas e Mordomos de Demandas continuassem a cargo dos Mezarios que para elles havião sido eleitos no anno antecedente e constão do Termo ou Acta de 6 de Julho do anno passado, a Pag. do presente livro; e que as funcções de Escrivão me fossem encarregadas no impedimento do Mezario D. Antonio de N. S. Delegado, na forma que fora resolvida no predito Termo, por se darem as mesmas razoens. Para constar se lavrou o presente que depois de lido vão assignar comigo David de Barros e Silva Botelho que o escrevi.

Botelho
Sarmento
Barros
Silva
Botelho
Chaves
Ribeiro

Aos quatorze dias do mez de Julho de 1860, reunidos o Provedor e Mezarios abaixo assignados, deferirão aos diversos requerimentos que occorrêrão. Entre elles deferirão aos requerimentos de Roza Maria de Pontes Vieira, a quem mandárão se desse de esmola 1:200 reis; ao de Roza Caetana de Souza Lobo, e ao de Manoel Jose de Valle, estes dous ultimos para hirem para banhos de aguas thermaes; e aquella para se tratar em casa; visto ser parenta da casa da Ordem, e haver nesta Santa Casa huma deixa ou legado para soccorrer fora do Hospital os parentes pobres e doentes daquella Casa da Ordem. Sos desta Villa os tres referidos. Tambem deferirão a mais dous requerimentos de Luiz Antonio d'Araujo, e de Cypriano Jose, tambem desta Villa, a cada hum dos quaes mandárão dar de esmola 800 reis para se transportarem para Caldas, visto terem mostrado a necessidade delles, e o estado de miseria dos re-

O Provedor apresentou em Meza ao Mesario Thezoureiro a quantia de 161$250 reis, importe liquido do legado de trezentos reis, moeda fraca, que deixou a esta Santa Casa Antonio Jose do Rego Pereira fallecido no Rio de Janeiro. Resolverão que se mandassem reparar aquellas imagens que se achão mutiladas, e que aquellas que carecessem de pintura fossem tambem reparadas; e que fosse tambem reparado de pintura o altar e retabulo do Senhor da Cruz e a sanefa do altar do Sacramento, reformando se nesmos altar e retabulo, e sanefa, e douramento indispensavel. Tambem resolverão que se mandasse reformar a casa do Cazeiro da Cerca que se achava inhabitavel, juntamente se lhe cevinha e os mais departamentos indispensaveis que tudo se achava de muito tempo em estado de ruina, e cuja reedificação não tinha até agora sido requisitada, porque o Cazeiro ultimo não vivia na casa da Cerca, mas na sua propria, ao Campo da Feira; sendo agora feita esta exigencia pelo actual Cazeiro que tem de habitar na dita Casa. Esta encommendação foi encarregada aos Mesarios Paulo Jose Alves e Joaquim Leite. A Lavadeira da Casa Anna do Carmo de Athaide fez saber que não podia continuar a encarregar-se da lavagem da roupa e que se considerava despedida desde o fim do corrente mez. A Meza resolveo que se affixassem Editaes annunciando que quem pretendesse arrematar a lavagem da roupa do Hospital comparecesse no dia 21 do corrente pelas 10 horas da manhã. Para constar se lavrou o presente que depois de lido vão assignar comigo David de Barros e Silva Botelho que o escrevi. E declaro que tomou assento o Mesario Joaquim Jose Leite.

Botelho, Vasconcellos, Antonio Jose de Barros

Em vinte e hum de Julho de 1860 reunidos o Provedor e Mesarios no fim deste assignados, occuparão se dos diversos requerimentos que occorrerão, aos quaes deferirão. Notando que não apparecia pessoa alguma que quizesse lançar na lavagem da roupa do Hospital, e que depois de se ter annunciada abertura e praça para se receberem quaesquer lanços, por ser este o dia destinado para esta arrematação como consta do termo precedente, e previamente publicado por meio de Editaes, ninguem concorria, mandarão chamar Anna Joaquina Viuva de Bento Jose da Silva desta Villa, e entrando em ajuste com ella acerca da lavagem da roupa, concordarão em dar-lhe mensalmente dous mil reis pela lavagem de toda a roupa do Hospital e dos doentes, assim branca como de côr, e de toda a qualidade, ficando a cargo da mesma Anna Joaquina vir busca-la e vir torna-la, e dar de sua conta todo o sabão preciso, e fazer as precisas varrellas dando tambem de sua conta a lenha precisa; e concordarão tambem em que este contracto caducaria logo que qualquer das partes contractantes o quizesse rescindir. A Mesa reconhecendo que as lenhas estavão por hum preço bastante subido, não quiz comtudo privar-se de poder fazer novo contracto a este respeito, logo que apparecesse quem contractasse com mais vantagem para a Casa. E por não haver por hoje mais objectos que houvessem de ser submettidos á deliberação, se lavrou o presente para constar de tudo o referido; e depois de lido o vão assignar. Declaro que neste dia e nesta Meza forão arrematadas as medidas da Casa a vencer no S. Miguel proximo, sendo as de trigo a 850 reis cada meza, e as outras a 155 reis, como ha de constar do livro das arrematações corrente a fl. 26 v.to David de Barros e Silva Botelho o escrevi.

Botelho, Vasconcellos, Antonio Jose de Barros

Aos dez dias do mez d'Agosto de 1860, presentes nesta Casa do Despacho da Mesa da Santa e Real Casa o Provedor e Mesarios no fim deste assignados, e tendo sido convocada a Irmandade a toque de campa na forma do Compromisso por ser este dia o designado no Capitulo 11.º S. 1.º do mesmo Compromisso para a eleição dos Definidores ou Conselheiros; sendo ja muito adiantada a tarde sem comparecerem Irmãos, resolveo a Mesa proceder de per si á sobredita eleição na forma do costume, como se acha determinado no Accordão 6.º de 30 de Março de 1805, e procedendo nesta conformidade sahirão eleitos Antonio de Vasconcellos Brandeira de Lemos de Araujo Antonio Ferraz de Gouvêa Lobo Antonio Luiz Pereira Carneiro da Fonseca Jose Barroso Pereira e Mattos Jose Antonio Pereira da Fonseca Antonio Jose Vieira da Silva Antonio Francisco da Silva João Jose de Souza Ramos Domingos Jose Ferreira Gomes João Antonio da Costa Guimarães. Pelo Provedor foi entregue em Meza e arrecadada pelo Thezoureiro a quantia de duzentos mil reis que deixou a esta Santa

ta Casa (S. Umbelina) Mathildes de Magalhaens e Menezes, solteira, fallecida na Freguezia de S. Martinho de Villa Frescainha no dia 25 de Julho, deixa esta a que ficou ligada a condição de vinte e quatro annuaes com Responso, sendo seis por alma de seu cunhado Jose Roberto Maciel, seis pela de D. Anna Maria Roza Correa de Lacerda, seis pela de seus paes, e seis pela della testadora; do que se mandou lavrar escriptura de acceitação. Entregou mais o Provedor doze lenços de dous palmos, sendo dous de linho e dous d'estopa, deixados pela mesma testadora, os quaes derão entrada na arrecadação. Foi presente huma carta do Servo Andador Andador Antonio Jose Fiuza, na qual declarava que não lhe permittindo o seu estado de saude continuar a exercer aquelle lugar, pedia se lhe acceitasse a resignação que delle fazia: e resolveo se que se affixassem editaes annunciando a quem pertendesse ser provido, que apresentasse seu requerimento até ao fim do corrente mez, declarando se tinhão de documentar os requerimentos com certidão de boa vida e costumes, e de que soubão ler e escrever correntemente; e que o ordenado era o de seis mil e oitocentos reis em dinheiro, e dez rezas de milho, annualmente, sem outro vencimento. Deferirão aos requerimentos que occorrêrão; e para de tudo constar lavrei a presente Acta que depois de lida vão assignar. David de Barros e Silva Botelho a escrevi.

Botelho, Secretario, Antº Maria Jorge, Botelho, Ribeiro, Antº Maria Jorge, Botelho

Em dose de Septembro de 1860 reunidos em Mesa o Provedor e Mezarios no fim deste assignados, deferirão aos requerimentos que occorrêrão; e tratando de prover o lugar de Servo Andador cuja vagatura havia sido mandada annunciar como se vê da Acta precedente, nomearão d'entre os diversos requerentes, Antonio Jose de Barros, desta Villa, Viuvo, e resolvêrão que entrasse desde logo em exercicio. Para constar se lavrou a presente que vão assignar. David de Barros e Silva Botelho a escrevi.

Botelho, Secretario, Antº Maria Jorge, Botelho, Ribeiro, Antº Maria Jorge, Botelho

Em sete de Outubro de 1860 reunidos em Mesa o Provedor e Mezarios abaixo assignados, expôz o Provedor que o Irmão desta Santa Casa e Mezario que por vezes tinha sido Domingos Jose Alves Pereira e Mattos, desta Villa, se propunha dar a esta Santa Casa a esmola de duzentos mil reis com o encargo de huma Missa annual no dia de S. Domingos; e resolveo se que se mandasse lavrar escriptura de acceitação: Proverão a Capellania da Missa das dez horas que se achava vaga por falta de Sacerdote que a requeresse até ao presente, no Presbytero Antonio Martins de Faria; e deliberarão que se mandassem incluir no numero das Missas das dez de que acaba de se fallar, as do Legado de Jose Joaquim Teixeira da Rocha elevando a esmola a 160 reis visto não haver quem as acceitasse até agora por menor esmola. Sendo ponderado que da providencia adoptada em Mesa de 31 de Julho de 1859 a fl2 do presente livro, de se não fazer approvação de hypothecas e fiadores para se mutuarem capitaes, resultava o inconveniente de se conservar as vezes o dinheiro empatado, ja porque acontecesse, ja alias para se mutuarem capitaes senão em acto de Mesa, resultava o inconveniente de se conservar ás vezes o dinheiro empatado, ou porque acontecesse não se reunirem os Mezarios com a frequencia precisa, ou porque mesmo reunindo, acontecia não concorrerem os Mezarios que estavão informados, se tolerasse a pratica antiga de se lavrar Procuração quando numero sufficiente para fazer maioria assignasse os bilhetes de informe ainda que fora do acto de Mesa, porque em todas as reuniões se dava conhecimento do movimento do cofre. Deferirão aos requerimentos que occorrêrão; e para constar se lavrou o presente que depois de lido vão assignar. David de Barros e Silva Botelho o escrevi.

Botelho, Secretario, Antº Maria Jorge, Botelho, Ribeiro, Antº Maria Jorge, Botelho

Em sito de Dezembro de 1860 reunidos o Provedor e Mezarios no fim deste assignados; depois de tomarem conta dos diversos objectos de sua competencia, deferirão aos diversos requerimentos que occorrêrão. Para constar se lavrou o presente termo que vão assignar depois de lido por mim David de Barros e Silva Botelho que o escrevi.

Botelho, Secretario, Antº Maria Jorge, Botelho, Ribeiro, Antº Maria Jorge, Botelho

Em cinco de Fevereiro de 1861 reunidos em Meza o Provedor e Mezarios abaixo assignados, deferirão aos requerimentos que occorrêrão. Conferio se hum dote de trinta mil reis da instituição do legado do P.e Antonio de Villa de Conde, a Thereza Lopes filha de Manoel Jose Lopes da Freg.ª de S. Pedro de Villa Frescainha; a cujo respeito ja tinhão andado as convenientes informaçoens. Esta conferencia deve constar no respectivo livro a f.ª Foi authorisado o Mezario Thezoureiro a fazer toda a despesa ordinaria assim das festividades da Igreja, Missas, &c. como despesa corrente ou ordinaria do Hospital: foi tambem authorisado a pagar ao Servo da Igreja a quantia de 11$400 reis por batina capa meias e sapatos vencidos tudo no anno de 1859; e a pagar a Manoel Jose da Costa Machado, seis mil reis, importe do caixão e retrato do benfeitor Domingos Jose Alves Pereira e Mattos. Ficou authorisado o Mezario Paulo Jose Alves a fazer as plantas precisas na Cerca: e o Mezario Manoel Maria Tinão a mandar reparar os Missaes e accrescentar os Cadernos exigidos pelos Rev.dos Capellaens. Deliberarão que se mandassem em Juizo as escripturas do P.e Pina de Camberes e de Manoel da Costa de Barrôs, por falta de fiadores e de seguranças. Deliberarão que huma ração de Entrevados que vagou com o fallecimento de João Barreto desta Villa, fosse dada a huma filha que tem em miseravel estado, e nas circumstancias de lhe ser applicada. Para constar se lavrou a presente. (David de Barros e Silva Botelho a escrevi

Botelho
Gonçalves
Antonio Jose Gomes Pereira Alves
Ribeiro

Em tres de Março de 1861 reunidos em Meza o Provedor e Mezarios no fim deste assignados, depois de deferirem aos requerimentos que occorrêrão, e de providenciarem acerca de Semana Santa, Procissão &c., tratarão de conferencias de dotes da instituição do P.e Antonio Ribeiro de Villa de Conde, que são de trinta mil reis cada hum, e forão conferidos tres como ha de constar do respectivo livro das conferencias a f.ª sendo hum a Dorothea filha de Jose Custodio e mulher de S. Eugenia[illegible] ra a Maria Roza filha de Antonio Cardoso e mulher de Coxa[illegible] sobre a Thereza Lopes filha de Manoel Jose Lopes de S. Pedro de Villa Frescainha – e outro a Urbana Roza filha de Antonio Ferreira Valle e mulher de Penalhal, residente actualmente na Freg.ª de Formariz no Concelho de Villa do Conde. Para constar se lavrou o presente que vão assignar. (David de Barros e Silva Botelho a escrevi

Botelho
Gonçalves
Antonio Jose Gomes Pereira Alves
Ribeiro

Aos vinte e sete de Março de 1861 reunidos em Meza os abaixo assignados, deferirão aos diversos requerimentos que occorrêrão. E porque concorressem os membros da Junta dos Conselheiros previamente convocados por ser este dia para isso designado, e tratando se da admissão de Irmãos em presença dos requerimentos, forão admittidos precedendo as formalidades prescriptas no Compromisso – Boaventura Elias Barbosa Lamella, Medico-Cirurgico – Anacleto Jose da Silva, Capateiro, ambos solteiros – e – Jose Constantino da Silva, alferes, casado com Anna Leopoldina de Beça e Menezes – todos residentes nesta Villa. Foi regeitado por unanimidade em escrutinio secreto o requerimento de Sebastião Sanches da Cunha, casado com Maria Josepha, Tendeiro volante, tambem desta Villa, que pertendia ser admittido para Irmão. Tambem resolverão que se augmentasse o ordenado do Capellão com a quantia de doze mil reis, cessando a Casa de lhe custear as despezas de luz, que desta data em diante ficará de conta do mesmo P.e Capellão: e que este ordenado ficasse desde agora feito da forma seguinte – sessenta varas de pão terçado – cinco varas de trigo – tres mil reis a titulo de meia batina – nove mil e seiscentos reis para vinho e hostias que tem obrigação de fornecer – e os doze mil reis que agora lhe ficão arbitrados, cessando a obrigação ou costume da luz que lhe era ministrada para ter no seu quarto e para se alluminar na hida às enfermarias e estada nellas. Para constar se lavrou a presente que assignarão. (David de Barros e Silva Botelho o escrevi

Botelho
Gonçalves
Antonio Jose Gomes Pereira Alves
Ribeiro

Aos trinta de Março de 1861 reunidos o Provedor e Mezarios abaixo assignados, deferirão aos requerimentos que occorrêrão; e pelos Mezarios Irmão e Miranda Villas boas na qualidade de Mordomos das Capellas, foi exposto, que o frontal, pavilhão, e panno da Estante que serve nas Festividades se achão incapazes de servir: e sendo examinados estes objectos, e achando-se que realmente estavão já impropries do culto divino alias impropriios do serviço do culto divino, resolvêrão que se mandassem fazer novos os referidos objectos, e que sendo ouvidos para o orçamento do seu importe os mestres alfaiates Antonio Francisco da Silva e Jose da Conceição por serem os mais peritos neste genero de obra, se puzessem editaes para se fazer por arrematação no caso de haver lançador que a tomasse por preço rasoavel. Para constar se lavrou o presente que vão assignar comigo (David de Barros e Silva Botelho que pelo Escrivão o escrevi.

Botelho
Irmão
Alz.ª Dias
Jm.ª Gz. Chaves

Aos dous dias do mez de Julho de 1861 reunidas o Provedor e Mezarios no fim deste assignados para procederem na eleição da Meza que deve servir no anno que entra, por ser este o dia designado no Compromisso para a eleição dos edictores que nos termos do mesmo Compromisso devem eleger a Mesa, sendo presente a parte da Irmandade que concorreo ao chamamento ou convocação feita ao som de campa tangida como o Compromisso dispoe, recusou se obstinadamente a proceder á eleição dos edictores, insistindo em acclamação unanime em que a mesma Mesa que findava o anno ficasse reconduzida, tudo na forma que consta do competente termo que foi escripto e assignado no livro respectivo que he o das Eleições, e se acha a fl.ª 43 v.º e 44; do qual tambem consta que sendo submettido á Irmandade, visto achar-se reunida, o requerimento de Manoel Jose da Cunha, solteiro, ammanuense, desta Villa, filho de Francisco Jose da Cunha e de Josepha Maria da Silva, da Freg.ª de Arcozello, pedindo ser admittido Irmão desta S. Casa, ser effectivamente admittido por unanimidade, do que tudo se lavrou o mencionado termo; e para constar aqui se fez o presente que vão assignar. (David de Barros e Silva Botelho o escrevi.

Botelho
Irmão
Alz.ª Dias
Jm.ª Gz. Chaves

Aos vinte e seis de Junho de 1861 reunidos os Mezarios abaixo assignados, deferirão aos diversos requerimentos que occorrêrão, e procedendo na arrematação do frontal, pavilhão, e panno da Estante mencionados no termo de Meza em Acta precedente, porque os preços offerecidos em praça excedessem os orçados, resolvêrão que se fizessem por administração e fiscalisação da Casa, como constará do competente termo de arrematações a fl.ª do respectivo livro das arrematações. Para constar se lavrou o presente que vão assignar. (David de Barros e Silva Botelho o escrevi.

Botelho
Irmão
Alz.ª Dias
Jm.ª Gz. Chaves

Aos vinte e oito de Julho de 1861 reunida a Mesa, deferio aos requerimentos que occorrêrão. E porque reunisse a Irmandade que havia sido convocada ao som de campa tangida para o funeral do Irmão desta S. Casa o Commendador Joaquim Antonio Paes de Villas boas, desta Villa, foi submettida á sua approvação a admissão para Irmão desta S. Casa, do Ill.mo e Exc.mo Snr. Marquez de Saldanha, residente nesta Villa, e de João Nazareth tambem desta Villa, os quaes forão admittidos por unanimidade, de que se fez o respectivo termo a fl.ª do livro corrente das entradas dos Irmãos. E deo-se conhecimento á Irmandade, visto estar reunida, que o predito Commendador Joaquim Antonio Paes de Villas boas tinha dado a esta Santa Casa duzentos e vinte mil reis com a unica condição de huma Missa annual de esmola de trezentos reis. Para constar se lavrou o presente que vão assignar. (David de Barros e Silva Botelho o escrevi.

Botelho
Irmão
Alz.ª Dias
Jm.ª Gz. Chaves

Aos dez dias do mez de Agosto de 1861, reunidos os Mezarios abaixo assignados para se proceder á eleição dos Definidores em Conselheiros que nos termos do Compromisso deve verificar-se neste dia, e para o que a Irmandade havia sido convocada ao som de campa tangida na forma do mesmo Compromisso; e achando-se muito adiantada a hora da tarde sem concorrer pessoa alguma alem dos Mezarios abaixo assignados, procederão de per si á sobredita eleição segundo a antiga pratica e Accordão de 30 de Março de 1806, e em resultado sahirão eleitos — Antonio de Vasconcellos Bandeira de Lemos — Antonio Ferraz de Gouveia Lobo — Antonio Luiz Pereira Carneiro da Fonseca — Jose Barroso Pereira e Mattos — Jose Antonio Pereira da Fonseca — Antonio Jose Vieira da Silva — Antonio Francisco da Silva — João Jose de Souza Ramos — Domingos Jose Ferreira Gomes — João Antonio da Costa Guimarães — E para constar se lavrou o presente que vão assignar comigo David de Barros e Silva Botelho que o escrevi

Botelho, Barros, Alv.es, Jn.o Pr.a Chaves, Ribeiro

Aos vinte e oito de Agosto de 1861 reunidos o Provedor e Mezarios abaixo assignados, e sendo exposto que em razão do rebaixamento dos aqueductos das aguas publicas da Villa para a passagem da estrada por cima delles, ficava o Hospital privado da agua que do registo geral sahia para o mesmo Hospital, e que era da maior urgencia mandar fazer hum novo encanamento como o da conducção das aguas publicas para o metter no mesmo rego e antigo aqueducto, resolverão que orçada a despeza se organisasse quanto antes hum orçamento supplementar para ser submettido á approvação superior; e que neste orçamento se incluisse a verba de quarenta e cinco mil reis para pagar a Manoel Cunto Guimarães da Cidade do Porto a planta e plano de melhoramento nas obras a encetar no Hospital. Para constar se lavrou o presente que depois de lido vão assignar. David de Barros e Silva Botelho o escrevi.

Botelho, Barros, Alv.es, Jn.o Pr.a Chaves, Ribeiro

Aos quatorze d'Agosto de 1861 reunidos o Provedor e Mezarios abaixo assignados, foi presente hum Officio do Governo Civil do Districto datado d'hontem, no qual se perguntava se seria possivel dispensar no edificio deste Hospital hum aposento para serem recolhidos nelle provisoriamente os Expostos que pela impropriedade e máo estado da Casa dos Rocha não podem sem graves inconvenientes ser ali tratados da ideria epidemica que começa a manifestar-se, segundo communicára aquelle Governo Civil e Presidente da Camara; resolveo a Mesa que se cedesse provisoriamente para o fim exposto, o aposento que fica do lado externo do edificio do Hospital e que servio para se recolherem nelle os doentes atacados da febre epidemica que ha annos grassou nesta Villa. Para constar se lavrou o presente que vão assignar. David de Barros e Silva Botelho o escrevi.

Botelho, Barros, Alv.es, Jn.o Pr.a Chaves, Ribeiro

Aos doze de Septembro de 1861 reunidos os Mezarios abaixo assignados comigo que no impedimento do Provedor o substitui, depois de deferirem aos requerimentos que recorrerão, mandarão que se affixassem editos para a arrematação das medidas, e bem assim para a conferencia de datas. E para constar lavrei o presente que depois de lido vão assignar. (David de Barros e Silva Botelho o escrevi.)

Botelho, Barros, Barbosa, Pinto, Chaves, Ribeiro

Em dezenove de Septembro de 1861 reunidos os Mezarios abaixo assignados comigo que no impedimento do Provedor o substituo, procedemos á arrematação das medidas desta Santa Casa vencidas no S. Miguel do corrente anno, as quaes forão adjudicadas a Francisco Rodrigues Chaves, de Barcellinhos pelo preço de quinhentos e hum reis, as das tres especies, ficando as de trigo para serem recebidas por conta da Casa, visto não haver quem

offerecesse lanço vantajoso, e sendo poucas as medidas de trigo. Esta arrematação
consta do respectivo livro a f[illegible] Para constar lavrei o presente que depois de li-
do vai ser assignado.

Botelho Lemos Barbosa (Lima) Alves (Braga)

Aos vinte e sete de Outubro de 1861 reunidos os Mezarios abaixo assignados comigo
que no impedimento do Provedor o substitui; depois de se deferir aos requerimentos
que occorrêrão, tratarão da conferencia dos dotes para que em tempo competente se ti-
nhão affixado os respectivos editaes, e não tinha apparecido senão huma requerente
a respeito da qual se tinhão mandado correr as informaçoens. Não tendo concorri-
do outra pertendente, e abertas as informaçoens e achadas regulares, conferio-se hum
dos dotes da instituição do P.e Antonio Ribeiro de Villa do Conde, á mencionada
requerente Maria filha de Manoel Gomes Presunto da Freg.a de Gilmonde. A
Mesa da Confraria de S. Gertrudes fazendo saber que era chegado o tempo de
providenciar acerca da sua festividade, pedio que a Mesa desta Santa Casa de-
clarasse se resolvia prover de per si e tomar a seu cargo a mesma festivi-
dade, e resolveo-se que se lhe declarasse, que provêsse a Mesa da Confraria
de S. Gertrudes á sua festividade como lhe convivesse, dispondo para isso da
quantia que a Mesa desta Santa Casa tem de applicar para a mesma festi-
vidade. (Foi conta á Mesa, de que em Sessão da Camara Municipal deste
Concelho de cinco do corrente Outubro se tinha deliberado = que continuasse o for-
cimento d'agua dos aqueductos da Villa para o uso do Hospital desta San-
ta e Real Casa, da mesma forma que se fazia antes de ser extincta a caixa
da divisão da mesma agua, que se achava collocada entre os Campos da Feira
e dos Touros, pedindo para isso esta Mesa receber la do aqueducto que a conduz
para o tanque em chafariz do Campo da Feira, mas de modo que este não fique
privado d'agua em prejuizo do publico, sendo tanto o aqueducto como qualquer ou-
tra despesa a fazer para a mesma agua correr para o Hospital, feita por
conta desta Santa Casa = A Mesa ficou inteirada desta resolução tomada
em reviução da remoção da caixa da divisão ou registo das aguas publicas, moti-
vada pela construcção da estrada de Vianna que occupa no seu trajecto o local
onde a referida caixa se achava collocada: e resolveo se que se solicitasse a

Braga

approvação do orçamento supplementar que se tinha organisado e remettido compe-
tentemente no intuito de prover ás despezas do encanamento que he necessario fa-
zer para introduzir a agua no Hospital, e de pagar a quantia em que importou
o plano de melhoramento nas obras a encetar neste mesmo Hospital. E para constar
se lavrou o presente, que depois de lido vão assignar comigo (David de Bar-
ros e Silva Botelho que o escrevi. E declaro que a conferencia do dote a que o
presente Termo se refere se acha a f[illegible] do livro das conferencias. Sobredito o
declarei.

Botelho Alves Lemos Barbosa (Lima)

Braga

Aos seis de Dezembro de 1861 reunidos os Mesarios abaixo assignados comigo
que no impedimento do Provedor o substitui; deferirão aos requerimentos que occor-
rêrão. E porque entre elles appareceo hum de Maria Thereza filha de There-
za Maria Pereira da Freg.a de S. Maria d'Abbade do Neiva, requerendo lhe
fosse conferido hum dos dotes instituidos pelo P.e Antonio Ribeiro, resolverão que não
obstante ser passado o praso designado e annunciado editalmente para estas confe-
rencias; visto que só huma concorrente tinha comparecido naquelle praso; se mandassem
affixar de novo Editaes annunciando nova conferencia para o dia 12 de Janeiro pro-
ximo e convidando quaesquer pertendentes a apresentarem quanto antes os seus requeri-
mentos. Resolverão que ácerca da requerente que agora se apresentava se mandas-
sem correr informaçoens; e que logo que algum requerimento se apresentasse tenden-
te ao mesmo fim, se distribuisse para informar. Para constar se lavrou o presente que
vão assignar comigo (David de Barros e Silva Botelho que o escrevi.

Alves Lemos Barbosa (Lima)

Braga

Aos doze dias do mez de Janeiro de 1861 reunidos os Mesarios abaixo assignados comi-
go que no impedimento do Provedor o substitui; depois de deferirem aos requerimentos
que occorrêrão, tratarão das conferencias dos dotes annunciada em virtude do Termo ime-
cedente: e porque nenhuma requerente compareceo além da que no mesmo Termo se
mencionou, abertas as informaçoens e achadas regulares, se conferio hum dos dotes

da instituição do P.e Antonio Ribeiro de Villa do Conde á preadita requerente Maria Thereza Pereira filha que ficou de Thereza Maria Pereira da Freg.a de S. Maria d'Abbade de Neiva. Terminada esta conferencia, e quando ja a Mesa se dispunha a retirar, forão presentes dous requerimentos para conferencia de dotes allegando as portadoras que ainda hoje tinhão tido conhecimento da resolução da Mesa. Deliberarão que se acceitassem os requerimentos que distribuirão para serem informados, e que no dia vinte e sete do corrente reunirião para as conferencias: que esta deliberação fosse annunciada por editaes; e que se até ao indicado dia fossem apresentados mais requerimentos se distribuissem para serem informados até no referido dia. Para constar se lavrou o presente; e no respectivo livro das Conferencias a fl.s se acha a do dote mencionado da requerente Maria Thereza Pereira. (David de Barros e Silva Botelho o escrevi e vou assignar com os Mesarios presentes.

Botelho — Braves — Lavrador — J.C de Carvalho — Pinto

Braga — J.m H.s

Aos vinte e sete de Janeiro de 1861 reunidos os Mesarios abaixo assignados comigo tambem abaixo assignado que no impedimento do Provedor o substituio, reuniraõ-se da conferencia de dotes de que trata o Termo antecedente, apparecendo somente dous requerimentos cujas informaçoens forão abertas e se acharão regulares, e resolverão que a cada huma das requerentes se conferisse hum dos dotes (atrasados) da instituição do P.e Antonio Ribeiro, conferindo-se por tanto hum a Engracia Maria filha de Thereza Barbosa Viuva que ficou de Francisco Jose Vieira da Freg.a de S. Gens de Calvos no Concelho da Povoa de Lanhoso, e ha muitos annos residente nesta Villa, e outro a Thereza filha que ficou de Manoel Gomes da Motta da Freg.a de Gilmonde; as quaes conferencias se achão lançadas a fl.s do respectivo livro. Para constar

Botelho — Braves — Lavrador — J.C de Carvalho — Pinto

Lima — M.s Gomes — Braga — J.m H.s

Aos dous de Março de 1862 reunidos os Mesarios abaixo assignados comigo tambem abaixo assignado que substitue o Provedor que não pode comparecer, deferirão aos requerimentos que occorrêrão. Attendendo ao estado em que se achavão muitas camas do Hospital cujas frentes ou cabeceiras por serem de pão de pinho estavão estragadas pelo Caruncho; e a que muitas encarregues se achavão tambem fora de estado de poderem servir; resolvêrão que se mandassem fazer vinte camas de ferro, encarregando o Mesario Miranda Villas boas de as mandar fazer, por isso que entendião que o seu custo não excederia o preço porque regularmente costumão vender-se as que se achão expostas á venda sem serem feitas por encommenda, e que encommendadas ficarião mais appropriadas. Resolverão tambem que se compassem seis mantas para a enfermaria commum dos homens, e dous cobertores para as camas dos particulares. (Sendo algumas providencias que entenderão convenientes relativamente ao regimen interno da Casa, cuja execução encarregarão aos Mesarios que servirão de Irmãos de mez no que esta decorrendo e nos que se lhe seguirão. E para constar se lavrou o presente termo que depois de lido vão assignar comigo (David de Barros e Silva Botelho que o escrevi

Botelho — Lavrador — Braga — Braves J.m H.s

Aos dezeseis d'Abril de 1862 reunidos os Mesarios abaixo assignados comigo tambem abaixo assignado que substitue o Provedor que não pode comparecer ainda nesta reunião de Mesa, deferirão aos diversos requerimentos que occorrêrão, e entre elles, visto acharem-se correntes as informaçoens deferirão ao que pedia a conferencia de hum dos dotes instituidos por João dos Santos Cardoso, de Fão, a qual conferirão á requerente Barbara de Castro da Freg.a de Arcozêllo, filha de Joaquim de Castro Negreiro da mesma Freg.a ja fallecido, para casar com Jose filho de Antonio Jose Pereira, foqueiteiro, da mesma Freg.a Tendo deferido aos demais requerimentos que occorrêrão, passarão a occupar-se da admissão de Irmãos conjunctamente com a Junta de Conselheiros, de que se acha o competente termo a fl.s do livro respectivo. E para constar se lavrou o presente que vão assignar comigo (David de Barros e Silva Botelho que o escrevi

Botelho — Lavrador — Braga — Braves M.s

Lima — J.m H.s

Aos dous dias do mez de Julho de 1862 reunidos o Escrivão desta Santa e Real Casa D. Antonio de N. S. Delgado que no impedimento do Provedor o veio substituir, e presentes os Mezarios abaixo assignados comigo que substituia no lugar do Escrivão o referido D. Antonio de N. S. Delgado, começárão por deferir aos diversos requerimentos occurrentes, entre os quaes hum de Francisca filha de Theroza Miranda Viuva de José Ignacio da Freg.ª de S. Eugenia de Rio-Côvo pedindo lhe fosse conferido hum dos dotes instituidos por João dos Santos Cardoso, a fim de se casar com Antonio Gomes filho de Manoel Gomes da Freg.ª de Leijé, de officio, Caiador, o qual requerimento foi deferido, visto ter seguido por despacho do Provedor os tramites das informaçoens que se achavão regulares, e visto haverem destes dotes por conferir dos annos antecedentes: foi por tanto concedido este dote, de que se fez no livro respectivo a fl.ª o competente termo. Outro requerimento de José da Conceição serro da Igreja pedindo o vencimento de batina e sapatos vencidos no mez de Septembro ultimo, foi tambem deferido, remettendo-se ao Mezario Thesoureiro para pagar-lhe a quantia de sete mil e duzentos reis em que ficou liquidado. Foi presente em Mesa huma carta do Juiz da Confraria do S.mo Sacramento desta Villa com data de dezoito de Abril ultimo acerca das recusas que se pertende que se fizeras de emprestimo do Pallio para servir na Procissão do Enterro, carta que ainda agora foi apresentada, por ser esta a primeira reunião de Mesa que ha depois da recepção, e o Provedor entender que não devia dar resposta alguma sem previo conhecimento da Mesa: e deliberárão, que visto estar a findar a gerencia da Mesa, cujo principal motivo da sua reunião hoje, era proceder á eleição por ser o dia para isso designado no Compromisso, ficasse reservado o conhecimento da referida carta para a Mesa que entrar. Reunida a Irmandade que havia sido convocada nos termos do Compromisso, porque fossem apresentados dous requerimentos hum do Bacharel Candido Lopes de Macedo Vieira de Castro, e outro de Miguel José Fiuza, ambos desta Villa, os quaes pertendião ser admittidos Irmãos desta Santa Casa, e approveitavão a reunião da Irmandade para deferir: sendo feitas as propostas forão admittidos por unanimidade, o que consta do livro das Eleiçoens corrente a fl.ª e de que se tomou nota no livro dos Irmãos a fl.ª Procedeo-se nas termos da Eleição que consta do ja indicado livro das Eleiçoens e fl.ª tambem indicadas. Para constar se lavrou o presente que vão assignar comigo David de Barros e Silva Botelho que o escrevi.

Delgado Botelho

Fernando C. Lima) Botelho) Ribeiro

Aos quatro dias do mez de Julho de 1862, reunidos nesta Casa do Definitorio da Santa e Real Casa da Misericordia o Provedor e Mezarios abaixo assignados eleitos em virtude da Eleição a que hontem se procedeira e que consta do respectivo livro a fl.ª 146, depois de devidamente ajuramentados e mettidos de posse da administração da Casa pelo Escrivão da Mesa cessante substituindo o Provedor no seu impedimento como tambem deve constar daquelle livro a fl.ª 147, constituidos assim em Mesa derão começo aos trabalhos. Forão presentes tres cartas de tres Irmãos que tinhão sido eleitos para fazerem parte desta Mesa, que erão Paulo José Alves da Silva, Antonio Joaquim de Miranda Villas boas, e Antonio José dos Santos Figueiredo, os quaes se escusarão, invocando os dous primeiros o serviço que tinhão tido nos annos antecedentes em que havião exercido estas mesmas funcções, e o terceiro o seu máo estado de saúde. Entrou em proposta se devião acceitar-se as escusas, e corrido o escrutinio ficou empatada a votação pois apparecerão quatro espheras brancas e quatro pretas, em consequencia do que o Provedor desempatou no sentido de que fossem acceites as escusas. Tratou-se da substituição; e porque as pautas ou cartas tinhão sido unanimes e não se podia recorrer a ellas, e porque a praxe constante nestes casos tinha sido fazer-se a substituição por nomeação da Mesa, procederão nesta conformidade, e nomearão Antonio de Vasconcellos Brandeira de Lemos, José Antonio Pereira da Fonseca, e José Antonio de Souza Guimarães, aos quaes e João José de Azevêdo Fernandes. Em seguida procederão no sorteio dos mezes incluindo nelle os nomes dos que acabavão de ser nomeados em substituição dos escusos, e ficarão pertencendo a

João Joaquim de Faria Rebello o mez de Julho
José Antonio Pereira da Fonseca " " Agosto
David de Barros e Silva Botelho " " Septembro
João Malheiro de Magalhaens Villas boas " " Outubro
José Antonio de Souza Guimarães " " Novembro
Manoel José de Souza Lima " " Dezembro
José Maria da Silva Sampaio " " Janeiro
João Antonio da Costa Guimarães " " Fevereiro
Joaquim Barroso Pereira e Mattos " " Março
João José d'Azevêdo Fernandes " " Abril
Antonio de Vasconcellos Brandeira " " Maio
Francisco Simoens Duarte Lima " " Junho

Procedeo-se á nomeação de Mordomo dos prezos, a qual recahio no Mezario João Antonio da Costa Guimarães

E seguindo-se as demais nomeaçoens do estilo, sahirão nomeados

Mordomo das Capellas

Jose Maria da Silva Sampaio

Mordomos das demandas

David de Barros e Silva Botelho

Jose Antonio de Souza Guimaraens

Sob proposta de mim Escrivão resolverão que fosse tambem encarregado hum dos Mezarios de vigiar e fiscalizar especialmente a cêrca incluindo o terreno cultivado, e que este Mezario ao mesmo passo que verificasse se o caseiro excedia os limites e condiçoens da arrematação, tivesse a seu cargo o plantio, os cortes, e demais incumbencias; e passando á nomeação, foi nomeado para

Mordomo da cêrca

Jose Antonio Pereira da Fonseca

Foi presente a carta do Juiz da Confraria do Sacramento mencionada no termo precedente, declarando-se que supposto se não tivesse respondido por escripto até ao presente pelas razoens dadas naquelle termo, se tinha feito constar verbalmente quanto bastava para que a Confraria do SS. Sacramento ficasse inteirada de que a demora não provinha de falta de consideração. O Mezario Francisco Simoens Suarte Lisboa declarou que pertencia a Mesa da Confraria do SS. Sacramento, e que sabedor por isso do modo como as cousas havião corrido, sabia igualmente que a Mesa da Confraria do Sacramento ficava inteirada de que o Pallio que costumava servir na Procissão do Enterro não era desta Santa Casa; e que até fizera ja disposiçoens para haver hum Pallio novo: e que não sendo a resposta escripta que se pertendia dar, mais do que hum acto de cortezia e satisfação da demora, tendo se comtudo mandado dar logo as explicaçoens precisas, elle se encarregava de fazer presente á Mesa da Confraria do Sacramento o que sobre o objecto acabava de passar se, dispensando se assim outra resposta. Deliberarão que em quanto se não tomasse resolução em contrario prevalecesse a providencia adoptada pelo termo de Mesa de 25 de Julho de 1859 escripto a fl. 2 do presente livro a respeito de capitaes mutuados, cessando por isso o costume de se assignarem os informes acerca de hypothecas e fiadores em particular, ficando de hoje em diante ás appresentações para se dar qualquer capital dependentes da Mesa. Deliberarão mais, que para se facilitar este expediente, e para a regularidade precisa aos negocios desta Santa Casa houvesse reunião de Mesa sempre que fosse possivel de quinze em quinze dias aos Sabbados de tarde ás 4 horas no verão e ás 2 no inverno, começando no dia 12 do corrente, isto além das reuniões que extraordinariamente possão ser necessarias. Resolverão tambem sob proposta de mim Escrivão, que cessasse o abuso de se fazerem conferencias de dotes quaesquer que fossem pelo anno adiante; e que todos os dotes que se houvessem de conferir, se conferissem no mez de Novembro na occasião em que costumão conferir-se os que instituira o Pe. Antonio Ribeiro de Villa do Conde, e que a esse fim se affixassem com anticipação editaes em que se annunciasse o numero de dotes que havia a conferir de cada hum dos diversos instituidores, annunciando-se tambem que nenhuma outra conferencia se faria senão na epocha designada. Para constar lavrei o presente que depois de lido vem assignar com o Provedor e mais de Mesa que concorrerão. David de Barros e Silva Botelho o escrevi com a entrelinha que diz=annos=

Botelho Sampaio Lima Lisboa Rebello Lima

Aos doze dias do mez de Julho de 1862 reunidos nesta Casa do Definitorio o Provedor e Mesarios abaixo assignados, comparecêrão os Mesarios nomeados no termo precedente Antonio de Vasconcellos Bandeira de Lemos e Jose Antonio Pereira da Fonseca, os quaes prestarão o devido juramento como consta a fl. 47 do livro respectivo, ficando assim substituidos os Mesarios Paulo Jose Alves da Silva e Antonio Jose dos Santos Figueiredo. Foi presente huma carta de Jose Antonio de Souza Guimaraens, em que fazia vêr a impossibilidade em que seu estado phisico e seus afazeres o collocavão de não poder satisfazer as obrigaçoens inherentes ao cargo de Mesario desta Santa Casa para que fora eleito; e tendo-se resolvido acceitar-lhe a escusa, procedeu-se a nomear quem o substituisse, e foi nomeado Manoel Jose Ferreira de Faria Negociante desta Villa, a quem se mandou fazer communicação. Sob proposta de mim Escrivão resolverão que se consignasse aqui hum voto de agradecimento ao nosso Irmão Escrivão da Mesa cessante D. Antonio de N. S. Belgado, o qual tendo mandado fazer hum relogio de torre com o que dispendeo cento e quarenta mil reis o deo a esta Santa Casa em cuja torre se acha collocado e trabalhando, sendo ali collocado no dia 30 de Junho; e resolverão que desta deliberação se lhe desse aviso em nome da Mesa. Nosso Irmão Mesario e Mordomo das Capellas Jose Maria da Silva Sampaio expôz que se achavão em estado de não poderem ter uso daqui a pouco humas vestimentas de droguete, humas alvas e bolsas de corporaes que ainda do tempo em que esta Casa pertencia aos Religiosos; e que não servirão tendo ja estes objectos em estado de servir a não ser em alguma aldeia, em mais util a venda delles por pouco que dessem, pois que a conservação era inhecimento.

Porto

tavel e mesmo impossivel porque estavão á estorgar-se; resolverão que attento o estado dos referidos objectos que forão presentes, e cuja conservação era inutil, se vendessem; annunciando-se por editaes a venda para o dia 27 do corrente, sendo presidida pelo Provedor e Edil Mordomo das Capellas, aos quaes ficava dado voto de confiança para darem os referidos objectos (que forão relacionados), pelo preço que julgassem conveniente, ou mesmo por qualquer que se offerecesse; visto serem poucos, e em tal estado que chamando-se pessoas entendedoras para os avaliar, declararão que já não podião servir sem reparos ou concertos que devião desanimar qualquer comprador, e entendião por isso que se devião dar por qualquer preço que se offerecesse. Resolverão tambem que se affixassem editaes convidando Sacerdotes que quizessem celebrar Missa na Igreja desta Santa Casa aos Domingos e dias sanctificados ao romper da alva, e ás dez horas da manhãa; visto que por falta de Presbyteros desoccupados nos indicados dias se tem deixado de dizer ha bastante tempo, e o publico sente bastante esta falta, porque erão ditas as referidas Missas a taes horas, que a concurrencia a ellas era sempre muito numerosa: e he a esmola da Missa d'alva de trezentos reis, e a das dez horas duzentos e oitenta reis. O mesmo Mesario Jose Maria Sampaio expoz que o estado deste Hospital, pelo numero de doentes que continha, e por muitas outras circumstancias que por serem bem notorias era ocioso referir aqui, não podia passar com o pessoal que tinha, tirando se das mais urgente necessidade a creação de dous empregados, que com o titulo de enfermeiros assistissem hum, homem, na enfermaria dos homens; e outra mulher na enfermaria destas: e mandou huma proposta escripta para a creação destes dous logares que julgava indispensaveis na actualidade. A Mesa occupando se da proposta, e reconhecendo não só a necessidade de tomar a providencia nella adoptada, mas a urgencia disso; reconhecendo que a obrigação imposta aos Hospitaleiros de terem hum criado e huma criada proprios para o serviço de cada huma das enfermarias, aos quaes incumbia assistir e mesmo dormir nellas para que os doentes possão ser de prompto soccorridos em qualquer occurrencia, não tinha produzido nem podia produzir os effeitos devidos, porque o ordenado dos Hospitaleiros não permittia que elles pudessem sustentar e pagar a criados que satisfizessem ás precisas condições; resolveo que fossem authorisados o Provedor e Thesoureiro do mez a prover a esta necessidade, podendo admittir dous empregados na forma que vem de expor se = hum homem para assistir na Enfermaria dos homens, e huma mulher para assistir na enfermaria das mulheres = isto interinamente, e para occorrer ás necessidades do momento attenta a affluencia de doentes, se a urgencia for tal que não possa ficar addiada a medida para ser considerada mais delidamente, visto que tratando se da creação de emprego e ordenado, he forçoso que o negocio seja levado á Junta de Conselheiros, e esta tem de ser eleita ainda no dia 10 de Agosto. Resolverão que os doentes particulares que houvessem de tratar-se como taes e á sua custa neste Hospital darião quinhentos reis diarios, dos quaes ficarião trezentos e quarenta reis livres para a Casa, e os cento e sessenta reis serião repartidos pelos Facultativos e Hospitaleiros, sendo para aquelles cento e vinte reis e para estes quarenta reis: que a Casa fica obrigada por esta quantia a fornecer-lhes sómente o serviço de quarto e cama, e o dos Hospitaleiros e Enfermeiros, e quanto a dieta, a regular da Casa, pagando elles á sua custa qualquer excedente que queirão e os Facultativos lhes permittão, assim como todos os medicamentos. Para constar se lavrou o presente que depois de lido vão assignar comigo David de Barros e Silva Botelho Escrivão que o escrevi; com declaração de que esta providencia só começará a vigorar para os doentes particulares que entrarem para a Casa, da data deste em diante.

O Bro. Conde de Botelho — Mel. es Sampl. Fonseca — Joaquim Barroso e Moraes Faria — Lima — Fr. Fernandes

Em vinte e seis de Julho de 1862 reunidos nesta Casa do Definitorio da Santa e Real Casa da Misericordia o Provedor e Mesarios no fim deste assignados, foi exposto pelo Mesario Jose Maria Sampaio; que tendo observado da Pauta dos legados de Missas, que algumas destas tem logares ou capellas designadas para a sua celebração, sendo o local designado para bastante porção das mesmas a Igreja desta Santa Casa; e tendo tambem observado que nesta mesma Igreja se celebrão muitas das referidas Missas, o que reconhece ser devido ao diminuto da esmola deixada para satisfação de taes Missas, que actualmente e ja ha muito não convidão a que os Sacerdotes concorrão a esta Igreja por isso que hoje geralmente he mais acostada a esmola; entendia, não obstante, dever chamar a attenção da Mesa para providenciar de forma que todos estes legados se cumprão exactamente com todas as condições com que forão deixados e aceites até onde chegarem os rendimentos dos fundos para elles forão applicados; e que huma vez reconhecido que esses rendimentos não chegão para sua satisfação, se impetre Bulla de reducção ou commutação depois de feitas as diligencias determinadas no Capitulo 11. do Compromisso. A Mesa tomando em consideração a proposta, e avaliando o alcance della; attendendo a que era necessario

gue em antes de se tomar a este respeito huma resolução, ter presente huma resenha dos diversos legados de Missas com designação dos locaes em que devião ser celebradas, e dos rendimentos destinados a estas applicações; assim como ter presente huma Relação que existe na Casa e que havia sido imputrada para fim quasi identico; deliberou que se preparassem estes elementos e todos os mais concernentes a tal fim, ficando a proposta addiada para então se resolver em presença dos dados indicados. Comparece o Mesario nomeado no Termo de Mesa de 12 do corrente a fl.ª deste livro Manoel Jose Ferreira de Faria, o qual prestou o devido juramento que deve constar do respectivo livro a fl.ª e tomou assento. (Deferirão aos diversos requerimentos que occorrêrão, e entre elles a hum de Maria Angelica Vieira, desta Villa, que pedia huma esmola para se transportar para as Caldas, á qual mandarão dar a esmola de quinhentos reis. E porque por hum lapso ou esquecimento se não tinha ainda feito de maneira que constasse por escripto a nomeação de Thesoureiro, declararão que nomeavão o mesmo do anno precedente Manoel Jose de Lima e que esta nomeação se entendia feita desde o principio, e que só por hum esquecimento deixou de se fazer de maneira que constasse em escripto. Resolvêrão que visto ser o dia 10 de Agosto designado pelo Compromisso para a eleição dos Definidores, a Mesa se reunisse nesse dia como cumpria, escusando por isso reunir no dia nove, como teria de reunir se se não desse a necessidade da reunião no predito dia 10. (E tudo para constar se lavrou o presente que depois de lido vão assignar comigo (David de Barros e Silva Botelho que o escrevi) com declaração que digo e entrelinha_ Souza_

O Prov.ºr (Botelho) Botelho M. Lima Faria

Lima)

Em dez d'Agosto de 1862 reunidos o Provedor e Mesarios no fim deste assignados; por que começassem a concorrer Irmãos, tendo sido a Irmandade convocada a toque de campa na forma do Compromisso, por ser o dia de hoje designado no Cap.º 11.º S.º 1.º do mesmo Compromisso para a eleição dos Definidores, procedeo se nesta conformidade á referida eleição, a qual se acha escripta no respectivo livro a fl.ª do qual se transcreve aqui os nomes dos eleitos, para constarem tambem neste livro, e são_ o Bacharel Balthazar Machado da Silva Salazar_ Antonio Ferrari de Queiroz Lobo_ Carlos Maria do Valle Vasadas_ P.e Francisco Jose (Barroso_ Bacharel Antonio Luiz Pereira Ramiro da Fonseca_ Antonio Jose Vieira da Silva_

Jose Gomes de Miranda_ Fernando Jose Cordeiro_ Domingos Silverio da Luz_ João Jose de Souza Ramos_ Tratando depois de occuparse a Mesa de objectos da administração; o Provedor deo parte de que tendo sido affixados Editaes a convidar Sacerdotes que quizessem acceitar as Missas d'alva e a das dez horas nos Domingos e dias sanctificados na forma da resolução de Mesa de 12 de Julho a fl.ª deste livro, tinha apparecido tão somente o Presbytero Antonio Martins de Faria, desta Villa, propondo encarregar-se da Missa das dez horas, mas com a condição de entrarem tambem os dias Santos abolidos, attendendo a que a esmola he de duzentos e quarenta reis com a tenção captiva; que elle Provedor o encarregara de começar desde logo a dizer aquella Missa das dez horas, e que a Mesa agora resolveria sobre a proposta: e a Mesa tomando em consideração que a referida Missa fazia muita falta áquella hora; que todos os Presbyteros tinhão os Domingos e dias Sanctificados occupados, e que as Capellanias particulares tinhão estabelecido o minimo da esmola da Missa nos referidos dias a duzentos e quarenta reis mas com tenção livre; resolveo que fosse acceite a proposta, e provêo a Capellania da Missa das dez no referido Presbitero Antonio Martins de Faria. Foi presente hum recibo da pessoa respeitante ao S. Miguel de 1842 em que se acha debitada no respectivo livro a fallecida D. Mecia Julia de Vellas boas Sampaio, desta Villa, na importancia de 857 reis, recibo passado do proprio punho do Thezoureiro que foi_ Jorge Jose Rodrigues de Faria, e por elle assignado: e conhecendo-se que esta divida tendo sido paga em tempo competente, apparecia lançada incompetente e inconvenientemente por descuido ou lapso daquelle Thezoureiro, mandou-se-lhe dar baixa, deferindo-se assim á reclamação feita a este respeito. Entre diversos requerimentos que occorrêrão, foi hum de Anna Joaquina, lavadeira das roupas do Hospital, allegando que tendo-se despedido durante a Mesa do anno findo, por lhe não ser possivel continuar a lavar as roupas do Hospital pelo diminuto preço para este serviço estabelecido, fora instada para continuar no mesmo serviço promettendo-se-lhe remunerar-lho com o augmento que fosse justo: mas que tendo a Mesa acabado a sua gerencia, vinha despedir-se ou antes renovar perante a actual Mesa a sua despedida, e pedir-lhe a remuneração respeitante ao tempo porque servio depois da promessa feita pela Mesa cessante. (Deliberárão que o ordenado da lavadeira fosse elevado a dous mil e quatrocentos reis mensaes, ficando sujeita a fazer á sua custa as barras precisas, e que seria devidamente fiscalisado; mas que este augmento começaria a vigorar agora, sem que se possa fazer exigencia relativamente ao tempo atrazado. O Provedor participou que tendo se tornado invalida a doente Francisca de Freitas, desta Villa, que ha annos se conservava neste Hospital, attento o seu estado, e não ter prova alguma de sua obrigação que por ella se interessasse, intercedêra para que fosse admittida no Asylo

de S. José, da Cidade de Braga, officiando a esse fim ao Governo Civil do Districto, o qual tratava de obter da Commissão daquelle Asylo a admissão da referida invalida Francisca de Freitas. A Mesa ficou inteirada. E porque estivesse muito adiantada a hora, nada mais se poude tratar nesta Sessão. Para constar lavrei o presente que vai ser assignado. (David de Barros e Silva Botelho o escrevi.)

Pinto (Cortez Botelho Sampº Faria Lin Matto Pinto

Aos trinta dias d'Agosto de 1862, reunidos em Mesa o Provedor e Mesarios abaixo assignados, declarou o mesmo Provedor que sendo opportuna a occasião para se apresentarem em praça as medidas sobidas desta Santa Casa, visto ter tido alta o preço do milho, tinha mandado affixar editaes annunciando a arrematação dellas para o dia de hoje, huma vez que a Mesa tinha de se reunir, e que se o preço hoje offerecido não convidasse á adjudicação, a Mesa designaria outro dia. Resolvêrão que se pozessem a lanços, e porque chegou a 602 reis o lanço de cada rasa de milho das tres especies offerecido por Francisco Rodrigues Chaves, e a 1092 reis o de cada rasa de trigo, offerecido por Antonio Jose Fiuza, ambos desta Villa, forão lhes adjudicadas com as condiçoens dos annos antecedentes, de que se lavrou o competente termo a fl— do livro das arrematações. (Deo conta o Provedor de que em Officio do Governo Civil 1.ª Repr.am N.º 103 com data de 14 do corrente que foi presente, com a copia de outro do Presidente da Direcção do Asylo de S. José dos Entrevados da Cidade de Braga, datado de 12 tambem do corrente, se communicava que a rapariga Francisca de Freitas de que fallára no termo de Mesa precedente pédia ser remettida para aquelle Asylo, aonde estavão dadas as ordens para ser recolhida, e que em consequencia se lhe passasse guia, e foi remettida no dia 13. Compareceo João Manoel da Costa arrematante dos rendimentos da Cerca, expondo que lhe causava grave transtorno, attento o estado actual de sua casa e de sua familia, a continuação do arrendamento, e por isso pedia que esta Mesa fizesse annunciar a arrematação dos mesmos rendimentos pelo anno que deve findar com o S. Miguel de 1863, na certeza de que se appareceo quem fizesse maior vantagem á Santa Casa, elle cedia, para se adjudicarem a

rendimentos por esse anno ao que offerecesse maior lanço do que o da Roiz arrematação delle, huma vez que o arrematante fosse da approvação da Mesa; mas que se não houvesse quem fizesse vantagem continuaria a responsabilidade delle. A Mesa resolveo que se affixassem editaes, visto que conforme a proposta nada perdia com ella, e que se acceitassem lanços somente que excedessem o preço da arrematação do requerente. E por estar muito adiantada a hora, nada mais se poude tratar nesta Secção. Para constar se lavrou a presente que eu (David de Barros e Silva Botelho como Escrivão, minutei e escrevi conforme os apontamentos, pois não estive presente a ella, a qual assignou o Provedor e Mesarios que forão presentes.

Pinto (Cortez Botelho Sampº Faria Lin Matto Pinto

Aos trese dias do mez de Septembro de 1862, reunidos em Mesa o Provedor e Mesarios abaixo assignados, deo conta o Provedor de hum Officio do Governo Civil do Districto 1.º Repr.am N.º 111 com data de 28 d'Agosto findo, que participava que tendo-lhe o Presidente da Commissão do Asylo de S. José dos Entrevados representado que a rapariga Francisca de Freitas (de que se falla nos dous termos precedentes) nem está na letra do Instituto do mesmo Asylo, porque não he invallida; nem póde tolerar-se, porque está contra vontade, e clamando pela sua sahida dali; cumpria que elle Provedor providenciasse para que fosse reconduzida a esta Villa, visto não poder continuar a ser conservada naquelle Asylo: ao que respondera fazendo entregar ao Presidente da Commissão do Asylo a quantia de 720 reis que lhe pareceo sufficiente para a reconducção daquella infeliz a esta Villa, declarando que ella não podia ser admittida neste Hospital, e que teria de ficar abandonada. Julgando conveniente nomear huma Commissão a quem fosse encarregado o exame da proposta feita pelo Mesario Mordomo das Capellas acerca da reducção de legados, e que consta do termo de Mesa de 26 de Julho a fl19 deste livro, nomeárão para formar esta Commissão o referido Mesario Mordomo das Capellas Jose Maria Sampaio, o P.e Francisco Jose Barroens, e Joaquim Jose Leite, Irmãos desta Santa Casa, aos quaes se communicaria a nomeação, declarando-lhes que nesta Casa de Mesa se achavão á disposição da mesma Commissão todos os documentos que dizião respeito á materia, para que depois de exame-

nados e devidam.e avaliados pela mesma Commissão, podesse esta dar sobre a mesma materia o parecer que se lhe encarregava. Resolvêrão que se passasse procuração para se receber de Manoel Bento das Dôres Alves da Freg.a de S. Maria d'Abbade de Neiva a divida que este deve proveniente de huma adjudicação antiga, e sobre o que havia unicam.e a questão de juros, que se achavão carregados no livro da receita: mas porque a divida não vencia juros, e não podião ser exigidos, tendo sido por isso indevidam.e carregados, resolvêrão que assim se declarasse. Resolvêrão que se puzesse em Juizo a escriptura de João Ferreira da Freg.a de Lijó. O Mesario Thesoureiro deo parte de ter recebido no dia 11 do corr.e a quantia de quinhentos mil reis que a esta Santa Casa deixára sem onus algum Joaquim Pereira Lima natural da Freg.a de Quintiaens e residente na de S. Martinho d'Aborim, onde falleceo aos 20 de Fevereiro de 1859, legado que fiz pas.go por seu sobrinho e herdeiro Manoel Pereira Lima. A Mesa ficou inteirada, e sob proposta de mim Escrivão resolveo que visto não haver retrato daquelle bemfeitor se mandasse fazer hum quadro que recordasse a sua memoria, e fosse collocado devidamente. Por não haver mais de que se occupasse nesta Sessão e estar muito adiantada a hora, de nada mais se tratou. E para constar lavrei a presente que vai ser assignada depois de lida. (David de Barros e Silva Botelho a escrevi.) Soldindo declarou ainda o Mesario Thesoureiro ter recebido a quantia de dezesseis mil e sessenta reis que lhe fica carregada, proveniente dos pinhoramentos usados que se venderão em virtude da resolução de Mesa de 12 de Junho constante do termo escripto a fl.s deste livro; e entregou huma relação dos objectos vendidos com designação dos preços, e das pessoas a quem vendidos, assignada pelo Provedor e Mordomo das Capellas encarregado da venda, a qual relação fica archivada. Sobredito (David de Barros e Silva Botelho Escrivão o escrevi, e depois de lido vai ser assignado.

Botelho Juiz. Faria Thesoureiro e Sil.o Fernandes

O Prov.or Costa

Lima)

Aos vinte e sete dias do mez de Setembro de 1862 reunidos o Provedor e Mesarios no fim deste assignados, trataráo de deferir aos requerimentos que vierão, e entre elles foi hum de Servo Andador Antonio Jose de Barros pedindo que fosse examinada a bota e sapatos que tinhão dous annos de serviço, para se lhe arbitrar o que devia receber, no caso de ser tudo achado em estado de

Nota

ver continuar no serviço: e porque examinada a bota, foi achada em estado de poder servir ainda por dous annos, resolvêrão que o Thezoureiro lhe satisfizesse sete mil e duzentos reis, ficando assim preenchido nesta parte o vencimento daquelle Servo. Resolvêrão que se acceitasse a reforma a que se offerecem (Domingos Barbosa e mulher Maria Thereza da Freg.a de Lijó, da divida que devia João Ferreira da mesma Freg.a, ficando por isso sem effeito a resolução tomada no termo de Mesa precedente para ser ajuizada a escriptura do mesmo João Barbosa; e que para esta reforma se acceitasse a mesma hypotheca que o em, e para fiadores e principaes pagadores Joaquim Pinto do Lugar do Mosqueiro e (Domingos Jose de Souza, ambos daquella Freg.a de Lijó. Resolvêrão tambem approvar a hypotheca e fiadores que offerecêrão Jose Cardoso e mulher da Freg.a de S. Maria d'Abbade de Neiva á quantia de duzentos mil reis que deve João (Diogo de Mattos da Freg.a de Maria, e aquelles pertendem tomar e remover sobre si; sendo fiadores o mesmo João (Diogo de Mattos, e Antonio Cardoso da Freg.a de S. Maria d'Abbade, e hypotheca as casas e eirado em que vivem e os mais bens que possuem na Freg.a que são de natureza de Prazo foreiro á Casa do Facial, e cujos nomes serão especificados devidamente. Approvárão tambem a hypotheca e fiadores offerecidos por (Domingos Coelho e mulher de Barcellinhos á quantia de duzentos e cincoenta mil reis que pertendem tomar a juro, cujos nomes de fiadores e designação de hypotheca constão do respectivo requerimento. Para constar se lavrou o presente que vão assignar. (David de Barros e Silva Botelho o escrevi.)

Botelho Juiz. Faria Thesoureiro

O Prov.or Costa

Sil.o Fernandes

Lima)

Aos onze de Outubro de 1862 reunidos o Provedor e Mesarios no fim deste assignados deferirão aos requerimentos que occorrêrão; e entre elles foi hum do Servo da Igreja Jose da Conceição, allegando que tinha até ao presente conjunctamente com outro homem a quem pagava isso pagára, dando corda ao relogio de torre, porque as pesas e a construcção erão taes, que hum homem só, não podia dar a corda: e a Mesa certificada deste arbitrou ao dito Servo a quantia de quatro mil e oitocentos reis annuaes para ficar a seu cargo a obrigação de cuidar do relogio e dar-lhe corda regularm.e ficando a seu cargo qualquer despeza que seja preciso fazer com quem ajude a dar a corda; mas que o vencimento desta quantia só se tornaria effectivo desde que fosse approvado o orçamento em

que hia entrar. Foi presente huma carta do Irmão desta Santa Casa Manoel Maria de Faria Barbosa Villas boas Trigão datada de 8 do corrente, na qual communicava, que achando se a servir de Irmão do mez em Maio ultimo comprára alguns objectos para servirem a hum doente particular que se achava então em tratamento neste Hospital João Jose de Miranda de Villa Nova de Famalicão, os quaes objectos não mettera em conta, por tencionar dal-los para a Casa. A Mesa que não tinha mandado entrar no inventario aquelles objectos, porque não obstante acharem-se na sala dos doentes particulares, os considerava á disposição daquelle Irmão Manoel Maria em razão de não ter dado a conta do seu custo, nem ter declarado que ficavão para a Casa, mandou que entrassem em inventario, e são os seguintes os indicados objectos – seis pratos brancos de pó de pedra, Inglez, sendo 4 de guardanapo, e dois sopeiros – duas malgas pequenas com seus pratos para caldo – hum prato branco coberto tambem Inglez – duas chicaras e pires de porcelana – hum assucareiro – hum bule – huma leiteira – tres colheres de metal branco, duas das chicaras, e huma do assucar – hum copo grande de vidro fino francez com canas miudas no fundo – hum dito pequeno de guarteirão com facetas – hum tabuleiro de ferro bolleado e envernisado para conducção de comida – dous ditos pequenos para copos – huma garrafa de vidro branco – hum jarro e bacia de pó de Grez, côr de castanha – hum jogo de tinteiros do mesmo, e duas toalhas com dous guardanapos de linho e algodão com riscas vermelhas – Resolvêrão que se affixassem editaes annunciando as conferencias de dotes, e que para isso os pertendentes apresentassem seus requerimentos documentados até o dia 21 do corrente mez. Resolvêrão que durante a estação invernosa, e em quanto não houvesse resolucção em contrario, as reuniões ordinarias de Mesa seriam nos terceiros Sabbados de cada mez; porêm que haveria extraordinariam.te reuniões de Mesa, quando os interesses da Casa, e affluencia de requerimentos, ou outras circumstancias o exigissem, para o que seria promptam.te convocada, ficando desde já para o dia primeiro do proximo Novembro. Para constar se lavrou o presente que depois de lido vão assignar. (David de Barros e Silva Botelho o escrevi

Botelho, Faria, Lima, Azd.e Fernandes, Lima)

No primeiro dias do mez de Novembro de 1862 reunidos os Mesarios abaixo assignados sob a presidencia de mim Escrivão no impedimento do Provedor que por motivo de indisposição de saude não póde comparecer em Mesa, deu á mesma Mesa conhecimento, de que o respectivo Provedor notando que o thuribulo e naveta que havia na Casa eram de latão, e que por occasião das festividades da mesma Casa se pedia emprestado hum thuribulo e naveta de prata, mandara fazer estes dous objectos de prata, e os déra gratuitamente para o serviço da Igreja desta Santa Casa; e forão apresentados neste acto, resolvendo a Mesa que se consignasse aqui hum voto de agradecimento por este generoso donativo; e que fossem inscriptos no inventario os mencionados objectos com o peso que cada hum delles tinha, e vinha a ser ~~tinha~~ com cinco marcos e tres oitavas e meia incluindo a colher da naveta, pois tal era o pêso que se verificava. (Deferirão a diversos requerimentos que occorrerão, e distribuirão para informes quatro unicos requerimentos que apparecerão para conferencias de dotes. (Deliberarão acceitar a proposta em annuir ao pedido de Manoel Jose de Queiroz e Mulher Maria Josepha Gonçalves da Freg.a de Mondim, que comprando a Jose Miguel Correa d'Abreu da mesma Freg.a o campo chamado da Carreira que era hypotheca especial da quantia de duzentos e quarenta mil reis que devia a esta Santa Casa, pertendem dar por conta do capital conto e quarenta mil reis e obrigarem-se aos cem mil reis restantes offerecendo a mesma hypotheca, e fiadores seus irmãos Rodrigo Jose da Silva da mesma Freg.a de Mondim, e Paulo Jose da Silva Vianna da de Cassourado. A Mesa da Confraria de S.ta Gertrudes erecta na Igreja desta Santa Casa, expôz que tinha resolvido fazer a sua festividade, mas ampliando a tambem á tarde, pedia a devida licença, e que esta Mesa lhe mandasse pôr á disposição a quantia que tinha a despender para a mesma festividade, no caso de não querer concorrer directamente com a despeza da festividade na forma do Estatuto, e resolveo-se que lhe fosse dada a quantia que a Mesa he obrigada a despender com a festividade de S.ta Gertrudes, para o que ficava authorisado o Mesario Thesoureiro. Para constar se lavrou o presente que depois de lido vão assignar. (David de Barros e Silva Botelho o escrevi

Botelho, Faria, Lima, Fonseca, Botelho, Costa, Mattos, Lima, Azd.e Fernandes)

Aos quinze de Novembro de 1862 reunidos os Mesarios abaixo assignados sob a presidencia de mim Escrivão, que fiz convocar Mesa no impedimento do Provedor que ainda dura, para lhe apresentar como apresentado foi huma carta do Lavrador Negociante Clemente Jose da Silva Nunes, de presente residente na Cidade do Porto, acom-

panhando huma copia da partilha dos bens ou espolio de Francisco Jose de Oliveira Pontes fallecido no Maranhão, e outra copia da conta prestada no Juizo dos Residuos pelo testamenteiro do referido Francisco Jose de Oliveira Pontes, do que tudo constava ter sido liquidado e legado por este deixado a esta Santa Casa a quantia de hum conto quatrocentos quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta e nove reis (1:445$669) moeda do Brazil. A noticia desta deixa foi communicada ao Provedor que era desta Santa Casa Manoel Sebastião Rodrigues da Cunha no anno de 1856, e no dia 29 de Março do mesmo anno se passou procuração na Nota do Tabellião e Escrivão Evaristo de Villas boas Sarmento para a liquidação e recepção da mesma deixa. A Mesa ficou intheirada de tudo o referido, e de muito trabalho que houve para se levar a effeito esta liquidação; e resolveo que agradecendo-se ao referido Clemente Jose da Silva Nunes o zelo com que se houve neste negocio, se passasse procuração para se receber a quantia supra mencionada reduzida á nossa moeda; fazendo-se lhe constar, que a Mesa agradecida não tendo ao seu alcance outro meio de testemunhar-lhe sua gratidão, o fazia pela unica forma que lhe era possivel, inscrevendo-o Irmão desta Santa e Real Casa. (Deferirão os requerimentes que occorrêrão. E propondo-se tratar das conferencias dos dotes, acharão que faltava hum dos informes, e resolverão addiar as conferencias para o dia 22 do corrente mandando solicitar a apresentação do informe que faltava. Resolvêrão que se acceitasse a Eustaquio Gonçalves e mulher da Freg.ª de Fraastellas na Commarca de Ponte do Lima a reforma que sobre si pertendem fazer do capital de setenta mil reis que devia Jose Antonio Gonçalves pai daquelle por escriptura de 26 de Septembro de 1852; acceitando por fiadores Luiz de Magalhaens da Freg.ª de S. Julião do Freixo, e João Pereira daquella de Fraastellas, da dita Commarca. Reconhecendo a necessidade que havia de comprar certos objectos e de fazer certas despesas, deliberarão que se fizesse para isso orçamento supplementar a fim de ser discutido na primeira reunião de Mesa, que como ja se resolveo, tinha de ser no dia 22 do corrente. Para constar se lavrou a presente que depois de lida vão assignar comigo (David de Barros e Silva Botelho que a escrevi.

Botelho Mesq.ª And.º Fernandes Vianna Freire
(Lima) C.ta Furtado Leite Moreira

Aos vinte e dous de Novembro de 1862 reunidos os Mesarios abaixo assignados sob a presidencia de mim Escrivão em razão de ter neste acto feito constar o Provedor, que com quanto restabelecido não póde ainda hoje comparecer em Mesa, tomarão as conferencias de dotes, visto ser o dia de hoje designado principalm.e para as mesmas conferencias como ficara resolvido na precedente Sessão ou reunião. Achando-se regulares todos os requerimentos e informes; e visto que os dotes a conferir no presente anno pertencentes á instituição do P.e Antonio Ribeiro erão tres, e tres erão as requerentes devidamente informadas; e os dotes respeitantes á instituição de João dos Santos Cardoso erão dous, e duas erão as requerentes destes dotes tambem devidamente informadas; forão conferidos independentem.e de sorteio que se tornara ocioso. Por isso forão conferidos os dotes da instituição do P.e Antonio Ribeiro, hum a Maria Roza de Mello Pereira filha que ficou de Leonel Antonio de Mello desta Villa: outro a Anna Gomes filha de João Francisco Gomes e de Maria Joanna ambos fallecidos da Freg.ª de Faria: e outro a Maria filha que ficou do fallecido Manoel Gomes Presunto da Freg.ª de Gilmonde. E os dous dotes da instituição de João dos Santos Cardoso, forão conferidos hum a Josepha Rosa filha que ficou de Jose Coelho da Freg.ª de Midoens e outro a Joanna Casimira filha de Jose Joaquim Dourado, ja fallecido, da Freg.ª de Midhares. Forão feitas as indicadas conferencias com a expressa clausula de apresentarem certidão de casamento no prazo de seis mezes a contar da data desta, sob pena de ficar sem effeito a conferencia. (Deferirão aos diversos requerimentos que occorrêrão, e entre elles ao de Anna Joaquina mulher de Antonio Luiz Ribeiro a quem resolvêrão que se dessem mil e duzentos reis de esmolla. E por estar adiantada a hora, e não ser possivel entrar na discussão do orçamento supplementar, deliberarão que ficasse addiada para a primeira convocação aliás para a primeira reunião de Mesa que seria convocada quando parecesse mais opportuno; e authorisárão o Mezario Thezoureiro para fazer as despesas precisas com a festividade da Conceição. Para constar se lavrou a presente que depois de lida vão assignar comigo (David de Barros e Silva Botelho que a escrevi.

Botelho Mesq.ª And.º Fernandes Vianna Freire
(Lima) C.ta Furtado Leite Moreira

Aos oito de Dezembro de 1862 reunidos os Mezarios abaixo assignados sob a presidencia de mim Escrivão no impedimento do Provedor foi apresentado para ser discutido o orçamento supplementar ao ordinario do presente anno economico 1862-1863, o qual fica fazendo parte da presente Acta, porque a sua transcripção aqui, por demasiado extensa fica dispensada, visto ser o orçamento hum documento que fica no archivo da Casa, e delle tem de ser remettidas as diversas copias devidamente legalisadas sendo por isso mais difficil e custozo. E entrando em discussão foi approvado em todas e cada huma das suas verbas de despesa, cuja necessidade foi reconhecida. Resolveu-se que fosse submettido á authorisação e approvação superior com a urgencia que pede a necessidade das obras indicadas no mesmo orçamento. (Deferirão aos requerimentos que occorrerão; e porque tinhão de assistir á festividade da Conceição, que he da Casa, não se occuparão nesta presente Sessão de outros trabalhos. Para constar se lavrou a presente que escrevi e vão assignar comigo (David de Barros e Silva Botelho

Botelho

Mesq.ª Fr.ª Fernandes dos Santos Faria

(Lima) Fr.ª Fernandes

Fonseca C.ª Gomes Lima Mattos

Aos vinte e quatro de Janeiro de 1863 reunidos os Mezarios abaixo assignados sob a presidencia de mim Escrivão em razão de fazer constar o Provedor que não podia comparecer, occuparão-se em deferir aos requerimentos que occorrerão, entre os quaes foi hum de Izabel Taxa desta Villa, que se acha entrevada e no mais lamentavel estado de miseria, como faria ver: e porque não havia ração alguma vaga que lhe pudesse ser dada como esmola equivalente, resolverão que se lhe desse a esmola de quarenta reis diarios até prefazer mil e duzentos reis. A outro requerimento de Domingos Rodrigues Manco da Freg.ª de Nerin resolverão se lhe desse a esmola de quinhentos reis. (Declara-se que na Acta precedente esqueceo consignar que se tinhão approvado os fiadores e hypotheca offerecidos por (Domingos Jose Alves de Miranda e mulher da Freg.ª de S. João de Villa boa que pedirão a juros 160:000 reis; os fiadores e hypotheca offerecidos por Antonio Luiz da Silva e mulher da Freg.ª de Chaves á quantia de 200:000 reis; e os fiadores e hypotheca offerecidos por Maria Joaquina Vieira da mesma Freg.ª de Villares á quantia de 700:000 reis. E nesta forão approvados os fiadores e hypothecas offerecidos pelo P.e Manoel Jose de Oliveira Guimarães Abbade da Freg.ª da Povoa á quantia de 791:040 reis; os de Manoel João Dias Ferras e mulher e sobrinho Antonio Gomes Machado e mulher da Freg.ª de Gilmonde á quantia de 500:000 reis; os de João Gomes Martins e mulher Custodia Gomes dos Santos da Freg.ª de Cambezes á quantia de 600:000 reis; os de Jose Joaquim da Costa e mulher da Freg.ª de S. Maria d'Abbade á quantia de 300:000 reis; os de Joaquim Antonio da Silva e mulher da Freg.ª de Gueral á quantia de 250:000 reis; e os de Manoel Joaquim d'Araujo e mulher da Freg.ª de Grimancellos á quantia de 600:000 reis: approvações que se entendem como todas as outras relativamente á idoneidade de fiadores e hypothecas, pois que estes ficão dependentes d'exame em antes de se effectuar o emprestimo. Poderou-se por parte do Mordomo das Capellas a necessidade que havia de se mandar fazer huma banqueta de ramos para o Altar-Mór, por isso que a que havia estava indecente e incapaz de continuar por mais tempo a servir, e tinha sido feita ha quatorze annos: que tambem era de urgente necessidade que se fizessem quatro capas de velludilho: visto que se pedião emprestadas todos os annos para a Procissão d'Endoenças; mas que não as havendo senão de velludo que erão as que costumavão pedir-se emprestadas, e estando sujeitas a mothar-se ou a soffrerem outro estrago, e podendo a Casa remedear muito bem com humas de velludilho attenta a hora a que a Procissão costumava sahir, que era no fim da tarde, não era rasoavel que continuassem a pedir-se de emprestimo: e que tambem era urgente que se mandassem fazer as lançadas para o Pabilo, que se achava incompleto por esta unica falta. O Mordomo encarregado da Cerca fez vêr a necessidade que havia de concertar e reparar o muro da mesma Cerca na parte em que por se achar arruinado facilitava que por elle se saltasse, como ja tinha acontecido. E o Irmão do mesmo fez vêr a necessidade que havia de esmiudrar a varanda que dava entrada para o Hospital, que sendo a unica entrada que actualmente havia para o Hospital e por conseguinte a unica serventia para as enfermarias, precisava ser resguardada. A Mesa reconheceo a necessidade e mesmo a urgencia de cada huma das referidas obras: como porém não houvessem verbas destinadas para ellas, deliberou que se fizesse orçamento supplementar para ser discutido na primeira reunião de Mesa. E por estar adiantada a hora sendo ja noute, de nada mais se occuparão na presente Sessão; do que para constar lavrei a presente que depois de lida vão assignar comigo (David de Barros e Silva Botelho que a escrevi. Botelho

Fonseca Mesq.ª Lima Mattos

Aos vinte e quatro de Fevereiro de 1863 reunidos os Mesarios abaixo assignados sob a presidencia de mim Escrivão no impedimento do Provedor, e sendo presente o orçamento supplementar que fica considerado como fazendo parte da presente Acta, visto dispensar-se o ser transcripto nella, attento o tornar-se muito muito extensa essa transcripção, e ser hum documento em instrumento que fica no archivo da Casa, e do qual tem de ser remettidas diversas copias devidamente authenticadas de forma que o extravio absoluto se torna impraticavel; entrou em discussão, e foi approvada na generalidade, e depois na especialidade. Reconhecida como já o fôra na precedente Sessão a necessidade de cada huma das obras no mesmo orçamento mencionadas, resolverão que logo que obtivesse a competente approvação superior, se procedesse a manda-las fazer independentemente de arrematação attenta a qualidade das mesmas, incluindo o envidraçamento da varanda, porque havendo na Casa madeira para esta obra era mais conveniente ser feita a jornal visto ficar encarregado da fiscalisação della o Mesario Guimaraens, e ficar o Merdomo da Cera encarregado da que lhe diz respeito, pois que a experiencia tem mostrado que obras deste genero e de pouco preço como as de que se trata, sendo feitas por conta e debaixo da inspecção da Casa, sahem sempre mais baratas do que tem sido orçadas e arrematadas. (Referirão aos requerimentos que occorrêrão; e de tudo para constar se lavrou a presente que depois de lida vão assignar comigo (David de Barros e Silva Botelho que o escrevi

Botelho — Mesq.ª Lima — Guim.ães — Faria —
Fonseca — Lima — Barbosa — Fernandes

Aos vinte e oito dias do mez de Fevereiro de 1863 reunidos os Mesarios no fim deste assignados convocados por mim Escrivão, e sendo lhes por mim mesmo exposto, que como sabião tinha fallecido no dia 25 do corrente o Provedor desta Santa e Real Casa Antonio da Costa Mendonsha Pereira Vasconcellos o qual havia deixado em seu testamento a esta mesma Santa Casa hum conto de reis com applicação para obras; e destinando o Compromisso no Cap.º 5.º § 11.º que neste caso seja chamado o Provedor que servio no anno precedente, e não podendo aceitar, seja chamado o antecedente, procedendo-se por esta ordem até chegar a algum que tendo sido Provedor queira aceitar o cargo; havia dirigido huma carta ao Provedor que servira no anno precedente, invocando a citada disposição do Compromisso, mas que escusando-se este sobre o seu melindroso estado de saude, bem notorio; havia dirigido igual communicação ao Ill.mo e Exc.mo Barão da Retorta que era o Provedor anterior, o qual declarou acceitar o cargo em obediencia ao Compromisso. E porque declarou que comparecia no dia d'hoje, e effectivamente comparece, os Mesarios presentes comigo Escrivão o investirão na posse do Cargo de Provedor desta Santa e Real Casa. Para constar lavrei o presente que depois de lido vai assignar com os Mesarios presentes a este acto e comigo (David de Barros e Silva Botelho que o escrevi

B.ão da Retorta — Botelho — Guim.ães — Ant.º Fernandes Fonseca
Faria — Mesq.ª — Lima — Lima — Matto — Barbosa

Aos vinte e cinco de Março de 1863 reunidos os Mesarios no fim deste assignados, os quaes com os demais que não puderão comparecer havião sido previamente convocados por ordem do Exc.mo Provedor, expoz este, que talvez não fosse estranho já ao Mesa, por isso que constava no publico, o facto de que passava a dar conta, e era: que o Mesario que actualmente serve de irmão de mez João Antonio da Costa Guimaraens tinha indagado que na Villa se tinhão vendido huns sete lenços conhecidos como pertencentes ao Hospital desta Santa Casa, e que quem os tinha vendido fôra a Adeleira Maria Thereza m.er de João Jeronimo de Faria, a qual apenas perguntada respondêra que era verdade ter vendido aquelles lenços, e que por vezes lhe tinhão sido entregues por huma filha de Anna Joaquina Viuva de appellido a Rocha lavadeiras deste Hospital, chamada Roza: e que esta Roza chamada huma e outra vez, e instada para declarar quem lhe dera os lenços para vender ou mandar vender, negára que tivesse dado lenços alguns á referida Adeleira; mesmo depois de lhe ser certificado que a Adeleira assim o declarára apenas interrogada, e que assim o vinha declarar na presença della: que passados dous dias disserão então que era verdade ter dado os lenços áquella Adeleira, a pedido da Hospitaleira da Casa Maria das Neves Viuva. Concluio esta exposição com algumas considerações sobre o facto; e comparecendo aquella Roza filha da lavadeira que havia sido mandada chamar para apparecer perante a Mesa, declarou que era verdade ter dado os lenços á Adeleira Maria Thereza para vender, por lhe terem sido para isso dados pela Hospitaleira Maria das Neves: e perguntando-se lhe a razão que tivera

para não fazer esta declaração logo que foi sobre isso perguntada, e ainda na segunda vez em que foi instada para dizer como houvera à mão os lençoes, respondeo, que o não declarou então, mas que o declarava agora. Foi mandada retirar, e chamado o Hospitaleiro Antonio Jose de Lima, nada se poude colher delle que podesse habilitar a Meza a formar qualquer juizo. Foi chamada a Hospitaleira, que disse que tinha a seu cargo a roupa do Hospital, e que como nao sabia ler pedia sempre ao Hospitaleiro para este carregar a roupa quando hia para a lavadeira, e descarrega-la quando vinha, e que nunca dera fé de falta (e isto mesmo tinha dito o Hospitaleiro): que o facto de ser ella a responsavel pela roupa, e achar-se abonada por pessoa muito competente, e os seus precedentes com huns poucos de annos de serviço na Casa, parece que devião fazer acreditar, na falta de ulteriores esclarecimentos, que aquella Roza era instrumento de suggestoens tendentes a faze-la substituir no lugar de Hospitaleira. Achando se o caso nestes termos, o Exc.mo Provedor propoz que se desse conhecimento do acontecido à Authoridade, mesmo porque o facto se achava divulgado, e que a Hospitaleira fosse desde ja substituida, e assim se resolveo, e foi nomeada para servir interinamente Maria de Jesus M.er do Senr dos Passos da Igreja Jose da Conceição. Resolveo-se sob proposta do Mezario Jose Maria Sampaio que averiguando-se o numero total dos lençoes que faltavão, se providenciasse de forma que a Casa fosse embolçada do seu valor: e averiguou-se que erão dezesseis os lençoes que faltavão. Mandarão que a lavadeira Anna Joaquina ficasse desde ja despedida, e que interinamente se entregasse a lavagem da roupa a Viuva filha de Francisco e d'Anna Pequena. Approvarão a hipotheca e fiadores que offerecia Antonio Rodrigues Torres e Mulher da Freg.ª de Martim á quantia de cem mil reis que deviao a Manoel Gomes Fernandes desta Villa e remissão sobre si em virtude do legado que este deixára a esta Santa Casa. E por estar muito adiantada a hora nada mais tratarão nem deliberarão senão a authorisação para a despesa das Endoenças e Procissão na forma do costume. E para constar se lavrou o presente que vão assignar depois de lido por mim, e com a declaração de que na decima primeira linha desta pagina fica huma entrelinha que diz annos de devendo ler se huns poucos de annos de serviço na Casa. (David de Barros e Silva Botelho o escrevi)

Botelho

Hoje

No primeiro dia do mez d'Abril de 1863 reuniraõ com o Exc.mo Provedor e Mezarios os Membros da Junta de Conselheiros previamte convocados, por ser este o dia designado para reunião de Meza e Junta para admissão de Irmãos, e demais objectos que demandem o concurso da mesma Meza e Junta. E tratando-se da admissão de Irmãos, depois de demorada discussão e diversas considerações, deliberarão que se admittissem Irmãos de maior semente, e que se trataria de Irmãos alias e que se trataria de admissoens dos de menor, quando estivesse equilibrado o numero e devidamte preenchido, dando-se assim cumprimento ao que se acha disposto no Accordão de 4 de Junho de 1797 que rege a materia em quanto não for alterado pelos meios legaes. Em consequencia todos os requerimentos para admissão de Irmãos de menor ficarão esperando para quando houvesse lugar vago: e forão admettidos para Irmãos de maior João de Bettencourt Vasconcellos Corrêa Avila Domingos Miguel da Cunha Velho Zacharob Joaquim Simoens Suarte Lima P.e Antonio Fernando Paes de Villas boas e Antonio Joaquim Lopes d'Araujo Machado. Foi confirmada a indicação da Meza constante do termo de 15 de Novembro ultimo a fl.23 deste livro para o fim de ser proclamado gratuitamte Irmão desta Santa Casa o Negc. Clemente Jose da Silva Nunes, como unico testemunho de reconhecimento e gratidão pelo zelo com que se houve na arrecadação do legado de Francisco Jose de Oliveira Pontes fallecido no Maranhão. Foi deferido hum requerimento de Domingos Carneiro de Faria Salgado Bello pedindo lhe fosse acceite a joia em especie de entrada d'Irmão pela quantia em vigor no anno de 1845 em que foi admittido. Termo respectivo foi escripto no livro corrente das entradas em admissoens dos Irmãos a fl.10 do qual fez o presente extracto para aqui constar e vou assignar em fé de que está conforme. (David de Barros e Silva Botelho o extractei.

O Escrivão

(David de Barros e Silva Botelho

Aos vinte e nove de Maio de 1863 reunidos com o Exc.mo Provedor os Mezarios no fim deste assignados; deliberarão que a Hospitaleira nomeada interinamte pelo termo de Meza de 25 de Março a fl.26 Maria de Jesus, mulher do Senr da Igreja, ficasse effectiva, attendendo ao bom desempenho com que até ao presente se tem havido. Foi presente à Meza o donativo de seis lençoes de linho de dous pannos que para o Hospital offereceo o Mezario João Jose de Azevedo Fernandes, e que a Meza agradeceo e mandou recolher à rouparia e lançar a inventario. Foi intimada a Meza, de que o Negc. que foi nesta Villa Jose Gomes de Mi

randa, depois de ter feito o seu testamento, no qual não fora contemplada a Santa Casa, manifestou desejos de contempla-la, mas estando já muito proxima a morte, e sem que se achasse presente numero legal de testemunhas, pois era alta noite, e a morte não dar termo a que pudesse aproveitar-se qualquer occasião, podendo apenas apurar-se que dous familiares poderão comprehender mas ainda confusamente que o desejo que manifestara era deixar à Santa Casa seiscentos mil reis; o que sabido por seu Cunhado o Ill.mo Domingos Silverio da Cruz seu testamenteiro, por valer para com os herdeiros do fallecido a sua influencia e esforços para que a Santa Casa não deixasse de ser contemplada, e pondo obter que dessem (como effectivam.te derão), trezentos mil reis sem onus, exigindo somente que o retrato do fallecido fosse collocado na galeria dos Bemfeitores desta Santa Casa. Resolveo que se fizesse honrosa menção e agradecesse assim aos herdeiros do fallecido que são seus irmãos – Manoel Antonio de Miranda – João Gomes de Miranda – e Maria da Conceição, solteira, da Freg.a de Christello, e Anna Joaquina de Miranda casada com Manoel Gonçalves da Freg.a de Palmeira de Faro; como áquelle testamenteiro, que tomou a iniciativa nesta obra meritoria: Deferio-se a hum requerimento de Manoel José de Lima que tendo sido admittido para Irmão desta Santa Casa em antes do augmento da joia ou esportula da entrada, pedia lhe fosse acceite a entrada pelo preço em que allias pelo preço estabelecido na epocha della. Deferiu-se tres requerimentos para esmolas alias Deferirão-se os demais requerimentos que occorrerão; entre elles, hum de Maria Joaquina da Silva a Pinheiro a quem mandarão dar a esmola de seiscentos reis. Approvarão a hypotheca e fiadores à quantia de conto e cincoenta mil reis que pertendem tomar a juros José Joaquim d'Almeida e Mulher Thereza Maria da Freg.a de Cruxomil. Approvarão a remissão da divida de cincoenta e quatro mil e oitocentos reis que deve Clemente José de Souza e pertende tomar sobre si Domingos Gomes Rosa da Freg.a de S. Pedro de Villa Frescainha. E para constar se lavrou o presente que vão assignar; declarando que por ser presente á Meza que a arrematação dos rendimentos da Cerca findava no corrente anno, mandarão affixar editaes para a arrematação delles no dia 16 de Junho proximo. (David de Barros e Silva Botelho o escrevi

Botelho, Mesq.l e Sampaio, Faria e Lima

Aos dous dias do mez de Julho de mil oitocentos e sessenta e tres, reunidos na Igreja da Santa e Real Casa da Misericordia desta Villa o Exc.mo Provedor della que foi chamado a servir pelo fallecimento do ultimo e entrou em exercicio desde que se verificou o fallecimento, com os demais Mezarios no fim deste assignados para se proceder à eleição dos eleitores que devem eleger a Meza que ha de servir até Julho do anno proximo futuro, por ser este o dia designado no Compromisso para a eleição; e achando-se reunida a Irmandade que previamente havia sido convocada ao som de campa tangida, sendo cinco horas da tarde compareceo o Administrador deste Concelho que havia recebido Officio do Governo Civil do Districto para assistir a esta eleição em virtude de requerimento feito por alguns Irmãos desta Santa Casa, subio ao pulpito o Capellão Mór da Casa, e leo a parte do Compromisso que diz respeito a esta eleição; e descendo do pulpito, o Provedor lhe deferio, ao Thezoureiro, que he o mesmo do anno passado, e a mim, o competente juramento, recebido o qual, nos dirigimos todos tres com o referido Administrador do Concelho à Capella Mór, tomando assento em huma Meza ali collocada para se receberem os votos que cada hum dos Irmãos depois de tambem ajuramentado dava naquelles que designava para eleitores. A eleição proseguio assim até não haver mais Irmãos que quizessem votar; e levando-se as pautas em que os votos se achavão tomados, ao Provedor e Meza, estes os encerrarão dobrados como forão entregues, no nicho do Crucifixo, debaixo de duas chaves differentes com que he fechado, huma das quaes levou o Provedor, e foi a outra entregue a mim, tudo na presença do Administrador do Concelho. E para constar fiz o presente termo, o qual depois de lido vai ser assignado pelo Provedor, Mezarios, e Administrador do Concelho, que neste acto ficão prevenidos para comparecerem amanhãa pelas seis horas da manhãa para se continuar na eleição. E eu David de Barros e Silva Botelho o escrevi neste livro por estar findo o livro proprio das eleições onde este termo deverá ser transcripto logo que se faça o novo livro.

Botelho, Sampaio, Mesq.l e Faria e Lima

Aos tres dias do mez de Julho de mil oitocentos e sessenta e tres, pelas seis horas da manhãa comparecêrão na Igreja da Santa e Real Casa da Misericordia desta Villa o Exc.mo Provedor della comigo Escrivão e com os Mezarios abaixo assignados para se continuar na eleição que havia ficado nos termos que mez

cina a Acta precedente, e presente o Administrador do Concelho Substituto
por impedimento do effectivo, dirigidos todos á Casa do Definitorio, tirarão-se
as pautas que no dia de hontem ficárão depositadas e fechadas, como da refe-
rida Acta consta: e voltando todos á Igreja e tomando os respectivos lugares
na Mesa ali collocada, feita a confrontação das pautas e verificada a ex-
actidão dellas entre si, procedeo-se ao apuramento, e achou-se que os dez Ir-
mãos nobres mais votados para eleitores erão — Manoel de Mattos de Faria
Barbosa — Manoel Jose Alves Redondo da Cruz — João da Cunha Velho —
P.e Francisco Soares — João de Moura de Faria Barreto — Antonio Joaquim
Lopes d'Araujo Malheiro — Antonio Luiz de Macedo Vieira de Castro — P.e
Joaquim Felgueira Cajo — Paulo de Bessa de Souza Menezes — e Antonio
Jose Pereira da Fonseca —; e que os dez Irmãos officiaes mais votados erão
Paulo Jose da Comida — Bento Jose Soares — Jose Bernardo Machado Senior —
Filippe da Silva Simoens — Antonio Jose Caravana — João Luiz de Faria Boa-
ventura Jose da Silva — Jose Marques da Costa Freitas — Antonio dos Santos Car-
doso — Apolinario da Silva Penheiro — Escripto o nome de cada hum dos men-
cionados em bilhetes iguaes, e lançados em huma bolsa os dez bilhetes que con-
tinhão os nomes dos eleitores nobres, e na outra os que diga e na outra os dez
que continhão os outros dez nomes, tirou o Provedor successivamente cinco bilhetes
de cada huma das referidas bolsas, e sahirão os bilhetes que continhão os seguintes
nomes, que vão escriptos pela ordem com que forão extrahidos — Manoel Jose
Alves Redondo da Cruz — Antonio Jose Pereira da Fonseca — Antonio Luiz de
Macedo Vieira de Castro — P.e Joaquim Felgueira Cajo — João da Cunha Velho —
Filippe da Silva Simoens — Jose Marques da Costa Freitas — Paulo Jose da
Comida — Antonio Jose Caravana — Bento Jose Soares — Foi mandado chamar
cada hum dos referidos; e não se achando na Villa / Antonio Jose Pereira da
Fonseca, e mandando escusar-se por se achar gravemente doente Paulo de
Bessa de Souza Menezes tirou o Provedor dous bilhetes da bolsa em que se
acharão os da classe a que pertencião os dous que não concorrerão, e sahirão
successivamente dous bilhetes que continhão os nomes jaziãs e não se achando
na Villa Antonio Jose Pereira da Fonseca, o Provedor tirou da respectiva bolsa
outro bilhete, e sahio o nome de Paulo de Bessa de Souza Menezes, que foi
do mandado chamar se escusou em razão de se achar gravemente doente, e
tirando o Provedor outro bilhete da mesma huma, sahio alias da mesma bolsa
sahio o nome de Antonio Joaquim Lopes de Araujo Malheiro, o qual compare-
ceo com todos os outros; e quando se estava para hir assistir á Missa do Es-

Roiz

pirito Santo, foi apresentado á Mesa hum protesto escripto e assignado que
a Mesa resolveo fosse aqui transcripto para satisfazer ao requerimento e pedido
dos apresentantes; e he do theor seguinte — Os Irmãos abaixo assignados, protestão
contra a eleição a que acaba de proceder-se para eleitores, porque ordenando
o Compromisso que a primeira Mesa seja composta do Capellão, Secretario actu-
al e Thezoureiro da Mesa antecedente, foi ella composta do Thezoureiro actual:
e não se diga que o foi, por o ter sido igualmente no anno anterior, porque es-
se não pode ser o espirito da Lei, como se observa, quando dispoe da formação
da segunda Mesa. Ainda protestão que nesta eleição a que hoje se vai
proceder, não seja eleito o actual Secretario, porquanto, supposto o compro-
misso chama para Mordomo da bolsa o Secretario actual, este o não pode
ser, porque ja o foi nos annos antecedentes, e segundo o espirito da Lei he
claro que ella teve em vista que nenhum Irmão pudesse servir mais de dous
annos seguidos; e este tem servido ha treze annos contra o disposto no Compro-
misso, que não quer de certo que sirvão tantos annos successivos nenhuns dos
Irmãos. Protestão tambem, porque a Mesa não estava em numero legal, quan-
do se principiou a eleição, porque apenas se compunha do Provedor, Secreta-
rio e dous Conselheiros. E finalmente protestão por ultimo por serem admitti-
dos a votar Irmãos admittidos, mas que não prestarão o juramento, nem pa-
garão a entrada. — João Luiz Arriscado — Agostinho Jose da Silva — Justo Cara-
gelista de Lima — Jose Bernardo Pereira Alves Simoens — Antonio Bernar-
dino de Souza — Manoel Maria de Faria Barbosa Villas boas Junior — Jose
Lourenço Roiz — Procedeo-se em seguida á Missa do Espirito Santo a que
assistio toda a Mesa e os Eleitores na forma do Compromisso, findo a qual se
deferio aos mesmos eleitores o juramento dos Santos Evangelhos na forma que o
Compromisso prescreve. Forão depois por mim escriptos em cinco papeis os nomes
dos cinco Irmãos menores; e mettidos em huma bolsa, cada hum dos eleitores ve-
bres tirou della successivamente cada hum dos referidos bilhetes, e apartando-se com
o companheiro designado no bilhete que tirara, com elle foi tomar assento em ca-
da huma das Mesas previamente separadas, e dispostas de forma que se não com-
municasse de humas para outras, pertencendo ao eleitor Antonio Luiz de Macedo
Vieira de Castro por companheiro Jose Marques da Costa Freitas; ao P.e Joaquim
Felgueira Cajo — Paulo Jose da Comida; a João da Cunha Velho — Bento Jose Soares
e a Antonio Joaquim Lopes d'Araujo Malheiro — Filippe da Silva Simoens; e a
Manoel Jose Alves Redondo da Cruz, Antonio Jose Caravana. Vindo depois os
eleitores de cada huma das Mesas apresentar ao Provedor que com os demais Mesa

rios e Administrador do Concelho Substituto se acharão no lugar competente a sua carta em Pauta dobrada e fechada, ao fim e Provedor lançando na bol- sa á proporção que hião sendo entregues, e depois de recolhidas todas forão por mim numeradas á proporção que hião sendo entregues; e sendo abertas hu- ma por huma pela ordem da numeração, e tomando-se ao mesmo tempo os votos que cada huma continha, achou-se estar votado em todas ellas para Provedor o Exc.mo Barão da Reforta — o qual estando presente, e declarando que acceitava, se publicou a eleição nesta parte, e se procedeo ao apuramento da eleição do Escrivão, e achou-se estar eleito em todas as cartas ou pautas, Joaõ Malheiro de Magalhaens Villas boas. Proseguio-se no resto do apuramento e achou-se em resultado sahirem eleitos em cinco cartas ou pautas — o Ba- charel Balthazar Machado da Silva Salazar — o Bacharel Jose Barroso Pe- reira e Mattos — Manoel Jose de Souza Lima com designação de Recebedor das esmolas — e Joaquim Pinto Pacheco — em quatro cartas ou pautas — Antonio Ferrar de Queiroz Leite — Antonio de Vasconcellos Bandeira de Lemos — David de Barros e Silva Botelho com designação de Mordomo da bolsa — Antonio Jose Vieira da Silva — Eduardo Pereira Coelho Lima e Francisco Marques de Costa Freitas — havendo mais os nomes de P.e Antonio Paes de Villas boas — Joaõ de Mattos de Faria Barbosa — e Joaõ Luiz Arriscado com dous votos — e Francisco Jose Leite — Joaõ Evangelista de Lima — Jose Bernardo Machado — e Antonio Jose Forte de Sá — cada hum com hum voto, ~~Publica~~ alias com hum voto. Publicado este resultado; foi apresentado por hum dos signatarios de protesto que fica transcripto, hum outro sem assignatura, e passado algum intervallo hum outro papel que tambem se chamou pro- testo e tambem sem assignatura, mas que os signatarios do outro declararão fazião seu, requerendo que fossem aqui transcriptos, ao que a Mesa de- feriu resolvendo que se transcrevessem, e a que não accrescentava nem tira- alguma, o que se faria quando fosse mandada unir. E vão transcriptos pe- la ordem com que forão apresentados = A eleição está toda em desharmo- nia com o Compromisso, pois segundo o Capitulo 5.º devia unicamente conter Escrivão, Provedor, e Recebedor das esmolas, e ultimamente vão para com- theirus fazendo ao todo onze e não treze, como mencionão as respectivas cartas. Os eleitores devião eleger junto com o Escrivão o Recebedor das esmolas, e depois outro para Mordomo das Capellas, da classe dos officiaes, e por isso e por varios muitos principios que mais expressamente declararão, está nulla a eleição feita na forma apresentada pelos eleitores = Segue tambem de

ther o ultimo papel ou protesto. = Protestão mais, porque estando se ainda á Missa, entrou na Igreja o Snr. Pedro de Barros da Silva Botelho filho do actual Escrivão o Ill.mo David de Barros, e communicou com o elei- tor o snr. Paulo Jose da Cruzada, contra o disposto no Compromisso, sendo isto presenciado por differentes pessoas, e entre estas — Luiz Jose Pereira de Carvalho — Antonio Jose Boucinha, e ainda Agostinho Jose da Silva e Jose Bernardo Pereira Alves Simoens. Protestão tambem porque contra o disposto no mesmo Compromisso forão recebeitos os Ill.mos Snrs. David de Barros da Silva Botelho, Joaõ Malheiro de Magalhaens Villas boas, Manoel Jose de Souza Lima, e Antonio de Vasconcellos Bandeira de Lemos, e porque tambem fora eleito e votara como eleitor na eleição da Mesa o Ill.mo Snr. Joaõ da Cunha Velho, irmão do Pro- vedor que servia, e que agora fora eleito. Protestão finalmente, porque determi- nando o Compromisso que as pautas de maneira porque forão trazidas á Me- za sejão mettidas confusamente na bolsa pelo Escrivão, e a final tiradas pe- lo Provedor huma adiante alias huma a huma diante de todas, e que o Escri- vão as vá numerando conforme a ordem em que sahirem, assim não acontecco, porque quando os Irmãos entravão na Igreja para se publicar a eleição já as pautas estavão sobre a Mesa numeradas, por certo a bel prazer do Escrivão, transtornando assim provavelmente a eleição de hum dos tres irmãos que ficarão com igual numero de votos; e ainda por mais nullidades que competen- temente expenderão no recurso que nos propomos a levar desta eleição ao respe- ctivo Tribunal. = E para constar se fez o presente que vão assignar o Provedor e Mesarios e o Administrador do Concelho Substituto, depois de queimadas as pautas, e depois de lido por mim (David de Barros e Silva Botelho que o escrevi

M.el da Reforta Botelho Jose[illegible] Morg.s Freire Jozino.s Lima

Lima

Aos sete dias do mez de Dezembro de

Dem.os Feito

e Morg.s

Juramento e posse a Mesa eleita p.o anno 1863-1864

Aos cinco dias do mez de Julho de 1863 na Casa do Definitorio desta Santa e Real Casa da Misericordia, compareceo o Escrivão della D. Antonio de N. S. (Delegado digo com parecer o Provedor della o Exc.mo Barão da Victoria para conferir juramento e posse a nova Mesa; e sendo presentes os Mesarios abaixo assignados, elle dito Exc.mo Provedor deferio a cada hum delles o juramento dos Santos Evangelhos, que prometteraõ cumprir, e de como assim o disseraõ e prometteraõ abaixo assignaõ. Declarou o dito Exc.mo Provedor que havia recebido duas cartas (que apresentou) dos Mesarios eleitos Jose Barroso Pereira e Matheus Antonio Jose Vieira da Silva allegando que os seus afazeres e mao estado de saude os impossibilitavaõ de se encarregarem dos lugares para que foraõ eleitos, pedindo por isso a sua escusal. Mas porque não tivessem concorrido outros Mesarios que tambem tendo recebido participaçaõ naõ Mandaraõ escusa alguma, e os presentes eraõ em numero sufficiente para se constituir a nova Mesa, o Exc.mo Provedor a declarou constituida e a houve por empossada na gerencia e administraçaõ da Casa, propondo lhe em seguida se convinha que se tomasse por agora alguma deliberaçaõ, pelo mesmo relativamente á distribuiçaõ dos mezes, ficasse o Mesario Manoel Jose de Sousa Lima encarregado de fazer o mez Corrente que lhes fica distribuido; e que na primeira reunião da Mesa se tomariaõ as demais providencias, mesmo ordinarias e ás escusas. E porque era de urgencia a nomeaçaõ de Thesoureiro, nomearaõ o referido Mesario Manoel Jose de Lima e o Exc.mo Provedor declarou que faria convocar a primeira Mesa para o dia 10 do corrente. Para constar se lavrou o presente que depois de lido aõ assignar com o Exc.mo Provedor, e comigo (David de Barros e Silva Escrivão que o escrevi declarando que ha a entrelinha que diz — E declararaõ alias E no termo de fl.22 foi o presente escripto neste termo, e tem de ser transcripto no que houver de fazer-se privativo para os dias eleiçoens e juramentos.

Mesa da Misericordia
João Machado de Abreu e Vasconcellos
Manoel José de Sousa Lima
Joaquim Pinto Pacheco
Francisco Marques da Costa Freitas
Eduardo Pereira Corrêa Lima
David de Barros e Silva Botelho

31
Reg.

Aos quatorze de Julho de 1863 reunidos nesta casa do Definitorio da S.ta e Real Casa da Misericordia desta Villa de Barcellos o Exm.o Provedor Barão da Victoria em exercicio, e Mezarios nos fins deste designados, comparesceo o Mezario Antonio Jozé Vieira da Silva a quem o Exm.o Provedor deferio juramento, retirando-se aquelle da meza, que tinha assumido, como consta do termo a fl.e deste Livro; e constituidos em Meza deliberaraõ o seguinte Que para substituiçaõ do Mezario Jozé Barroso Pereira cessantes por se achar auzente o Irmaõ João de Abreu de Freire Barbosa immediato em votos como se vê do Termo de fl.e corrente a fl.e deste L.o Em seguida procedeo-se ao Sorteio dos Mezes, inclusive ja nelle o mez, de que cabia de ser nomeado em substituiçaõ do escuso, e sahiraõ sorteados a

Mez de Janeiro
Francisco Marques da Costa Freitas o de Fevereiro
digo o mez de Agosto
Jo.e Machado de Abreu Vasconcellos o de Setembro
Antonio Ferreira de Gouveia o de Outubro
Daniel de Barros da S.a Botelho o de Novembro
Eduardo Corrêa P.a Lima o de Dezembro
João de Abreu Freire Barbosa o de Janeiro
Antonio Paes de Villas Boas o de Fevereiro
Antonio Jozé Alves da Silva o de Março
Joaquim Pinto Pacheco o de Abril
Antonio de Vasconcellos Barreto da Cunha o de Maio
Balthazar Machado da S.a Salvador o de Junho.

E elegeraõ para Thesoureiro dos Pobres Antonio Jozé Vieira da Silva; de Thesoureiro a Joaquim Pinto Pacheco, e de Thesoureiro a Francisco Marques da Costa Freitas: e elegeraõ mais e nomearaõ para a factura do presente Inventario, que consistio em Mobilia dos dous Mezarios Eduardo Corrêa Pereira Lima, e Francisco Marques da Costa Freitas. Pereira Lima, e Francisco Marques da Costa Freitas. E nada mais se offereceo, que na primeira Sessaõ da Meza se tratasse. E para constar se lavrou este termo que assignaraõ.

presente vão relação dos Forcinos devedores a esta Santa Casa, e que presente tambem o Procurador, abecedariamente chamado, se lhe entregasse vão relação de quatro abecedarios para serem immediatamente accionados. 2ª que depois de logo se proceder competentemente autorização para a cobrança de todo o papel vencido, que existe na Thesouraria desta Santa Casa, e que se officiasse immediatamente ao Ministro da Guerra pedindo-lhe o prompto fornecimento da gramática em falta a esta Santa Casa, para proseguimento do tratamento de diversos Praças no Hospital della. Finalmente autorizarão-me a mim Escrivão para cobrar as contas os Herdeiros do falecido Commendador dos foros vencidos no termo presente até hoje. E nada mais deixando de tratar lavrei o presente termo, que depois de lido vem assignar o Provedor diogo com o Exmo Provedor e Mesarios presentes João Monteiro de Abreu Caldeira Castello Branco e eu

Abreu Castello Branco Vasconcellos Pinto

Aos dez de Agosto de 1863 reunidos os Mesarios abaixo assignados, sob a assistencia presidencia do immediato do Provedor, e deferido juramento ao Jurado Mesario Antonio Paes de Abreu Castello Branco por ser a primeira vez, que depois de eleito comparecia em Mesa procedeu-se á eleição dos Examinadores ou Professores, que tem de servir no presente Anno, e foi esta como se vê no termo lançado nesta mesma Acta no Livro competente a fls. passaram a Urna e tratou-se de differentes objectos. Foi eleito para Examinador dos demandos o Jurado Antonio João de Abreu Castello Branco Barbosa, e decidio-se, que deste de Braga para o dia 15 do Corrente visse Mestre Pedreiro, que arrepar a nova obra, que vai fazer se neste Hospital por não haver nesta Cidade algum, que tenha feito o risco para ella feito, finou

Secretariado o Jurado Thesoureiro a Datas para se marcar conveniente a praça deste trabalho, e de despezas e jornaes. E de seguida mais proferirão tratar, porque tendo nesta occasião invadido a Igreja por sete horas, que resistiamos para a eleição, eleição, que por feita vão podia repetir-se, levantei a sessão tendo mais de seis horas da tarde. E para constar lavrei o presente termo, que depois de lido vem assignar com os Mesarios presentes. E eu João Monteiro de Abreu Caldeira Castello Branco o escrevi.

Abreu Castello Branco Paes Vasconcellos Pinto

Aos 19 de Agosto de 1863 reunidos os Mesarios abaixo assignados na Casa do Despacho desta Santa e Ducal Casa da Misericordia, sob a presidencia do Exmo Provedor Barão de Pastorata, e comigo Escrivão, fizeram-se presentes o Jurado Mesario João de Abreu Castello Branco Barbosa, por ser a primeira vez, que depois de eleito compareceu em Mesa, e em seguida trataram dos objectos seguintes. 1º de assignarem editaes para o Concurso das Cadeiras, que se propõe a esta Santa Casa, e que se mencionam para o dia 30 do corrente por dez horas da manhã. 2º igualmente se assignarem outros semelhantes do Concurso de Cirurgia, que tem de fazer-se no dia 17 de Novembro do corrente Anno. Foi presente uma relação de todos os devedores, que devião jornaes de mais de dous Annos, e decidio-se, que immediatamente fossem accionados todos os de fora desta Villa, e aos residentes nella se assignasse nove dias para pagarem, findo os quaes se requeresse a cada um delles o pagamento, e prevenindo-os da deliberação de demanda-los. Para igual forma se proceder com todos os Foreiros devedores resolveu-se o Advogado João Mendes de Abreu

Leão, para que consequentemente visse o Juiz de Direito Bernardo Ribeiro de Barros e Silva Botelho proceder sem demora o Auto de Setembro proximo e com rigoroso exame nos respectivos titulos do Arrolamento desta Herança, para com toda a diligencia se proceder aos Termos accessorios. Deferirão-se aos requerimentos para constar, e concedeo-se a primeira praça que emgasse a cega entrevada Isabel Jorge. A folha mesa Escrivão que tratou Soares e procurador bastante, que depois de lido vem assignar com o Exmo. Promotor e Testemunhas presentes. E eu João Alcaide de Magalhaens Barbosa o escrevi

O Juiz de Direito Abrg.es Paes Botelho
Botelho Martins Marques

Aos trinta dias do Mez d'Agosto de 1863 reunidos em casa do Repositorio desta Comarca e Real Casa os Officiaes abaixo assignados sob a presidencia do Dr. Promotor Barão de Victoria para effeito de se proceder ao arrolamento dos bens, que de finado a esta Herança, e testamento de ser o mesmo pertencente, como consta do termo lançado fls. dos Auctos d'arrolamentos a fls. 29. E para constar lavrei este auto, que depois de lido vem assignar com o Dr. Promotor e testemunhas presentes. E eu João Alcaide de Magalhaens Barbosa o escrevi e assigno.

O Juiz de Direito Abrg.es Paes Botelho
O Escrivão Martins Marques
Testemunhas Lima

Aos 21 d'Agosto de 1863 reunidos os Officiaes abaixo assignados sob a presidencia do Exmo. Promotor Barão de Victoria na casa do Repositorio da Comarca e Real Casa da Misericordia desta Villa, depois d'aprovado o

Acta da Sessão antecedente, deferirão-se varios requerimentos sobre datas, e tratarão-se os objectos seguintes. Mandou-se dar a cega entrevada Isabel Jorge a esmola d'outras, que lograva por falecimento de Domingos Evangelho: decidio-se, que fosse accionada a Viuva de Joaquim Gomes Castro de Mesquita, e todos os possuidores dos Globos do Brazil, de que legou era possuidor: autorizou-se o Mordomo da Igreja para fazer os reparos precizos nas casas da Lazeira da Mesma: em virtude de bem informações colhidas sobre hipoteca e Fiadores mandou-se dar a Antonio Dias Gomes de Malheiros a quantia de trezentos mil reis a juros: deo-se ordem para se fazer ao Sino da Igreja o ornamento do costume: mandou com a quantia de quatorze mil e quatrocentos reis; e mandarão-se fazer pelo Escrivão Visinho desta Villa varios Recibos de diversos Beneficiados; finalmente autorizou-se a Mesa da Irmandade de Nossa Senhora a fazer a festa da mesma Senhora na Igreja da Freguezia. E como nada mais houvesse a tratar mandei a presente acta, que depois de lida vem assignar com o Exmo. Promotor e Mezarios presentes. E eu João Alcaide de Magalhaens Barbosa o escrevi e assigno.

O Juiz de Direito Abrg.es Paes Botelho Martins de Sa Marques Lima

Aos sete dias do Mez de Novembro de 1863 reunidos em casa do Repositorio da Santa e Real Casa da Misericordia desta Villa os Officiaes abaixo assignados debaixo da presidencia do Exmo. Promotor Barão de Victoria trataram-se em Sessão especial das obras de reconhecida necessidade para melhoramento e augmento do Hospital desta Casa; e bem á mesma reclamadas, e deliberadas em differentes Sessões das

Mezas fronteiras, que como esta reconhecerão a
insuficiencia do Hospital, que tendo apenas duas Enfermarias não para homens, e outra para mulheres, nellas se tratão todas as molestias mais contagiosas e asperigrosas, que sejão, como que se vem dos Mezarios: e tendo nelle a 1860 Mezario em visto feito por pessoa competente para a obra geral de que o mesmo Hospital carece, e tendo-se de visto aprovado pelas Mezas seguintes e pela Sestual, decedio esta, que se aplicasse ja o Segredo de um conto de reis disposto em seu Testamento pelo falecido Provedor Antonio da Costa de Abreu Sinha, como capitosa aplicação para obras, para principio da obra; mandando-se fazer ja o risco para, que como do Poente ao Nascente com frente ao Sul, mencionado no Visto, e seus respectivos alinhamentos e estando presentes os orçamentos das obras de Pedreiro e Carpinteiro pertinentes ao mesmo plano, decedio, que se communicasse pelo Jornal o Barco Homem e por affixação de annuncios, que no dia 29 do corrente se principia em Praça e a Lanços esta frente da obra, para assim se beneficiar o seu juros, e para constar lavrei a presente Acta, que depois de lida vem a assignar com os Mezarios presentes. Eu João Barbosa de Magalhães Villas-Boas a escrevi

O Juiz de Direito Agnl. Botelho Paes Barbosa Vrd. da Sa Lima
Mattos Moraes Barbosa

No mesmo dia mez e anno, e em continuação da Sessão de que trata a acta supra, tomarão juramento, que lhes foi deferido pelo Juiz Provedor os ditos Irmãos Mezarios Bastiam Machado da Silva Salazar, e Antonio Ferreira de Gouvea, que pela primeira vez com seu voto, em Mesa, e tendo este o dia destinado para a conferencia dos dotes dos legados, que instituio o

Juiz
o Pe Antonio Pereira de Mello do Conde, e João dos Santos Barbosa do Porto, forão pelos Mezarios apresentadas as contas e informações, que tinhão obtido dos Portadentes; e porque estivessem suas circunstancias de serem agraciadas Anna Joaquina Peixoto d'Abreu Mello, Maria da Conceição do Amor Divino de Mello do Conde, e Maria Luiza da Fonseca de Barqueiros cada uma lhe foi conferido um dote de trinta mil reis do legado do primeiro Instituidor; e a Joanna Carneira de Mattos, e Joaquina das Mercês foi conferido o dote de vinte mil reis do legado do Segundo Instituidor, lavrando-se nos respectivos Livros os termos de conformidade. Foi deferido um requerimento da Mesa de Sta Gertrudes, em que pedia se lhe concedesse no Sino Grande um Signal, que annunciasse o falecimento de seus Irmãos, e obrigação da Confraria para os enterros. Referio-se tambem a um Requerimento do Reitor de Maria e outros em que pedião, que se mudasse no encadramento da Igreja, que na Sessão de 25 de Abril proximo passado fica em Juizo respeito ao Prazo do Casal de Maria, mandando-se dar as providencias para o pagamento de Laudemios e amortizamentos. Foi mandado o pagamento dos Distratos dos dous Benfeitores Antonio da Costa de Abreu Sinha, e Joze Gomes de Miranda, distratados pelo finado Escrivão da Silva Vieira desta Villa. E nada mais occorrendo, que tratar lavrei a presente Acta, que depois de lida vem a assignar com os Mezarios presentes. Eu João Barbosa de Magalhães Villas-Boas Escrivão a escrevi

O Juiz de Direito Agnl. Botelho Paes Barbosa Vrd. da Sa Lima Mattos Moraes Barbosa

Aos 29 de Abril de 1863 reunidos os Mezarios abaixo assignados na casa do Definitorio de Senhora e Mesa Irmandade desta Villa de baixo de presidencia

do Exmo Provedor Barão da Victoria seria o fim do
gresto na noite da Sexta do corrente mez en-
trarão em Praça as obras de Pedreiro e Carpinteiro d
ferimeiro, sendo de Ponta a Ponta constantes do mes
e assentamentos seria toda a obra; e arrematado d Mes
que erão Rebidos os preços offerecidos pelos differentes
Normandes mandou annunciar, como effectivamente
se fez, que a Praça continuava no proximo Domin
go Dia do proximo futuro Mez de Dezembro pel
dez horas da manhãa, do que ficarão scientes to-
dos os Concurrentes, mandando-se alem disto, que
de novo se affixassem editaes d'annuncio. E para
constar lavrei a presente Acta, que depois de li-
da vão assignar com os Mezarios presentes. E
eu João Machadinho de Magalhaens Bellas - Boas a escrevi.

P. de Victoria Mag.l Botelho Paz Lima, Pacheco Vr.a da S.a
Mattos Chaves Fidanza Lima

No mesmo dia Mez e Anno, em continuação da Sessão
de que trata a Acta supra, deliberou a Meza, que
se fizesse no dia oito do proximo futuro Mez de De-
zembro a Festa de Nossa Senhora da Conceição na for-
ma do costume, e somente meio dia, encarregando
o Irmão Thesoureiro a fazer os obsequios, e a cha-
mar Orador: Mais deliberou, que de vespera fac.e
a Procissão das Endoenças para em direitura e quieto
hirão entrar com a convocatoria da Meza terminada
como se Registrou no acto della para assim ser despa-
chado de Secretaria, e dar Esmolas, que nella será
entrar com o primeiro fingamento, e com seus regul-
tos dous Irmãos encarregados nos termos da Mes
ma determinação. Com o que se concluio este acto de que
mais do Segredo de João dos Santos Carneiro do Porto e
Maria Luiza de Paradella, sendo assim terminadas
em quanto a dita as conferencias por este Anno. Mes
dou-se pagar no Cartorio da Mesa dos Expostos

Aos

desta Villa Victoria Provincia do Paraná aos outubro do corrente dos Expostos, que falecerão desde 12 de Agosto de 1862 até 31 de Agosto do corrente Anno, digo desde 12 de Julho de 1862. Mandarão-se dar gratificações mais abaixo mencionadas à entregadora Secretaria Mariz desta Villa em attenção ao dar mizero estado de pobreza. Nada mais havendo que tratar lavrei a presente Acta, que depois de lida vão assignar com os Mezarios presentes. E eu João Machadinho de Magalhaens Bellas - Boas a escrevi.

P. de Victoria Mag.l Botelho Paz Lima Pacheco Vr.a da S.a
Mattos Chaves Fidanza Lima

Aos Seis de Outubro de 1863 reunida a Meza da Santa e Real Caza da Misericordia desta Villa na Caza do Definitorio da Mesma debaixo da presidencia do Exmo Provedor Barão da Victoria, nomeando-se pessoas a sorteio a obra de Pedreiro e Carpinteiro projectada, e constante das actas fls 33 v.o e fls 34 e 35.o, tendo precedido os competentes annuncios; e achando-se reunida a Meza excepcionou os Senhores mencionados em Demonstração até o seguinte Domingo 12 em que de costume 13 do corrente, permanecendo esta resolução nos diversos Concurrentes. E nada mais havendo a tratar lavrei a presente Acta, que vão assignar com os Mezarios presentes. E eu João Machadinho de Magalhaens Bellas - Boas Escrivão a escrevi.

P. de Victoria Mag.l Botelho Mattos Paz Pacheco
Vidanza Vr.a da S.a

mitato requisitos os Senhores officiaes vereadores, que se assignão a mesma Irmandade para o primeiro Domingo depois do dia de Reis proximo, em que devem entrar se dar de Janeiro de 1866. E para mais se accordou e fez-se Termo a presente Meza, que depois de lida vem reassignar com o Provedor e Thesoureiros presentes. Eu João Manoel Pereira de Magalhães Bastos — Bons Esp.to e Bordeiros digo Escrivão interino

Manoel da Rocha Pereira
Mattos
Pinto
Nascimento
Magalhães
Bastos

Aos vinte dias do mez de Janeiro de mil oito centos e sessenta equatro, na Caza da Meza onde se fazem os Termos desta Santa Caza da Misericordia sendo presente o Provedor e Thesoureiros abaixo assignados, foi apresentado o orçamento, para servir no anno economico de mil oito centos e sessenta e trez a mil e oito centos e sessenta equatro, o qual entrou em discussão; e sendo afinal approvado por unanimidade e assignado se houve a Meza por encerrada e se mandou escrever a presente Acta. Eu João de Mattos de Faria Barbosa, Escrivão interino, escrevi, no impedimento do Escrivão, que depois de lida a subscrevi e assignou.

Manoel da Rocha Pereira
Visconde de Pinheiro
Nascimento
João de Mattos de Faria Barbosa
Pinto
Mattos
Vr.ª da Sa
Pinto
Magalhães

No primeiro de Fevereiro de 1866 constituio-se a Meza da Santa e Real Caza da Misericordia desta Villa na casa do Despacho da mesma, debaixo da presidencia do Snr Actual Provedor o Ex.mo Barão de Pedorta, officiando-se varios Requerimentos, ordenando-se que a Irmã Bernarda Maria Villela a quota de mil e duzentos reis. E para constar lavrei a presente Acta, que depois de lida vai assignada. Eu João Manoel Pereira de Magalhães Bastos — Bons Escrivão interino e escrevi.

João
Mattos
Pinto
Magalhães
Barão da Pedorta
Mattos
Vr.ª da Sa
Magalhães

Aos doze de Março de 1866 na casa do Despacho da Santa e Real Caza da Misericordia desta Villa constituio-se devidamente a Meza debaixo da presidencia do Snr Actual Provedor o Ex.mo Barão da Pedorta. Foi presente á Meza a officia do Officio do Governo Civil do Districto, em que declarou-se os Orçamentos remettidos, exige que a Meza note os meios necessarios para toda a obra do Hospital constante de todo o risco, que acompanhou o mesmo Orçamento, mas como os fundos da Irmandade e os seus Rendimentos não comportão semelhante despeza, decidio-se, que se lhe fizesse ciente esta deliberação, e que de resto se continuasse a approvação do termo da Obra arrematada. Decidio-se mais, que a Procissão da Semana Santa se fizesse, como era costume, e que o Sermão da 5.ª Feira Santa fosse dado ao Rev.do Abb.e da Freguezia Boaventura — de varios melhoramentos, e por ora não fazer mais nada a tratar se dou-se a Sessão. E para constar lavrei a presente, que depois de lida vem reassignar com o Ex.mo Provedor e Thesoureiros presentes. Eu João Manoel Pereira de Magalhães Bastos — Bons Escrivão interino e escrevi.

João
Mattos
Pinto
Magalhães
Barão da Pedorta
Mattos
Vr.ª da Sa
Magalhães

Nos quinze de Abril de 1864 na Caza do Definitorio da Santa e Real Caza desta Villa reunida e constituida deviadamente a meza de Despacho do Provedor Barão da Rocheta de residencia do Exmo Provedor Barão da Rocheta deferirão-se varios Requerimentos para cousas, e tendo-se hauendo a tratar sahirão a fiscazente Rota, q. deseja de sida vose assignar com os Mezarios presentes, e eu João Mendes Pde Abreu Escrivão a escrevi.

Barão da Rocheta Abreu
Agostos Rufino Vieira da Silva Paes Alvarenga

Nos Doze de Maio de 1864 na Caza do Definitorio da Santa e Real Caza da Misericordia desta Villa constituida legalmente a meza de Despacho da Provedoria do Exmo Provedor Barão da Rocheta deferirão-se varios requerimentos, e tendo sido proveida existentes pelo Provedor a Mesa a Mesa e Contadoria Provisoria de Nossa a Igreja desta Villa na ausencia do Thesoureiro dos Capellas por faltarem do Provedor e do Thesoureiro desta Santa Casa confirmarão a Meza este proveimento. E nada mais hauendo a tratar sahirão os presentes, que desejais de sida vose assignar com todos os presentes. E eu João Mendes Pde Abreu Escrivão a escrevi.

Barão da Rocheta Abreu
Agostos Rufino Vieira da Silva Paes Alvarenga
(Firma)

Nos treze digo aos quinze de Junho de 1864 pela Meza da Santa e Real Caza da Misericordia desta Villa donde dam. comigo Escrivão de Despacho do Provedor Barão da Rocheta, ordenarão-se q. se reparassem os telhados da Igreja e do Hospital, e que se caiassem os corredores exteriores e exteriores de todo o Edificio, e pintasse a pedraria do frontespicio da Igreja. E outro sim que se fizessem as coberturas, que faltauão para os corredores dos Doentes, concertando-se somente toda a Canalaria do Hospital, que disso carecesse, e que se fizesse mto. escrupulosamte. a limpeza de toda a Caza para a festividade vindoura do dia de Santa Izabel. E nada mais hauendo a tratar sahirão as presentes Rota, que desejais de sida vose assignar com o Exmo Provedor, e Mezarios presentes. E eu João Mendes Pde Abreu Escrivão a escrevi.

Barão da Rocheta Abreu
Agostos Rufino Vieira da Silva Paes Alvarenga
(Firma)

Nos dez dias do Mez de Julho de mil oito centos sesenta e quatro nesta Villa de Guaratinguetá e Caza do Despacho da Santa e Real Caza da Misericordia desta Villa, aonde se achauão reunidos o Provedor o Illmo Antonio de Mendanha Rocha, eu Secretario e todos os mais membros da Meza que com migo fazem a Administração no presente anno, depois de entrarem todos de posse e de prestado o preciso juramento como consta do Livro das Eleições - passou-se logo a tratar o serviço interno, não só da Misericordia e Hospital como aos tratos que he de custume a que tendo eu por sorte para a Administração interna do Hospital o mez de Julho ao Mezario Padre Fran.co Joze Duarte - Agosto ao mesmo Secretario Setembro Cirurgião da Villa Thomas Sacramento - Outubro Fran.co Joze Leite - Novembro Coronel Joze Alves da Silva - Dezembro João Joze de Azevedo Fernandes Pinheiro - Manoel Joze de Souza Lima - Fevereiro Joze Bernardo Machado Março Custodio da Costa Almeida Torres - Abril

Abril Fernando Joze Cordeiro – Mario Tasso Alz Monteiro de Magalhaes Telles Teixeira e Sousa – o Padre Antonio Fernando Paes de Villas Boas. Por unanimidade forão mais nomeados para Mordomos da Capella – os Mezarios Padre Duraens – Machado – Para Mordomo das Cercas – Alves da Silva, e para Mordomos dos Pretos – Azevedo Fernandes. Estando a hora adiantada não se tratou de mais cousa alguma, e para constar se lavrou este termo, que depois de lido por todos vai ser assignado, e Eu Joaquim Roiz Chaves, Secretario o escrevi.

Mendonça Chaves Silva Torres Paes Fernandes

Alz.es Duraens Cordeiro Machado Leite Fernandes Lima

Andamos do Cemiterio

Aos doze de Julho de mil oito centos sessenta e quatro nesta Villa de Barcellos, e Casa das Sessões da Meza da Santa e Real Casa da Misericordia desta Villa, reunidos o Ill.mo Provedor Antonio de Mendonça Araujo e os mais Irmãos da Meza abaixo assignados. Deferio-se aos requerimentos que occorrerão, mandando-se dar algumas esmolas aos pobres doentes que tinhão de hir tomar banhos das Caldas receitados pelos Facultativos do Hospital. Em face da Relação das declaradas dividas da Caza, de que se escreve se deve ao Irmão Antonio do Rego Faria e Barbosa, ao P.e Joze Vieira e Souza – Antonio dos Santos Cardoso e Antonio Arantes – Vasco de Sá Brandão, de Alcindo Taes, e Joze Joaquim de Souza Ribr.o para em tratarem como seus devidos, no prazo de quinze dias, e os devedores P.e Joze Vieira e Vasco de Sá Brandão, para perante o mesmo Prazo, as reformas das dividas; e bem assim se escreve ao Reverendo Dam Prior sobre a especie que mandou ao parecer das dividas de Luis Antonio Rodrigues, visto ter sido para tal razão por ordem do mesmo Snr. sem pagamento dos juros em dividas e das custas feitas. Deliberou-se mais que se consulte a nosso Irmão o Ill.mo Balthazar Cerqueira sobre as concurrencias dos dotes dos doentes legados, para saber-se se deve dar cumprimento á deliberação em Meza e junta, respeito aos dotes atrasados, ou se deve cumprir a ordem do Cabido do Ex.mo Governador Civil. Finalmente que tendo havido dividas nos augmentos dos orçamentos, respeito á Missa das dez com o augmento das esmolas que tem havido, e sendo indispensavel remediar esta circonstancia para o bem da Caza não chegar a ver-se provada a ver-se em deficiencia como é de esperar – se delibera que se cumpra o que se acha já assignado por sua disposição mesmo por não ter o Capellão Ex.o e Ill.mo Prior de S. Martinho de Faria. E para de tudo constar se lavrou este termo que depois de lido por todos vai ser assignado, e Eu Joaquim Roiz Chaves Secretario que o escrevi.

Mendonça Chaves Silva Torres Dumaens

Cardoso Paes Fernandes Leite Alz.es das Sarmento

Fernandes Lima

Aos dezanove dias do Mez de Julho de mil oito centos sessenta e quatro nesta Villa de Barcellos e Casa das Sessões da Meza da Santa e Real Casa da Misericordia desta Villa, reunidos o Ill.mo Provedor Antonio de Mendonça Araujo e os mais Irmãos da Meza abaixo assignados. Deferio-se aos requerimentos que occorrerão, mandando-se dar algumas esmolas aos pobres doentes que tinhão de hir tomar banhos das Caldas receitados pelos Facultativos do Hospital. Em face da Relação das declaradas dividas da Caza, de que se escreve se deve ao Irmão Antonio do Rego Faria e Barbosa, ao P.e Joze Vieira e Souza – Antonio dos Santos Cardoso e Antonio Arantes – Vasco de Sá Brandão, de Alcindo Taes, e Joze Joaquim de Souza Ribr.o para em tratarem como seus devidos, no prazo de quinze dias, e os devedores P.e Joze Vieira e Vasco de Sá Brandão, para perante o mesmo Prazo, as reformas das dividas; e bem assim se escreve ao Reverendo Dam Prior sobre a especie que mandou ao parecer das dividas de Luis Antonio Rodrigues, visto ter sido para tal razão por ordem do mesmo Snr. sem pagamento dos juros em dividas e das custas feitas. Deliberou-se mais que se consulte a nosso Irmão o Ill.mo Balthazar Cerqueira sobre as concurrencias dos dotes dos doentes legados, para saber-se se deve dar cumprimento á deliberação em Meza e junta, respeito aos dotes atrasados, ou se deve cumprir a ordem do Cabido do Ex.mo Governador Civil. Finalmente que tendo havido dividas nos augmentos dos orçamentos, respeito á Missa das dez com o augmento das esmolas que tem havido, e sendo indispensavel remediar esta circonstancia para o bem da Caza não chegar a ver-se provada a ver-se em deficiencia como é de esperar – se delibera que se cumpra o que se acha já assignado por sua disposição mesmo por não ter o Capellão Ex.o e Ill.mo Prior de S. Martinho de Faria. E para de tudo constar se lavrou este termo que depois de lido por todos vai ser assignado, e Eu Joaquim Roiz Chaves Secretario que o escrevi.

assecrever

Nesta provinda foi determinado, e approvado o orçamento
Do Reverendo e Seus Irmãos do Nicho de Senhor dos Passos desta Villa de Barcellos, e Caza do Espinho da Santa Real Caza da Misericordia desta mesma, aonde se achavão reunidos em Sessão os Mezarios da Meza abaixo assignados de baixo da Presidencia do Illm.o Provedor Antonio de Mendonça Barroso Pereira, por este ser dito que pertendia fazer humas Galhetas, e Prato de prata, a Irmandade se mandou pedindo humas galhetas e prato de prata, a Misericordia pusta a mesma fina esses objectos, e pertendendo ginão fossem emprestados em tempo algum, para servirem fora da Igreja da Irmandade pois só para nella servirem é que os offerecia e dava gratuitamente, o que visto e apresentou nesse acto. A Meza acceitando a offerta resolveo que se consignasse aqui um voto de agradecimento por esta generoza donativo aque fosse inscripto no Inventario, bem como huma Imagem do Menino Jezus que entregou Illm.o Provedor a presentou para ser colocada em cima do Throno da Imagem de Santo Antonio da Capella mor da Igreja por haver essa falta da dita Imagem. — Em seguida se passou a deliberar o seg.to — Que se faça de Cera de Colmea agora de Manoel Pereira de Santa Eugenia de Rio covo S.ta Luzia de cinco libras cada huma pelo seu tratamento a quantia de quatro centos reis. Que visto achar se grande parte das Lenções em mau estado, e outros precizando de concertos que se chamasem Contadeiras para com huns se concertarem outros, e que o Sr. Thomaz de Meza tomasse lembrança do que se havia de fazendo para se lhe darem no Inventario as Cadeiras necessarias. — Que se mandassem fazer quatro Cobertas de Damasco vermelho para cobrir os quatro altares da Igreja afim de nunca se verem sujos e sempre limpos e decentes. Que se mandasse conservar as Estradas dos mesmos sempre limpas e decentes. Que se mandasse comprar huma Caldeira de agoa benta de metal para servir nas Capellas mayores. E finalmente. Que sendo necessario mandar fazer os Caixões de cercar o Cemiterio do novo Cimiterio e outros serviços precizos afim de se cercar o mesmo do novo Cimiterio e outros serviços precizos afim de se cercar o mesmo, e para isso se mandou encarregados desse serviço os Mezarios Irmãos da Meza e Conselho aquem se deo recomendando varias todas as circonstancias de boas administradores e zelozos pelos interesses da (Cemiterio)

Nesta Villa de Barcellos, e Caza da Meza da Santa Real Caza da Misericordia, reunidos os Mezarios abaixo assignados de baixo da Presidencia do Illm.o Provedor Antonio de Mendonça Barroso Pereira, por este ser dito que pertendia fazer humas Galhetas, e Prato de prata, a Misericordia pusta a mesma fina esses objectos, e pertendendo ginão fossem emprestados em tempo algum, para servirem fora da Igreja da Irmandade pois só para nella servirem é que os offerecia e dava gratuitamente, o que visto e apresentou nesse acto. A Meza acceitando a offerta resolveo que se consignasse aqui um voto de agradecimento por esta generoza donativo aque fosse inscripto no Inventario, bem como huma Imagem do Menino Jezus que entregou Illm.o Provedor a presentou para ser colocada em cima do Throno da Imagem de Santo Antonio da Capella mor da Igreja por haver essa falta da dita Imagem. — Em seguida se passou a deliberar o seg.to — Que se faça de Cera de Colmea agora de Manoel Pereira de Santa Eugenia de Rio covo S.ta Luzia de cinco libras cada huma pelo seu tratamento a quantia de quatro centos reis. Que visto achar se grande parte das Lenções em mau estado, e outros precizando de concertos que se chamasem Contadeiras para com huns se concertarem outros, e que o Sr. Thomaz de Meza tomasse lembrança do que se havia de fazendo para se lhe darem no Inventario as Cadeiras necessarias. — Que se mandassem fazer quatro Cobertas de Damasco vermelho para cobrir os quatro altares da Igreja afim de nunca se verem sujos e sempre limpos e decentes. Que se mandasse conservar as Estradas dos mesmos sempre limpas e decentes. Que se mandasse comprar huma Caldeira de agoa benta de metal para servir nas Capellas mayores. E finalmente. Que sendo necessario mandar fazer os Caixões de cercar o Cemiterio do novo Cimiterio e outros serviços precizos afim de se cercar o mesmo, e para isso se mandou encarregados desse serviço, os Mezarios Irmãos da Meza e Conselho aquem se deo recomendando varias todas as circonstancias de boas administradores e zelozos pelos interesses da

E para constar se lavrou o presente termo q depois de lido vai por todos assignado, e Eu Joaquim Rocha Chaves Escrivão o escrevi

da Irmandade, ales de já lhe hauerem tirado carta de confiança, para assim viverem de toda a Meza fazerem todo aquello que em Direito lhes for permittido sem seus feitos. Estando a hora muito adiantada se fechou a sessão, declarando se que a sessão em mediata só tiuesse lugar no dia dez do corrente para se proceder á eleição da Junta dos Corretheiros. Para constar se lauron o presente acta que lida por todos mui sos assignarão com o Escrivão Joaquim Roiz Chaves, Escrivão o escreui, declarou o Illm.o Prouedor mais assignou o presente acta

Mendanha Chaues Silua Mesa Leite Pinto

Pinto Pinto Pinto Pinto

Aos seis dias do mez de Agosto de mil oitocentos sessenta e quatro nesta Villa de Barcellos e caza do Despacho da Meza desta Santa Caza, reunida a Meza em sessão extraordinaria mandada conuocar pelo Illm.o Prouedor. Por este foi apresentada uma carta de quatro irmãos desta dita Caza, pedindo com instancia dezarão objectos para seruirem na Procissão de Penitencia que tem de sahir da Igreja da Veneravel ordem terceira desta Villa na noite do corrente por seis horas da tarde, segue tem por fim impetrar do Altissimo a mudança do tempo que tantos perigos nos ameaça. A Meza tendo em vista o disposto no §.1.º addicção 4.ª do Cap.º 13.º do Compromisso, e o disposto na deliberação de dia 12 de Julho proximo, e considerando que este caso extraordinario he santo e justo que se não deixão de formar alguas deligencias de cada hum semelhante acto; deliberou que a Irmandade lhe tomasse parte no acompanhamento da mesma Procissão, devendo as mesmas ser atodos os diguos irmãos por Edital e uizos a mesma deliberação e rogar lhe a sua comparencia. Deliberou seguidamente que se mandasse fazer tercoas de linho para as Camas dos doentes do Hospital visto achar se quase todo o enxoual parte dos constantes no Inventario, e que para a compra do panno, e carregado o Thesoureiro Illm.o Snr. Bento Duarte. Finalmente deliberou que attendendo aos pouccos ou nenhuns commodos que a caza tem e que era necessario dar ao Snr. O. Capellão Mor, hum local aonde possa ter alguns objectos de seus moueis e mangios, se mandasse fazer duas Paredes nas Lastimentos que estão por cima dos Confessionarios, tapando se os arcos com tijolo grosso, afim de evitar entrar lhe dentro o temporal. E para constar se lauron o presente acta que lida por todos mui sos assignados com o Snr. Joaquim Roiz Chaues Escrivão o escreui, declarou o Illm.o Prouedor mais assignou

Mendanha Chaues Silua Mesa Leite Pinto

Pinto Pinto Pinto Pinto

declarei

Mendanha Chaues Silua Mesa Leite Pinto

Pinto Pinto Pinto Pinto

Aos treze dias do mez de Agosto de mil oitocentos sessenta e quatro nesta Villa de Barcellos e Caza do Despacho da Meza da Santa Caza da Misericordia, reunidos em Sessão o Illm.o Prouedor Antonio de Mello Cabrinha Viriato com os Irmãos da Meza abaixo assignados, forão alli tambem presentes os Deffinidores e Irmãos para seruirem na presente occasião, por estarem juntos como constou do Termo respectivo aos dez dias do corrente mez, e assento nesta Meza, cada hum de per si pela ordem do Illm.o Prouedor se declarou o seguinte, a saber

Que para se dar cumprimento ao accordão da Irmandade de 20 de Julho proximo passado respeito á classificação dos irmãos, e irmãs dos suas suas administrações, e mesmo dos outros que em qualquer tempo tenha estado na segunda classe guardado o decoro e estar, na primeira circunstancias que a Meza, e Junta dos Deffinidores reconhecer a dar maior necessidade para o bom Serviço da Irmandade efectuar a classificação das ditas classes, se nomeou uma Commissão composta dos Illm.os Snrs. Deffinidores, o Bacharel Antonio Luiz Ribeiro Cardoso da Fonseca Francisco Pereira de Duarte Leite e do Thesoureiro Bento Duarte Paes de Vilas Boas, ficando esta encarregada de fazer essa classificação á face do Compromisso dos Irmãos, e que lhe for entregue uma copia, dando seu parecer com a possivel brevidade para ser discutido em primeira reunião da Meza e Junta, devendo ser tomar por base para serem classificados irmãos de maior cabedal Negociantes matriculados e proprietarios que vivam das rendas de seus Bens com decencia e aquelles que tiverem algum titulo honorifico, uma vez que uns e outros não sirvão officios mecanicos. Foi apresentada uma taboa á muitos annos reclamada para servir de base para os trabalhos das obras da Igreja, e mais obras Pias, com a indigencia de pouco de diferença, foi approvada por unanimidade de votos ficando parte da presente acta, para archivo da mesa

no respectivo archivo rubricada pela Meza e Junta — Foi aprezentada a consi-
deração da Junta em parte que á muitos annos há de dinheiro papel moéda
em ser constante das contas, e que essa especie de dinheiro tem descido d'anno
a anno consideravelmente de valor; estando convencida a Meza e Junta que em
poucos annos não terá valor algum e virá a Irmandade a soffrer o prejuizo
seu todo: foi por conseguinte deliberado que pedindo-se a devida authorização
se vendesse — Original; digo se vendesse na Cidade do Porto ou em outra qualq.
parte que mais desse. — Originalmente que attendendo ao Requerimento
aprezentado pelo Reverendo Padre Capellão Mór, em que pedia se lhe augmen-
tasse o seu ordenado visto o grande trabalho que tinha, e ser muito diminuto
o estabelecido á mais de cem annos, se deliberou que d'hora em diante fosse o
ordenado do mesmo, annualmente, em dinheiro a quantia de oitenta mil
reis, com obrigação de dar os guizamentos, vinho e ostias para todas quantas
missas se dissérem na Igreja, comprar luzes por sua conta não só para se
alumiar no seu quarto como mesmo para sahir de noite ás enfermarias
ou Igreja sem perceber mais couza alguma e não ser nos direitos que
lhe pertencem pelas festividades ou enterros na Igreja, ficando desde já cessando
todos os mais quer outros vencimentos que tinha como pão das tres especies trigo
para ostias ordinarias, para vinho das missas, gente ficaçoens e Originalmente tudo
quanto percebia pela Caza, digo pago pela Caza, pois com aquelles oitenta mil
annuaes fica de tudo indemnizado — Mandou-se tambem pagar ao Servo
Andador o importe do seu ordenado vencido de vistuarios, que tambem se
vem cessar logo que se providenceie e fixe o aumento do ordenado que requer.
O por estar adiantada a hora se fichou a sessão — e para de tudo constar
se lavrou a prezente Acta que lida e ratificada vai ser assignada pela Meza
e Junta, e Eu Joaquim Reis Chaves Escrivão a escrevi

Mendes — Alves — Duraen — Paz — Alm.do Serra — Sarmento — Fonseca — Faria — Leite — Cordeiro — Lima — Ant.o Fernandes

Acta da Sessão da Meza e Junta dos Conselheiros, por onde
foi deliberado que se consultasse respeito aos fóros em divida do Fidalgo
das ortas de Braga — por onde se fizeram as clacificaçoens dos irmãos
e por onde se fixou o ordenado dos Servos, Hospitaleiros — Aos vinte e seis

Reg.to

dias do mez d'Agosto de mil oito centos sessenta e quatro nesta Villa de Barcellos, reunidos em
Sessão os Membros da Meza e da Junta dos Conselheiros abaixo assignados, debaixo da prezidên-
cia do Ill.mo Provedor Antonio de Mendanha Arriscado — Foram prezentes os trabalhos da
Commissão nomeada na Sessão antecedente em que clacificaram na primeira classe
varios irmãos que no acto de sua admissão não haviam sido clacificados, e outros que
por sua pozição se achavão comprehendidos nas bazes estabelecidas na mesma Sessão
antecedente. — passou a Meza e Junta a discutir nome por nome, e afinal ordenaram
que passassem á primeira classe e assim fossem escripturados no respectivo livro
ou Cathalogo dos irmãos os seguintes — Antonio Joze Caravana Proprietario — Ant.o
Joze d'Azevedo Escrivão de Direito — Antonio Joze Forte de Sá — Antonio da Costa Cruz Vi-
anna — Antonio Joaquim de Miranda Villas boas, Negociantes matriculados — Ant.o
dos Santos Cardozo Proprietario e Professor de primeiras letras — Antonio Joze Alves
Antonio dos Santos Figueiredo — Antonio Joaquim de Faria — Antonio Joze Vieira
da Silva, Negociantes matriculados — Antonio Joze Fernandes Brazileiro e
proprietario — Agostinho Joze d'Azevêdo Contador da Comarca de Lamego — Bento
Joze Duarte, proprietario, e Escrivão do Juizo de Páz do Circulo de Fragozo — Bento Joze
Fernandes d'Oliveira Negociante matriculado — Domingos Silverio da Cruz, Es-
crivão de Direito e proprietario — Domingos Caravana de Faria Salgado Bello Pro-
prietario e Condecorado com uma medalha de Cobre — Eduardo Pereira Coelho Lima
Escrivão de Direito e Proprietario — Francisco Joze Leite Negociante matriculado —
Francisco Ferros Pires de Leão — Farmaceutico e Proprietario — Felippe da Silva Si-
moens — Proprietario — Francisco Marques da Costa Freitas Director do Correio des-
ta Villa e Proprietario — Fernando Joze Cordeiro Negociante matriculado — Joaq.m
Joze de Castro Maciel Tabellião de Notas — João Evangelista de Lima — Joaquim
Pinto Pacheco — Joze Alves Vallongo e Souza, Proprietarios — João Antonio da
Costa Guimarães Negociante matriculado — Joze Antonio Machado Junior
Escrivão do Juizo de Páz do Districto desta Villa — João Joaquim de Faria Rebello
Recebedor do Concelho — João Joze d'Azevedo Fernandes — Joze Marques da Costa
Freitas — Joze Joaquim de Souza Ribeiro Negociantes matriculados — Joze
Luiz de Carvalho Proprietario e Escrivão de Fazenda deste Concelho — Joaq.m
Antonio da Silveira — João Bento Ullegario de Faria da Silveira, e Venancio J.e
da Silveira, Proprietarios — João Joze de Souza Ramos Pharmaceutico — Joze
Francisco da Silva Escrivão na Povoa de Varzim e Proprietario desta Villa —
Joze Francisco da Silva Brazilleiro Proprietario — Joze Manoel Gomes Cavaleiro
do Habito de Cristo e Proprietario — Joze Antonio Pereira da Silva Escrivão em
Espozende e Proprietario — João Francisco de Souza Escrivão de Direito nesta

Proprietario. Manoel Francisco da Silva Es-
nesta Comarca. Manoel Vieira de Souza Proprietario. Manoel Joze Fernandes Mel-
criado em Villa do Conde. Manoel Joze Ferreira Ramos. Manoel Joze Fernandes Mel
Joze de Souza Lima. Manoel Joze Ferreira de Faria Negociantes matriculados. Manoel
Coelho da Costa. Manoel Joze de Carvalho Amarante e Sebastião Maria dos Santos
Proprietario. Manoel Joaquim Ferreira Velho Pharmaceutico. Miguel Joze
Duarte Ferreira Brazileiro Proprietario. Manoel Joze de Lima ex Alferes do
Exercito Condecorado com a medalha de cobre. Paulo Joze da Ermida Professor
de primeiras letras, e Quartel Mestre das extinctas Milicias = Sendo ao todo sincoen-
ta [e] cinco que com setenta e seis que se acharão na mesma primeira Classe, fica
este numero até hoje em cento trinta e hum vindo a faltar para o completo mar-
cado no Accordão da Irmandade de dous de Julho proximo passado deza-
nove irmaons; e vem a ficar feixo o numero dos irmaons da Segunda Classe em
noventa e um vindo a faltar para o completo estabelecido sincoenta e no-
ve e desta forma fica cumprido o dito Accordão da Irmandade.

Passou-se a leitura dos requerimentos que occorrerão dos Hospitaleiros e Servos
de Real em que pediam se lhe augmentasse seus ordenados em razão de se-
rem muito diminutos os estabelecidos que não comportavão com o serviço que
actualmente tinhão, e depois de longa discussão foi deliberado o seguinte:
Que o Hospitaleiro vencesse d'ora em diante unicamente sessenta e sete mil
reis em dinheiro com a obrigação de ter hum Criado, pagar-lhe a soldada e sustental-
o a sua custa não inferior á idade de vinte annos, cessando desde já o pão e outras
especies que recebia annualmente, por isso que lhe fica tudo reduzido a dinhei-
ro, e com aquella quantia nada mais receberá para si e criado. Que a Hospita-
leira vencerá igual quantia com a mesma condição e obrigação do Hospitaleiro.
Que o Servo da Igreja fica vencendo d'ora em diante em dinheiro a qu-
antia de vinte e quatro mil reis annuaes sem mais outro vencimento
alguns, ficando cessando o ordenado de pão que recebia em dinheiro e venci-
mento de vestuarios porque estes ficão por conta da Caza para vestil-o de tudo quan-
do entender que he necessario dal-os para fazer o Serviço. E finalmente que o Servo
andador fica da mesma forma vencendo d'ora em diante unicamente a quan-
tia de quatorze mil e quatro centos reis em dinheiro, cessando tudo o mais como
fica designado para o outro Servo. Nada mais se deliberou na presente sessão
E para de tudo constar se lavrou a presente acta que lida e ratificada por todos
vai ser assignada e Eu Joaquim Alves Chaves Escrivão da Santa Caza a escrevi

Chaves Sarmento Alz. da F.
A. Fernandes Lima Alm.da Ferraz Carneiro Machado

Rodz

Acta

Ao primeiro de Novembro de mil oito centos e ses-
senta e quatro, presentes nesta Caza do Despacho da
Santa e Real Caza da Misericordia desta Villa, o Secre-
tario e Mezarios no fim desta assignados, o mesmo
Secretario tomou a presidencia na ausencia do Excel-
lentissimo Provedor. Constituida a Meza deliberou-se
que se ajuizassem pelo capital e juros os devedores
Maria Thereza de Azevedo, viuva, da freguesia de
Fragoso; Manoel João das Eiras, da de Gilmonde;
Manoel Joaquim de Araujo, da de Guimarães; e
Manoel Gomes de Faria Junior, da de Villa Secca. —
Forão distribuidos os requerimentos que occorreram
para as informações dos dotes. A Meza da Con-
fraria de Santa Gertrudes fez saber que era chega-
do o tempo de providenciar á cerca da sua festi-
vidade, pedindo que a Meza desta Santa Caza
declarasse se resolvia prover de per si, e tomar a
seu cargo a mesma festividade; resolveu-se que
se lhe fizesse saber que provêsse a Meza da mesma
Confraria a sua festividade, como bem lhe conviesse,
dispondo para isso da quantia que a Meza desta
Santa Caza tem de costume aplicar para tal festa.
Mandou-se passar guia a Manoel Gonçalves Ramos,
desta Villa, para pagamento do laudemio, e consen-
timento pela compra que fez a Felicianno Gomes Fer-
reira Ramalho, da freguesia de Moreira. Para cons-
tar se lavrou a presente acta, que lida, vão todos
assignar comigo Antonio Gomes de Villas Boas Sarmento
Secretario da Meza que pelo Secretario a escrevi e assigno

Chaves Carneiro Sarmento Alz. da F.
Machado A. Fernandes Lima Alm.da Ferraz

Acta de deliberação. Aos nove dias do mes de Novembro de mil oitocentos e se-
ssenta e quatro nesta Villa de Barcellos, reunida a Meza da Santa e Real Caza da

...dos Mizericordia desta Villa de Baixo do respectivo Provedor pas-
...sou se este despacho dos requerimentos que occorreram contra elles
...mandou se dar de Benefica a Viuva Joaquina Barbosa desta Villa para ahi para
...mandou se dar de Benefica a Viuva Joaquina Barbosa desta Villa para ahi para
...a barbear de mas; que inventarios - Mostrou se com os termos do Manoel Gomes Ba-
...rros desta Villa para lhe passar alvará de licença de mil reis que
...lhe foi feito a Reverendo José Ferreira Duarte de Crasto por já haver pago em pe-
...rito lançado mil reis correntes - e finalmente compareceu se os dotes de Se-
...gado de Sabor do Doutor Ribeiro de Villa Nova de Cerveira aos seguintes requerentes - Mari-
...a Domingues Teixeira da Freg.ª de Oliveira - a Donna Joaquina Freg.ª de Oliveira - de
...Thereza de Souza Velloso de Barcellinhos - e contra a Joaquina Filha de Thereza de
...Lima da Freg.ª de Vila Nova de Cerveira - e mandou se corrido o mais a requerer Ao que
...Santos Cardoso, residente na Freg.ª de Santa Maria de Gallegos, que se reporta ao theor
...da sua petição por já se achar Causa legitimada as informações que se tem mandado
...constar se houve o pobreza alegada nesta que depois de lida e attendida por todos foi
...assignada. Eu Joaquim Rodrigues Chaves Escrivão da Santa Casa o escrevi.

Mesa [illegible] Chaves Pereira Sacramento Paes
Alm.e do Ferro Alz.e Cotas.a (Lima) (Braga)

Acta Aos trinta e dois dias do mez de Novembro de mil oito centos sessenta e
quatro nesta Villa de Barcellos e Casa das Sessões do Despacho da Santa Real Casa da
Misericordia e Hospital desta Villa reunidos a hy uma Sessão o Illustrissimo
Provedor Antonio de Mendonça Pereira Pinto Cardoso e mais Mezarios Mezarios
abaixo assignados, passou se a propor nella a lugar no despacho dos requeri-
mentos que occorreram, sendo o primeiro do Padre Jose Maria do Rozario Telles
Soares desta Villa a cerca de uma obra feita nesta Santa Casa por ser falle-
cido Luiz Antonio Luz Telles pedindo se lhe entregasse a quantia com
que obrou attendendo ao ser estado, e mandou se consultar sobre a forma
do lançamento, depois da consulta se deferia - Deferio se ao requerimen-
to de Boaventura Manoel de Barcellinhos mandando se soccorrer com
mil reis mês de enfermos sua mulher desde o primeiro de reis por se prestarem
cessando por esse mesmo prazo que se fornecia a Antonia Maria Caine-
desta Villa. Ordenou se que se escrevesse ao Clemente Ferreira de Macedo
das Carvalhas a ver se achava quem lavrasse sobre as duvidas mencionadas
das notas lançamento de Manoel Lopes da Costa Felgueiras Guia visto as mesmas
que haviam de ser lançadas em que deu a Casa direito para ademandar
Ultimamente ordenou se que se consultasse melhor a Escriptura

...a Escriptura de transacção feita com Gonçalo da Cunha Pinto Coelho sobre as dí-
...vidas que pagava para o que se assentou a Casa direito de demandar se fazer quanto
...antes - Tratou se também da herança de Severo Ferreira ainda a ter lugar não con-
...cluido e mandou se notificar os obrigados a ultimarem. E para constar se fez mesa que
...sente a esta que depois de lida e achada por todos vai ser assignada e Eu
Joaquim Rodrigues Chaves Escrivão da Santa Casa o escrevi

Mesa Chaves Paes Alz.e Cotas.a Leite Alz.e Fernandes
(Lima)
Rocha Alm.e do Ferro

(R. de Cemiterio)

Acta Aos trinta dias do mez de Dez.bro de mil oito centos sessenta e quatro nesta Villa de Barcellos e Casa do Despacho da Santa Real Casa da Misericordia, reunidos o Ill.mo Provedor e mais Mezarios abaixo assignados passou se ao despacho dos requerimentos que occorreram e contra elles - o de Roberto Ribeiro dos Exp.tos Antonio Affonso que se lhe mandasse pagar pela quarta mil cento sessenta reis dos vinte de cento e quatro Exp.tos desde o 1.º de Set.bro de 1868 até 30 de Novembro proximo passado - Appareceu se nesta Mesa a Procuração de Senador e parte da hypotheca da divida que deve o R.do Vig.o da Freguezia e Conselho se na Margem da Carta vejão testemunhas em Santa Pedro de Villa Frescainha e data de Setembro de mil oito cento e sessenta e seis do Legado de João dos Santos Cardoso do Porto. Foi presente o Clemente Ferreira de Macedo das Carvalhas requereu se lhe fosse dada uma Procuração dos Advogados que dão direito a esta Santa Casa de ademandar, e depois de larga discussão e exame por elle dos mesmos mandamentos se lhe concedeo o prazo de trinta dias para responder ao que se lhe offerecesse - Mandou se receber parte do Capital que deve Manoel Lopes da Silveira, Freguezia de Ribeirão como se pede para se lhe facilitar melhor o pagamento. Finalmente ordenou se que se consultasse a Escriptura do Comitativo e visto que a Casa não tinha procurador nesta terra meios para isso mandou se passar Procuração ao Ill.mo Provedor e mais Mezarios abaixo assignados de um prestimoso gratuito agradecimento que para esse fim for necessario.

E por não haver mais de que se tratar estava visto a hora já acima lançada levantou se a Sessão, de que para constar se lavrou o presente acta que depois de lida vai por todos ser assignada e Eu Joaquim Rodrigues Chaves Escrivão da Santa Casa o escrevi.

Mesa Chaves Alm.e do Ferro Rocha Alz.e Fernandes
(Paes) Alz.e Cotas.a Cad.o Lima

Acta
Aos vinte e hum dias do mes de Janeiro de mil oito centos sessenta e cinco nesta
Villa de Barcellos e caza do Despacho da Santa e Real Caza da Mizericordia, reuni-
da a Meza da mesma abaixo assignada debaixo da Prezidencia do Ill.mo Provedor
deferio-se aos Requerimentos que occorrerão e tratou-se em seguida do exame da có-
pia do orçamento aprezentada pelo mesmo Escrivão que sendo por toda a Meza vis-
tos lidos, sedaentão verba a verba, e afinal foi approvado por unanimidade e
se mandou que posta em trez pelicado se remettesse á competente Authoridade
Administrativa para subir a approvação do Excellentissimo Concelho de Distri-
cto. Para constar se lavrou a prezente acta que lida vai ser assignada, e Eu Ign.cio
Roiz Chaves Escrivão da Santa Caza a escrevi

Mendanha — Chaves — Duraen[illegible] — Paz — Alz. de
Man.el Ferraz — Cordeiro — Machado — Azd.o Fernandes
[illegible] — Limas

(Capella do Cemiterio)

Acta de deliberação da Meza
Aos 22 de Fevereiro de 1865 nesta Villa de Barcellos e Caza do Despacho da Santa e Real
Caza da Mizericordia da mesma, reunidos o Ill.mo Provedor Antonio de Mendanha Ar-
riscado, e Mezarios abaixo assignados, se principiou a sessão dando o necessario expe-
diente aos Requerimentos que occorreram, em seguida se deliberou o seguinte
Que se annunciasse a arrematação da obra de Pedreiro para se continuar, e ulti-
mar a Capella do novo Cemiterio do Hospital pondo os precizos annuncios para
o dia 5 de Março proximo por dez horas da manhã — Que se reprezentasse com
a possivel brevidade contra o projecto da Ley da dezamortização, ficando encarre-
gado de obter a cópia da reprezentação o Ill.mo Provedor e concluida que fosse se
chamasse a Irmandade na forma marcada no Compromisso p.a a assignar.
Que se prosiga na acção contra o Abbade de Regoino visto que expirou
o prazo marcado á muito tempo sem que elle cumprisse — Que se ultimasse
a consulta do testamento com que falleceo Antonio Joze Villas para se saber
o que se deve fazer a tal fim — Que se mandasse limpar os Regueiroens e a-
queductos em volta da Igreja que se achão entulhados, causando grave
prejuizo na Igreja que se enche de aguas quando o tempo está chuvozo
Que se mande fazer uma lata tosca nos alteios de pedra que estão collocados
em frente da obra que se vai fazer a fim de remediar os vidros que estão ar-
ruinados no chão — Que se tratasse sem demora de saber o preço do tal ferro
precizo para se vender o que existe visto estar a Meza para isso authorizada
e evitar maiores prejuizos — Que se mandassem reparar por estarem in-

Roiz
indecentes os ornamentos pretos da Igreja para servirem na proxima quaresma
E por não haver mais de que se tratar se levantou a sessão — E para constar
se lavrou a prezente acta que lida e rattificada por todos vai ser assignada, e Eu Ign.cio
Roiz Chaves Escrivão da Santa Caza a escrevi

Mendanha — Chaves — Duraen[illegible]
Man.el Ferraz — Paz — Sarmento — Cordeiro — Alz. de Lo Leite
[illegible] — Azd.o Fernandes — Limas — Machado

(Louzas p.a o novo Cemiterio)

Acta da Meza por onde se mandou lançar em acta de agradecim.to ao Ill.mo
Snr. Deputado desta localidade pela parte que tomou a favor da Irmand.e
contra o projecto de Ley da amortização — e outras deliberaçoens —
Aos dezoito dias do Mez de Março de mil oito centos sessenta e cinco
nesta Villa de Barcellos, reunidos em Meza o actual Provedor e Mezarios
abaixo assignados, depois de declarada aberta a Sessão — Foi pelo Ill.mo Pro-
vedor aprezentada uma carta que recebera do Deputado desta localidade
o Ill.mo Snr. D.or Antonio do Rego Faria Barboza, que accuzando a que se lhe
remettera a fim de proteger a reprezentação que se fez por esta Irmandade
contra o art.o 6.o do projecto da Ley da dezamortização, declara nella que fará
quanto lhe caiba em suas forças para esse fim: em consequencia do que a Meza
mandando escrever na prezente acta essa resposta para constar, lança nella
um voto de agradecimento ao mesmo Illustrissimo Senhor Deputado.
Foi tambem prezente a noticia de que a mesma reprezentação foi com-
petentemente aprezentada pelo Ex.mo Deputado João Antonio Gomes de Cas-
tro e confiando a Meza em igual protecção por sua parte lhe mande aqui
consignar igual agradecimento. Em seguida passou-se ao expediente dos
Requerimentos que occorreram, mandou-se em hum delles dar de esmo-
lla ao pobre Entrevado Custodio Francisco da Freg.a de Midões deste Con.co a
quantia de quinhentos reis visto não haver Ração dentro e estar este orga
com que podesse ser soccorrido. — Que se mandasse, digo Sobre ordem
da Administração deliberou-se que se mandassem vir cem louzas de 1.ma e
5.ta de altura e 22.a de largo para as numeraçoens das campas do novo Cemiterio.
Que se mandasse consertar e recalcar o muro da Cêrca onde precizava
de seus reparos — E que se convidasse o Destacamento estacionado nesta Villa
p.a acompanhar a Procissão de Endoenças na proxima quinta feira
Santa. E finalmente se mandou dar a juros a diversas pessoas os dinhr.os
de capitaes que existia em ser para esse fim, a quem foram approvados os

os respectivos bilhetes. Estando a hora adiantada se levantou a Sessão
Para constar se lavrou a prezente acta que sendo lida e ratteficada por todos vai
ser assignada e Eu Joaquim Roiz Chaves Escrivão da Meza a escrevi

O Provedor Mendes Roz Chaves Damas [illegible] Paes Sarmento Alz Vidal Leite Cordeiro Alexd.º Fernandes Pinto Machado

Acta porem se mandou responder á carta do Irmão João de Bettencourt.

Aos treze de Março de mil oitocentos sincoenta e cinco nesta Villa de Barcellos e caza das Sessoens da Meza da Santa e Real Caza da Mizericordia desta Villa reunidos o Ill.mo Provedor e Mezarios abaixo assignados declarada como foi aberta a sessão — Deu conta o Ill.mo Provedor d'huma carta q̃ recebera do Irmão João de Bettencourt Correa de Villa exigindo dirigindo á Meza expressoens pouco agradaveis, quer que se ponha o fornecimento da Cêra p.ª a proxima quinta feira Santa, a lanços, recebendo-se estes em carta fechada, e dando-se depois esse fornecimento a quem por menos preço o desse, declarando mais, que dava de esmola para esse fim e despeza da Cêra a quantia de quatro mil e quinhentos reis. A Meza sente dizer ao digno Irmão que não aceita taes expressoens, que lhe não cabem, reprovando-as e desprezando-as no seu todo por isso que em si não há patronatos, nem paixoens particulares, e todos os membros da Meza são pessoas independentes que sabem administrar e procurar as verdadeiras economias; e quanto ao mais exposto na mesma carta por unanimidade deliberou — Que considerando, que o preço porque o actual fornecedor o fornece, he aquelle mesmo porque todos os mais o fazem; que não há motivo algum para o preterir por outrem; que preenche completamente suas obrigaçoens; que he exacto, e muito exacto nas suas contas, que a pertenção não tinha outro fim mais do que desforras mesquinhas e particulares com que as Administraçoens das Corporaçoens se devem julgar totalmente estranhas, e finalmente que esta circunstancia e provimento de fornecedores não sendo, como não he, em prejuizo da Irmandade, he privativo dos membros da Meza e que tem de dar conta de seus actos á respectiva authoridade, e só a esta e a mais ninguem compete esse julgamento — Não attendeu á carta do digno Irmão que o Ill.mo Provedor neste sentido lhe respondesse como entendesse e lhe appraz. —
E para de tudo constar se lavrou a prezente termo que lido e rattificado por todos vai ser assignado e Eu Joaquim Roiz Chaves Escrivão da Meza o escrevi

O Provedor Mendes Roz Chaves Damas [illegible] Mes Terra Alz Vidal Cordeiro Leite Sarmento Machado Paes Alexd.º Fernandes [illegible]

[illegible]

Acta da Meza e deliberação sobre o requerimento á Authoridade Administrativa do Irmão João de Bettencourt

Aos vinte e cinco dias do mez de Março de 1855 nesta Villa de Barcellos e caza das Sessoens da Santa e Real Caza reunidos o Ill.mo Provedor e Mezarios abaixo assignados — aberta a sessão pelo Ill.mo Provedor foi aprezentado um officio do Snr. Administrador, com digo do Concelho, com um requerimento nelle junto do Irmão João de Bettencourt, ordenando aquelle Snr. Administrador que a Meza respondesse ás arguiçoens que lhe eram feitas. A Meza tomando de tudo conhecim.to e vendo que tudo era relativo ás desforras que o mesmo Irmão queria tirar com o actual fornecedor da Cêra como naquella antecedente se mencionou por virtude da carta por elle dirigida a esta Meza, copeada no Copeador a f.s [illegible] e que por virtude de deliberado na mesma acta o Ill.mo Snr Provedor respondeo e que se acha transcripto no mesmo Copeador a f.s [illegible] Deliberou p.r unanimidade que no mesmo sitio se copiasse o requerimento feito ao Snr Administrador e se lhe respondesse com todas as circunstancias que a actual Meza não devia prestar-se a ser instrumento de vinganças mesquinhas, porque he publico e notorio, que o requerimento prende em desforras pessoaes, e que não havendo, como não há, motivo algum para preterir com, digo p.ª preterir um fornecedor, de cuja caza á mais de vinte annos se fornece a Cêra para esta Irmandade, a Meza actual sem motivo justificado não deve obrar como o irmão pertende — Em seguida foi organizada a resposta que a Meza tambem mandou copiar no Livro Copeador em seguida do requerimento, e logo remettela á competente authoridade para esta ordenar o que julgasse conveniente. Passou-se depois aos negocios necessarios sobre a administração a seu cargo, deffirio aos requerimentos que a ccomeram dos pobres, e mandou que a porta-la que se custuma dar á Muzica de Braga por acompanhar a Procissão de Endoenças em quinta feira Santa, q̃ he elevada a quatro mil reis attendendo ao grande numero dos Muzicos e que com a falta da Muzica da Villa como se dizia ella fallaria, ficava muito mais caro á Irmandade o mandar vir outra de fora. Tomou tambem a Meza conhecimento de que aconteceo em Lisboa com o Recibo de dinheiro papel moeda em ser que se mandou vender segundo a authorização do Ex.mo Cons.º de Districto, deliberação da Meza e junta de 19 de Agosto pp.s neste L.º a f.s [illegible], por se conhecer como se deliberou na acta de 22 de Fevr.º findo que em Lisboa dava mais dous por cento do que no Porto cujo acontecimento foi verificar-se que no total valor do mesmo dinheiro papel existia falso, e por isso [illegible]

sem interalgum a quantia de trinta e oito mil e seiscentos reis que rezulta de prejuizo
a Irmandade segundo o preço porque se vende a quantia de quatro mil duzentos
quarenta e seis reis 4:246, não podendo responsabelizar pessoa alguma por este pre-
juizo em razão de ser recebido em moeda no anno de mil oito centos sessenta e hũ
do Bemfeitor da Caza Manoel Sebastião Rodrigues da Cunha a quantia de oitenta
oito mil e seiscentos reis 88:600 que elle possuia, e ter se justado, digo juntado com
a que existia de capitaes em ser á mais de vinte annos recebido na importancia
de quinhentos vinte e cinco mil e duzentos reis 525:200 á vista de tudo isto ordena-
rão que o producto da venda de mesmo papel quer dos Capitaes quer mesmo
constante daquella Conta tudo fosse capitalizado, e aquelle verificado falso
fosse inutilizado. Para constar se lavrou a prezente acta que lida e ratificada
por todos vai ser assignada e Eu Joaquim Roiz Chaves Escrivão da Meza a escrevi

O Provedor Mendonça Chaves Duarte
Alz. dos Alm.da Ferraz Cordeiro Leite Machado
Sarmento Pinto

Acta de deliberação da Meza (Muros capella Cemiterio)
Aos doze dias do mez de Maio de mil oito centos sessenta e cinco nesta Villa de
Barcellos na Caza do Despacho desta Santa Caza da Mizericordia desta mesma
Reunidos os Membros da Meza della abaixo assignados trataram de varios obje-
ctos da sua administração mandando se annunciar por previos annuncios a
arrematação da obra de calcadoro que se tem de fazer nos muros e Capella do novo
Cemiterio tendo de ter lugar a mesma arrematação no dia 21 do corrente mez
dez horas da manhã: mandou se dar de esmolla a Fran.co Thereza da Rua da
Barreta, Anna de Villas boas de Arcozello, e a Viuva do Lizeiro de Barcellinhos,
a cada hua attendendo ao seu deploravel estado de entrevados sem recursos de
subzistencia quinhentos reis visto não haver taicens vagas das do numero dos
entrevados, deferindo se em fim aos mais Requerimentos que occorreram.
E para constar se lavrou a prezente acta que lida vai ser assignada e Eu Joaq.m
Roiz Chaves Escrivão da Meza a escrevi

Chaves Alm.da Ferraz
O Provedor Mendonça Sarmento
Pinto Alz. dos
Leite Machado Cordeiro
Alm.da Ferraz Duarte
Pinto Alz.do Fernandes

Roiz

Acta Aos dezaseis dias do mez de Junho de mil oitocentos sessenta e cinco
nesta Villa de Barcellos e Caza do Despacho e Meza da Santa e Real Caza da Mi-
zericordia da mesma, reunidos o Ill.mo Provedor e mais membros da Meza aba-
ixo assignados, depois de aberta a Sessão se passou a leitura e despacho dos Re-
querimentos que occorreram. Em seguida foi aberta uma carta do Ill.mo
Snr. Clemente Ferreira de Macedo da freguezia das Carvalhas em que para e-
vitar questões, a que esta Irmandade devia dar principio, se sugeitava a pa-
gar o juro de sinco por cento do Capital hoje, que hé a deixa de seu Sogro
Manoel Jozé da Costa Felgueiras Gajo na importancia de dozentos mil reis
de que até hoje tem pagado segundo a disposição do bemfeitor sómente
metade, ou a dar a esta Irmandade sincoenta mil reis ficando pagando
então aquelle meio juro. A Meza deliberou que se lhe escrevesse commu-
nicando-lhe que até á proxima semana comparecesse para fazer Escri-
ptura publica de obrigação com hypotheca e garantia de dous fiadores idonios
por isso que a Irmandade preferia circunstancia de ficar pagando o juro de
sinco por cento, ao pagamento dos sincoenta mil reis. Deliberou se fi-
nalmente que tendo continuado a Capella do novo Cimiterio como conti-
nua e exigindo o Mestre Pedreiro um pagamento de cento e vinte mil r.s
e não tendo a Caza meios prezentemente de satisfazer esta verba nem as mais
para conclusão da mesma Capella por isso que a verba em ser he toda neces-
saria para a obra da nova enfermaria; e tendo se o Ill.mo Provedor, e eu Es-
crivão offerecido a emprestar gratuitamente sem juro a quantia que fosse
precisa e necessaria para conclusão da mesma Capella como consta da acta
lavrada em 30 de Dzbr.o proximo passado neste Livro a f.s 43 pelo Ill.mo Prove-
dor foi aprezentada neste acto a quantia de sessenta mil reis, e outra igual
quantia por mim Escrivão perfazendo cento e vinte mil reis, que recebeu
o Snr. Thezoureiro para fazer o pagamento exigido pelo Mestre Pedreiro.
Para constar se lavrou a prezente acta que depois de lida por toda a Meza
vai ser assignada e Eu Joaquim Roiz Chaves Escr.am da Meza a escrevi

Chaves Sarmento
Cordeiro
Mendonça Alm.da Ferraz Leite
Pinto Alz. dos Machado
Duarte Pinto Alz.do Fernandes
Sarmento

Acta Liberação da Meza e Junta

Aos vinte e seis dias do mez de Junho de mil oito centos sessenta e cinco nesta Villa
de Barcellos e Caza do Despacho da Santa Real Caza da Mizericordia reunidos os Mem-
bros da Meza e da Junta dos Definitores abaixo assignados — Aberta a Sessão o Ill.mo
Provedor deu parte da Communicação que lhe fizera Clemente Ferreira de Macedo Ju.
sepor termo á cerca dos Legados de vinte centos mil e quinhentos da Caza digo
e mandamentos da Caza nesta Villa a que se referio Manoel Joze da Costa Felgueira
Gaja, da mesma no testamento com que fallecera — Os membros da Meza e Junta
considerando pelos seus diversos lados, resolvêo por unanimidade, que ella não
era aceitavel, que assim se communicasse a esse que lho communicara e que
depois se recorresse aos meios judiciaes — Entrou em discussão a deixa que recom-
mendara no seu testamento o fallecido Antonio Joze Villas desta Villa, de que á
pouco se tivera noticia — Estava prezente seu Filho o Padre Joze Maria do Rozario Villas-
boas, e ponderou que a herança de seu fallecido seu Pai era limitada; — que no testamento
com que falecera o beneficiara com o terço para costear as despezas da sua ordenação,
que aliás excederam, vendo-se na necessidade de costeá-las com soccorros que em-
prestara a bem feitores — que o mesmo seu Pai depois de dar esse terço o destino indica-
do manifestara no cabo do mesmo testamento o dezejo de deixar a esta Santa Caza
metade dos foros que tinha ão de receber-se nos dois ultimos annos de 1860 — 1861 em
virtude d'um mandamento que fizera e tinha antecipadamente satisfeito no Morgado
gado de Sette — Que tinha porem a accrescentar que semilhante disposição
não podia ser realizada no seu completo, porque sendo Cazado metade desses
foros pertencia a sua mulher que lhe sobrevivera, e da outra apenas lhe era licito
dispôr dentro da cifra do respectivo terço que feito o devido calculo pouco excederia
a R.s vinte mil, mas que para evitar reparos, não duvidara, antes se offerecia
desde já a entrar com a quantia de R.s trinta mil, ficando por este modo satis-
feitos completos os dezejos do mesmo seu Pai — Reflectindo a Meza e Junta sobre
o merecimento destas reflexões, nas despezas em que tinha de envolver seguindo-se ti-
rem de recorrer meios judiciaes, a incerteza que os julgados apprezentão a cada instan-
te e outras circunstancias ainda, entenderão unanimemente que havia van-
tagem no offerecimento, que aceitarão, e o referido Padre se comprometteo a rea-
lizar esta quantia do que tem elles aqui assignam — Para de tudo constar se lavrou
a prezente acta que depois de lida e ratificada por todos vai ser assignada. E
eu Joaquim Roiz Chaves Escrivão da Meza a escrevi

O Provedor — Mendonça Alm.da Ferraz Chaves Alz e Vidal
(Manoel) Faz Machado Andr.e Fernandes
Lima

Obras do Cemiterio e Capella 17

Acta de deliberação da Meza por onde se ordenarão varios reparos e obras
Aos doze dias do mez de Julho de mil oito centos sessenta e cinco nesta Villa de
Barcellos, reunida a Meza desta Santa Caza em numero legal abaixo assigna-
da, aberta a sessão pelo Ill.mo Provedor, foi por unanimidade deliberado que con-
firmassem o debuxo do risco e apontamentos das obras para o acrescentamento do
Hospital, novo Cimiterio e Capella. Que se tornava de necessidade dar-se commu-
nicação para a nova enfermaria que se anda fazendo por meio d'uma varanda
coberta na forma dezignada no respectivo risco e apontamento: que esta se fizes-
se na forma que já se acha nas antigas enfermarias sua parça em pes direi-
tos com caixilhos de envidraçamento contudo como a já feita, com a differença
de ser necessaria se faça com mais perfeição pelo que pertence á arte de pedreiro;
e para calcular-se sua despeza se chamassem os necessarios mestres das artes para
orçarem e depois se arrematarem se assim convier á Administração da Caza.
Que o vem d'hombros que serve nas festividades da Igreja está bastante indecen-
te e por isso foi deliberado que se fizesse um de novo para as festividades e o existen-
te se consertasse e puzesse em estado de servir para levar o Senhor ás enfermarias
como mesmo pelo que diz respeito a um bello que se acha tambem indecentis-
sima. Que se tornava necessario fazer duas banquetas de castiçaes para os dous
altares lateraes da Igreja, assim como uma para a nova Capella do Cimiterio
outra para o altar da nova enfermaria, que fossem orçadas e chegando o r-
endimento do anno, depois de tiradas as verbas necessarias e indespençaveis a
pagar das obras, que se fizessem, mas se não chegasse se fosse remediando da me-
lhor forma até que hajão meios para isso. Que no proximo orçamento se
mencionasse verba sufficiente para reparos do Hospital, assim como para
plantações de arvoredo na cêrca, e ainda para as dezaterros que se tornão necessario
em volta das novas obras com excepção dos mesmos, afim de não virem na proxi-
ma invernia a soffrer prejuizo as mesmas obras. E finalmente que se mencio-
nassem os reparos indespençaveis nos telhados, paredes, e soalhos quer do Hospital quer
da Igreja. E por não haver mais de que se tratar, ficou a sessão ordinaria para a proxi-
ma semana e se levantou a Sessão de que para constar se lavrou a prezente acta que
lida e ratificada por todos da Meza vai ser assignada e Eu Joaquim Roiz Chaves Es-
crivão da Meza a escrevi

O Provedor — Mendonça Chaves Vidal
Alm.da Ferraz Andr.e Fernandes
Machado Faz (Manoel) Lima
Fernandes

Acta e deliberação da Meza da Misericordia que se confirmou na sessão que teve logar na Sacristia da Igreja

Aos primeiro de Março de mil oito centos sessenta e cinco nesta Villa de Barcellos e Casa do Despacho da Santa Real Caza da Misericordia desta mesma reunida a Meza, debaixo da Presidencia do Mm.o Provedor Antonio de Mendonça Barbosa Pereira de Castro e Sousa, com a comparticipação dos Mestres Pedreiros, Carpinteiros e Caldeireiros que se haviam mandado organizar para saber se até o mez de Agosto a obra que se tinha de emprehender e que he a communicação para a nova enfermaria e salas que se anda edificando por uma arrematação da Corporação de conformidade com o risco e plantamento de sua obra, e passando-se a Meza a examinar com bem e o que ella era, a mesma de Pedreiro e Carpinteiro que estavão das arrematações de Castro subio por grande e subido preço e que não obstante a maior de arrematações para pedra livre e ingressivamente a terem de ser e se obra principiada e concluida por uma vez, deliberou que a arrematação que se pretende fosse feita e formada em colunas de pedra, que estas tenão de altura para cima com o aggresso sendo o gasto delles de risco que se apresentar neste acto: em cima das colunas terão em lugar de traves insolitamente de pedra de lavrado ao mesmo risco e tomar o feitio mesmo e comer duas varandas para cada uma para peito de pedra de aguadeiro lavrada, na frente, em lugar do encanamento de estuque como se acha nas duas varandas. Tendo se por conseguinte deliberado a augmento de cantaria em numeros seis sete ordens, cada uma das partes dos numeros doze aguadores, o que sobre ter mista no acto da arrematação, e para cada um se haver de dar preço, porque devem ficar as obras sem nenhuma arrematação para ser apresentada dia de Junho que principia Domingo seis deste mez. Que tendo se mandado ao Sotto em Serzedo para as pilastras do Cemiterio mandando se pelo Cemiterio encarregado das compras e que se ache de pagamento e se satisfaça visto dever-se proceder na diligencia do que se pedia de despesa mandando se pelo Cemiterio que tambem he de nascido do povo, para ella, que dentro também em Barrozinha para os Cunhaes de pedra e portas de ferro para ambas as dentro Cemiterio que tambem he de nascido do povo, para estas mesmas pelo calculo das competentes obras, ficasse por enquanto nesta data que se acha. Deferindo se nos seguintes termos que se communicação e mandar se annunciar na freguezia dos Officios dos Louvados Antonio Ribeiro da Villa de Conde, Manoel dos Santos Carvalho da Cidade de Barcellos.

E nada havendo mais que tratar se mandou fazer este termo de sessão. Eu Joaquim Reis Chaves Escrivão que escrevi

Mendonça — Chaves — Pinto — Ant.o Fernandes — Pereira — Pinto — Pinto

Deliberação da Meza

Aos dez dias do mez de Agosto de mil oito centos sessenta e cinco nesta Villa de Barcellos reunida em Meza em Casa da Santa Real Caza da Misericordia desta mesma para tratar do despacho dos requerimentos que accumularão e em seguida achando se presentes os officiaes da Receita e Despeza que se havião preparado para o presente anno economico de mil oito centos sessenta e cinco a mil oito centos sessenta e seis e apresentadas como forão todas as verbas que constituhão e não só da Receita como da Despeza, e conhecendo se que como todos elles carecião as necessidades da Casa, e comarca mia com que se deliberou nas diversas sessões da Meza por unanimidade forão approvados, e mandados lançar no competente Livro da Administração dos Hospitaes e subissem a approvação do Exc.mo Governador Civil do Districto. Em seguida deliberarão se mais que ficasse encarregados os negocios do mez de Março os Mm.os Paulo Soares Neves da Silveira e Padre Francisco Soares Barbosa, que primeiro para a Matriz comparticipante mandar cortar as pereiras pinheiros na Cerca para serem serrados em tabôas do para as obras e reparos, e segundo para mandar fazer cincoenta bancos para as casas dos doentes do Hospital. Para constar se lavrou este termo de Receita que depois de lida vai por todos assignado e Eu Joaquim Reis Chaves Escrivão que escrevi

Mendonça — Chaves — Pinto — Ant.o Fernandes — Pereira — Pinto — Pinto

Deliberação da Meza

Aos treze de Fevereiro de mil oito centos sessenta e cinco na Casa do Despacho da Santa e Real Caza da Misericordia desta Villa de Barcellos reunida a Meza debaixo da Presidencia do Mm.o Provedor Antonio de Mendonça Barbosa Pereira de Castro e Sousa, com assistencia dos mais Irmãos Mesarios e Mordomos, e Procurador da Misericordia e Escrivão abaixo assignados, e sendo ahi presentes os Reguerimentos que accumularão e entre elles um de Antonio Ribeiro da Villa de Conde, em que pedia se lhe mandasse dar a esmola nos sabbados deste para seu tratamento e mandou se dar de esmola nos sabbados deste para seu tratamento e cada um dos Irmãos — Francisco Pereira da Rua da Barreta — Paulo Soares da Silveira, da Rua das Pedras Altas

anda desta Villa a cada um quinhentos reis — Em seguida passou-se á leitura dos Requerimentos que accompanharão a conferencia de Dotes; e não havendo 2.tos para o delegado de José dos Santos Cardozo se tomou conhecimento dos outros que requerião dos delegado do Padre Antonio Ribr.o de Villa do Conde: forão cinco os Requerimentos que occorreram, a saber — um de Rozaria [illegible] de Miranda — outro de Maria Maria de Villar do Norte — outro de Anna do Carmo Solteira desta Villa — outro de Anna Maria da Magalena de Villar — outro de Maria Solteira filha de Anna Joaquina Viuva de [illegible] de Carvalho — o primeiro achando-se [illegible] de documentos, e o segundo mostrava por um documento que já estava Cazada e por isso não podião entrar em sorteio, e os outros tres forão os offeridos dos Dotes, e conferidos como consta do Livro das conferencias a f. 129 v.º Ordenou-se que se chamassem peritos para orçarem a despeza das grades que se tornão necessarias nas saccadas da Enfermaria de São José, e que hoje fazem frente ao sul, e que remam mais em conta os fizesse se [illegible] para fazer com brevidade. Nada mais se deliberou, e depois de lida por toda a Meza vai ser assignada e Eu Joaquim Roiz Chaves Escrivão a escrevi

Mendanha — Chaves — Lobo — Ant.o Fern.des — Lima — [illegible] — Durão — Alm.da — Ant.o de [illegible] — Machado — Alm.da Ferraz — Lima — Paes

Sessão da Meza a onde se providenciou o caso da Cholera

Aos vinte e quatro de Outubro de mil oito centos e sessenta e cinco nesta Villa de Barcellos e caza do Despacho da Meza da Santa e Real Caza da Mizericordia da mesma, reunidos os Membros della abaixo assignados sob a presidencia do Ex.mo Provedor o Commendador Antonio de Mendanha Arriscado, passou-se ao deferimento dos requerimentos que occorreram e ao expediente necessario; mandou-se dar ajuros diversos capitaes para o que se ordenou que se passassem os competentes Procurações. — Em seguida pelo Excellentissimo Provedor foi ponderado que tratando-se em todas as terras do Reino de prevenir o que fosse necessario quando a epidemia do Cholera morbus apparecesse entre ellas, tinha elle assistido a huma reunião que tinha feito com o Excellentissimo Prezidente da Camara e Junta de saude onde se tomaram varias medidas e precauçoens, e em nome de toda a Meza como seu Prezidente tinha declarado que o Hospital desta Santa Caza se promptificava com tudo quanto fosse necessario até onde podessem chegar suas forças, entre

enquanto se não dessem outras promptas providencias; tinha offerecido o Edificio do Hospital para os primeiros enterramentos dos que fallecessem da epidemia: que logo que teve lugar essa reunião mandara convocar a Meza para lhe dar conta do que tinha passado, porem por cauza do mau tempo se não podia reunir, hoje que cessou esse inconveniente e que se achava constituida, dezejava saber sua opinião a tal fim. A Meza tomando em consideração o exposto, e sendo como he um cazo a que de maneira alguma se pode olhar a menos do que ao soccorro dos infelizes = por unanimidade declarou, que approvava tudo quanto o Ex.mo Provedor tinha feito, accrescentando ainda que chegando-se a dar esse infeliz cazo, independente de reunioens da Meza elle desse as providencias que julgasse necessarias, e despendo que o Hospital podesse despor compativel com suas forças como bem lhes approuvesse, pois desde já approvão tudo quanto a tal fim por elle for feito, devendo-se em tudo não obstante se hir fazendo o que necessario for, pedir-se qualquer authorização superior em orçamento ordinario, digo em orçamento supplementar se as verbas orçadas e authorisadas no orçamento ordinario não forem sufficientes. Deliberou-se mais que se mandasse consertar a Caipa da habitação da agoadeira dos presos da Cadeia por estar incapaz de se nella poder se habitar com o mau tempo por estarem os telhados arruinados. Que se mandassem fazer as grades de ferro para as saccadas do Sul da Enfermaria de São José pelo Mestre Ferreiro Joaquim Gomes do Souto de Barcellinhos visto que foi o unico que se offereceo a fazellas á razão de sessenta reis a meio Kylogramma = e ser capaz de desempenhar. Que authorizavão o que a Meza de Santa Gertrudes querendo faça a festa como lhe approuver, dando-lhe o Ill.mo Thezoureiro desta Santa Caza a quantia que he do costume para ella. Que se escrevesse em fim e pela ultima vez ao Ill.mo Snr. Clemente Ferreira de Macedo das Carvalhas, a fim de ver se elle se quer sugeitar a dar cincoenta mil reis pelos alugueis das Cazas e a fazer escriptura dos duzentos mil reis que deve com o juro de cinco por cento, para com sua decizão se convocar a Junta dos Conselheiros a ouvir sua opinião, e pedir-se afinal approvação do Ex.mo Conselho de Districto. Nada mais se tratou, e o Ex.mo Provedor levantou a Sessão, de que para constar se lavrou a prezente acta e Eu Joaquim Roiz Chaves Escrivão a escrevi

Chaves — Durão — Mendanha — Alm.da — Machado — [illegible] — Ant.o Fernandes — Alm.da Ferraz — Paes — Lima

Termo

Sessão de Mesa por mandado se mandarão sellar a Capella e fazer outras obras

Aos treze dias do mez de Março do anno de mil oitocentos sessenta e cinco nesta Villa de Barcellos e Casa da Meza da Santa e Real Caza da Misericordia da mesma, e reunidos ao meio dia della em numero legal a baixo assignados de baixo da Presidencia do Excellentissimo Provedor o Commendador Antonio Alvares de Andrade, nella havendo, e nesse se procedeu ao Julgamento dos Requerimentos que occorreram, entre elles mandou se lesse a Razão de Embreviatura que sendo lida e vista foi mandado se lançar de Receita a quantia de quatro mil reis que pagou por sal fallecimento de Francisco José da Silva, em Sobrado Antonio Caetano Vianna, do lugar do Monte da Freguezia de Barcellinhos por ser uma das Esmolas mais sujeitas que nas circunstancias de ser aggraciado com a assignatura Esmola. Mandou se dar o juro com as obrigatorias e fianças offerecidas a José Domingues de Macedo da Freguezia de Abbadim a quantia de cento e sessenta mil reis com cinco tostões e cinco reis. Passou se em seguida a occupar se do que sobre a mandou se fazer, e depois de largo exame resolveo se deliberou se que se declarasse e arranjos da Capella da nova Cemiterio mandou se sellar de louza. Que para collocar nelles Santos Nicoladas - S. Francisco e S. Bernardina se fossem mandasse fazer Nichos, por estes não depender da altura de louza mesmo e dores de cinco palmos com pequena diferença. Ultimamente que se mandasse comprar huma Cafilda Confessionarias por ser achar demasiada cidade, e se esta com assento fosse Caro, que se fizesse uma de novo. Que para mandar vir as louzas para o sobrado da Capella para isso apresentamentos e ajuste das Portas, e vindo para o consento de tudo Cidade mandar se fazer de novo, ficou se detido em carregado o Excellentissimo Provedor, com as respectivas contas lidas e feitas e ordens de pagamento do sapateiro e mesmo. Que mais não houve mais de que se tratar se levantou a Sessão e de tudo para constar fiz este termo que depois de lido e Conferido por todos vai ser assignado eu Joaquim Nicoláo Chaves Escrivão o escrevi e assigno

Chaves.

Mendonça — Nicolau — Martins — Fernandes — Pinto — Ferreira — Pinto

Nota de deliberação de Mesa por onde se recolhe a Semana Santa em que se manda cumprir se lavrou este termo de que todos os Irmãos Deputados ficam sabendo

Aos dez dias do mez de Março de mil oitocentos sessenta e cinco anno eu Mesa

Barca Nova caza do Despacho da Santa e Real Caza da Misericordia da mesma e Cemiterio nella havendo, e nesse se procedeu ao Julgamento dos Requerimentos que occorreram, entre elles mandou se lesse a Razão de Embreviatura que sendo lida e vista foi mandado se lançar de Receita a quantia de quatro mil reis que pagou por sal fallecimento de Francisco José da Silva, em Sobrado Antonio Caetano Vianna, do lugar do Monte da Freguezia de Barcellinhos por ser uma das Esmolas mais sujeitas que nas circunstancias de ser aggraciado com a assignatura Esmola. Mandou se dar o juro com as obrigatorias e fianças offerecidas a José Domingues de Macedo da Freguezia de Abbadim a quantia de cento e sessenta mil reis com cinco tostões e cinco reis. Passou se em seguida a occupar se do que sobre a mandou se fazer, e depois de largo exame resolveo se deliberou se que se declarasse e arranjos da Capella da nova Cemiterio mandou se sellar de louza. Que para collocar nelles Santos Nicoladas - S. Francisco e S. Bernardina se fossem mandasse fazer Nichos, por estes não depender da altura de louza mesmo e dores de cinco palmos com pequena diferença. Ultimamente que se mandasse comprar huma Cafilda Confessionarias por ser achar demasiada cidade, e se esta com assento fosse Caro, que se fizesse uma de novo. Que para mandar vir as louzas para o sobrado da Capella para isso apresentamentos e ajuste das Portas, e vindo para o consento de tudo Cidade mandar se fazer de novo, ficou se detido em carregado o Excellentissimo Provedor, com as respectivas contas lidas e feitas e ordens de pagamento do sapateiro e mesmo. Que mais não houve mais de que se tratar se levantou a Sessão e de tudo para constar fiz este termo que depois de lido e Conferido por todos vai ser assignado eu Joaquim Nicoláo Chaves Escrivão o escrevi e assigno

Chaves

Mendonça — Nicolau — Martins — Fernandes — Pinto — Ferreira — Pinto

Nota de deliberação de Mesa por onde se recolhe a Semana Santa em que se manda cumprir se lavrou este termo de que todos os Irmãos Deputados ficam sabendo

Aos dez dias do mez de Março de mil oitocentos sessenta e cinco nesta Villa de Barcellos e Casa do Despacho da Santa e Real Caza da Misericordia da mesma e Cemiterio nella havendo, e nesse se procedeu ao Julgamento dos Requerimentos que occorreram, entre elles mandou se lesse a Razão de Embreviatura que sendo lida e vista foi mandado se lançar de Receita a quantia de quatro mil reis que pagou por sal fallecimento de Francisco José da Silva, em Sobrado Antonio Caetano Vianna, do lugar do Monte da Freguezia de Barcellinhos por ser uma das Esmolas mais sujeitas que nas circunstancias de ser aggraciado com a assignatura Esmola. Mandou se dar o juro com as obrigatorias e fianças offerecidas a José Domingues de Macedo da Freguezia de Abbadim a quantia de cento e sessenta mil reis com cinco tostões e cinco reis. Passou se em seguida a occupar se do que sobre a mandou se fazer, e depois de largo exame resolveo se deliberou se que se declarasse e arranjos da Capella da nova Cemiterio mandou se sellar de louza. Que para collocar nelles Santos Nicoladas - S. Francisco e S. Bernardina se fossem mandasse fazer Nichos, por estes não depender da altura de louza mesmo e dores de cinco palmos com pequena diferença. Ultimamente que se mandasse comprar huma Cafilda Confessionarias por ser achar demasiada cidade, e se esta com assento fosse Caro, que se fizesse uma de novo. Que para mandar vir as louzas para o sobrado da Capella para isso apresentamentos e ajuste das Portas, e vindo para o consento de tudo Cidade mandar se fazer de novo, ficou se detido em carregado o Excellentissimo Provedor, com as respectivas contas lidas e feitas e ordens de pagamento do sapateiro e mesmo. Que mais não houve mais de que se tratar se levantou a Sessão e de tudo para constar fiz este termo que depois de lido e Conferido por todos vai ser assignado eu Joaquim Nicoláo Chaves Escrivão o escrevi e assigno

Chaves

Mendonça — Nicolau — Martins — Fernandes — Pinto — Ferreira — Pinto

Nota de deliberação de Mesa por onde se recolhe a Semana Santa em que se manda cumprir se lavrou este termo de que todos os Irmãos Deputados ficam sabendo

Aos dez dias do mez de Março de mil oitocentos sessenta e cinco nesta Villa de Barcellos e Casa do Despacho da Santa e Real Caza da Misericordia da mesma e Cemiterio nella havendo, e nesse se procedeu ao Julgamento dos Requerimentos que occorreram, entre elles mandou se lesse a Razão de Embreviatura que sendo lida e vista foi mandado se lançar de Receita a quantia de quatro mil reis que pagou por sal fallecimento de Francisco José da Silva, em Sobrado Antonio Caetano Vianna, do lugar do Monte da Freguezia de Barcellinhos por ser uma das Esmolas mais sujeitas que nas circunstancias de ser aggraciado com a assignatura Esmola. Mandou se dar o juro com as obrigatorias e fianças offerecidas a José Domingues de Macedo da Freguezia de Abbadim a quantia de cento e sessenta mil reis com cinco tostões e cinco reis. Passou se em seguida a occupar se do que sobre a mandou se fazer, e depois de largo exame resolveo se deliberou se que se declarasse e arranjos da Capella da nova Cemiterio mandou se sellar de louza. Que para collocar nelles Santos Nicoladas - S. Francisco e S. Bernardina se fossem mandasse fazer Nichos, por estes não depender da altura de louza mesmo e dores de cinco palmos com pequena diferença. Ultimamente que se mandasse comprar huma Cafilda Confessionarias por ser achar demasiada cidade, e se esta com assento fosse Caro, que se fizesse uma de novo. Que para mandar vir as louzas para o sobrado da Capella para isso apresentamentos e ajuste das Portas, e vindo para o consento de tudo Cidade mandar se fazer de novo, ficou se detido em carregado o Excellentissimo Provedor, com as respectivas contas lidas e feitas e ordens de pagamento do sapateiro e mesmo. Que mais não houve mais de que se tratar se levantou a Sessão e de tudo para constar fiz este termo que depois de lido e Conferido por todos vai ser assignado eu Joaquim Nicoláo Chaves Escrivão o escrevi e assigno

Chaves

Mendonça — Nicolau — Martins — Fernandes — Pinto — Ferreira — Pinto

assignados; tratou-se primeiramente do expediente, deferindo-se aos requerimentos que occorrerão, e seguidamente se deliberou que sendo de urgente necessidade mandar-se calhar a Capella do novo Cemiterio, que se fez se de pedra refinada bem escolhida. Que em continuação da obra do accrescentamento do Hospital a cosinha onde os Cozeiros colhem os fructos da Cerca, ficou totalmente inutilizada e sombreada a ponto de nada poder servir, e visto que he uma obra de necessidade e urgencia, que se transferisse para junto do muro que está á pedra do Conto, accrescentando-a algum tanto, e mesmo reparando-a a pedra da Cozinha velha, a fim de que possa ficar bem junta e unida. Que tambem sendo de necessidade tapar a entrada aos animaes dos habitantes da Villa que por falta de devizão entrão para a Cerca, uma parede dividindo a Cerca do bairro cabia nova com uma cancella de entrada.

Que para se poderem fazer todas as referidas obras se tornava necessario chamar peritos e fazer apontamentos das obras e orçar sua despeza, e logo que estivesse preenchida esta circunstancia se annunciasse a sua arrematação.

E em não haver mais de que se tratar se levantou a Sessão, e para constar fiz este termo que lido vai ser assignado pela Meza, e Eu Joaquim Roiz Chaves Escrivão da Santa Caza o escrevi e assigno.

Mendanha — Chaves — Pinna — Alz. Fernandes — Alz. das — Pinna — Duran — Mel. da Terra

Acta e deliberação da Meza

Aos doze dias do Mez de Março de mil oito centos sessenta e seis nesta Villa de Barcellos e Caza do Despacho da Santa e Real Caza da Mizericordia reunida a Meza Administrativa da mesma abaixo assignada sob a prezidencia do Ex.mo Provedor Antonio de Mendanha Arriscado, deferio-se aos requerimentos que occorrerão; mandou-se abonar com esmolas as pobres mizeraveis e entrevadas Maria Rosa Milheira da Rua nova de S. Bento, e Crespiana Roza, do lugar das Torres da freguezia de Arcozello em attenção ao seu deploravel estado de mizeria em que se acha, segundo as informações tiradas, com o que se procedeo. Para constar se fez a prezente Acta que lida e ratificada vai ser por todos assignada, e Eu Joaquim [illegible]

Rodrigues Chaves Escrivão da Santa Caza o escrevi e assigno

Mendanha — Chaves

Mel. da Terra — Pinna — Alz. Fernandes — Alz. das — Duran

Acta e deliberação da Meza

Aos quinze dias do Mez de Julho de mil oito centos sessenta e seis nesta Villa de Barcellos e Caza do Despacho da Santa e Real Caza da Mizericordia reunida a Meza Administrativa da mesma abaixo assignada e sob a prezidencia do Ex.mo Provedor Antonio de Mendanha Arriscado, deferio-se aos requerimentos que occorrerão, em seguida foi apprezentada á Meza uma offerta de vinte e seis lençoes e doze travesseiros tudo de linho novos acompanhados com uma carta do Reverendo Padre Manoel Sebastião de Almeida Vigozo em que declarava ser incarregado por uma pessoa cujo nome occultava na dita carta, de apprezentar nesta Meza aquella esmolla. A Meza deliberou que se exarasse na acta de hoje este mesmo acontecimento, que se archivasse a dita carta e que o Snr. Provedor agradecesse igualmente por escripto ao Snr. Padre Vigozo para este fazer ver ao offerecente quaes os votos da Meza ao receber tão piedozo como caritativo offerecimento quaes os votos da Meza ao receber. Outro sim foi apprezentada á Meza uma dadiva á Santa Caza da Mizericordia de seis lençoes e tres travesseiros de linho novo offerecida pelo Mezario João Jozé de Azevedo Fernandes que foi acceitada pela Meza com a mais plena satisfação, e em seguida a Meza cumprindo com um dos seus mais sagrados deveres agradeceo em nome dos mizeraveis esta offerta ao seu digno collega. Não havendo mais de que se tratar o Ex.mo Provedor levantou a Sessão. E para constar se lavrou a prezente Acta que depois de lida vai ser assignada por toda a Meza e Eu Joaquim Roiz Chaves Escrivão da Santa Caza o escrevi e assigno com a emenda supra que diz primeiro.

Chaves

Mendanha — Mel. da Terra — Alz. das — Duran

Machado — Pinna — Alz. Fernandes

Roiz

Acta de deliberação da Mesa, e sorteio della para o regimen do Hospital

Aos tres dias do mez de Julho de mil oito centos e sessenta e seis, nesta Villa de Barcellos, e sala do Despacho da Santa e Real Casa da Misericordia, e da mesma, reunidos a Provedor, e Irmãos, abaixo assignados, deliberarão de pre-ordem ao costumado sorteio dos Mezes, em que cada um dos Mesarios deve gerir a administração interna do Hospital; e em seguida, se fizerão as declarações costumadas do estilo, de que forão participando o mez de—

" Julho — a Manoel José de Sousa Lima —
" Agosto — a Antonio José Rodrigues Ferreira —
" Setembro — ao Padre Manoel Sebastião de Almeida Teixeira — {Escusou-se, e foi designado Antonio dos Santos Figueiredo.
" Outubro — a Manoel Maria da Silva —
" Novembro — a Joaquim Barroso e Mattos — {Escusou-se, e foi nomeado para o substituir Bento José Fernandes de Oliveira
" Dezembro — a João Antonio da Costa Guimarães —
" Janeiro — a mim Escrivão Padre Francisco José Duarte —
" Fevereiro — a Athanasio Manoel da Fonseca —
" Março — a José Luis da Costa Rodrigues —
" Abril — a João José de Azevedo Fernandes —
" Maio — a José Joaquim da Silva Ferreira —
" Junho — a Custodio da Costa Almeida Ferraz.

Seguidamente forão nomeados, por unanimidade, para os cargos de—

" Thesoureiro — Manoel José de Sousa Lima —
" Mordomo das Esmolas — Custodio da Costa Almeida Ferraz —
" Dom dos Pobres — Athanasio Manoel da Fonseca. —
" Dom da Cama — José Luis da Costa Rodrigues —

Finalmente foi nomeada a Commissão de Revisão, e reforma do Inventario, que se emprehende dos Mesarios — José Joaquim da Silva Ferreira —
— José Luis da Costa Rodrigues —
— e Eu Escrivão Padre Francisco José Duarte —

Tomando ainda conhecimento do que era de assaz urgencia providenciar, depois de defendidos os diversos Requerimentos, que accumularam, deliberarão: que se officiasse Edictaes para annunciar, que no dia oito do corrente mez havia lugar a arrematação dos vendimentos das Cercas com as condições exaradas nos anteriores Arrendamentos, ampliadas com mais as que se julgarem necessarias, que todas serão patentes na Mesa para serem consideradas por quem pretender lançar = Que se tornava de maior necessidade restabelecer as Missas das dez horas nos Domingos e dias Santificados, que desde tempos immemoriaes sempre houve; Cessou se pelas não haver certas a estas horas nas Igrejas da Villa; mas mui principalmente porque nenhuma se celebra muitos dias

na Igreja desta Santa Casa e Hospital, tendo prezente os Hospitaleiros, Reis e mais Serventes de ficar sem Missa nesses dias; ou desamparar os doentes do Hospital, em quanto o procurarão nas outras Igrejas; e ainda os doentes, que se achão em convalescença, privados de um acto religioso, que a Piedade Christão lhes deve tambem offerecer para conforto, e consolação espiritual: e finalmente com a falta desta Missa muitas esmolas dos fieis tem deixado de entrar nas Caixas dos Entrevados, e de Santo Antonio; por todas estas razoens, e mais circunstancias attendiveis para veneração do Culto, deliberarão: Que por Edictaes se convidassem os Reverendos Presbyteros a encarregar-se da satisfação desta Capellania com o Stipendio de trezentos reis para la celebrarem de cada Missa, e o que a pretendesse, o apresentasse seu Requerimento, ou Carta em Mesa, que tem a resolver no dia oito do corrente, por ser Sexta feira, da semana; que em quanto se não provesse a mesma Capellania, se convidasse um Presbytero, que interinamente a satisfizesse, de sorte que, desde ja, esta Missa se celebre em todos os Domingos, e dias Santificados. E por nada mais presentemente haver a tractar, este Provedor levantou a sessão; e para constar se lavrou a presente acta, que lida, vai por todos ser assignada. Eu o Padre Francisco José Duarte, Escrivão a escrevi, e assigno

Duarte — Silva — Reis Teixeira — Fonseca — Costa Reis — Ferraz — Fonseca — Lima

Acta de deliberação de Mesa

Aos oito dias do mez de Julho de mil oito centos e sessenta e seis, nesta Villa de Barcellos, e sala do Despacho da Mesa da Santa e Real Casa da Misericordia desta mesma, reunida a Mesa em numero legar sob a presidencia do actual Provedor Joaquim Rodrigues Chaves, depois dos diversos requerimentos, que occorrerão, e em seguida presente consentimento a Antonio Carlos, e sua mulher Josefa Roza, de Santa Leocadia de Famel, authorisando-lhes as dezejadas de Dote para casamento, que lhe fizerão seu Sogro e Pai José Antonio da Costa, com Mulher Maria Joaquina, da mesma, em trinta de Março, e cinco de Maio, todo deste anno, em nota de Notario. Não tendo comparecido requerimento algum ou carta de Presbytero, precindo a Capellania da Missa das dez horas, deliberou, que novamente se annunciasse, o prodigo fazer para o dia quinze de

Eu o escrevente mesa. E por nada mais haver a tractar, elle Provedor levantou a sessão; e para constar se lavrou o presente acta, que, lida, todos vão assignar. Eu o Padre Francisco José Dumans Ferreira o escrevi, e assigno.

Silva Ferr.

Acta de deliberação da Meza

Aos quinze dias do mez de Julho de mil oito centos e sessenta e seis, nesta Villa de Barcellos, e sala do Despacho da Meza da Santa Real Casa da Misericordia, da mesma, reunida a Meza em numero legal, e presidida pelo seu actual Provedor Joaquim Rodrigues Chaves, deferindo aos requerimentos, que ao mesmo deram, conferio um Sitio de vinte mil reis do Legado de João dos Santos Cardoso, do Porto, a Quiteria, solteira, filha que ficou de Francisco José Ferreira d'Azevedo, de Verjinio, e residente em Barcellinhos, para casar com Joaquim Lopes, filho de Jose Lopes, de Martim, cuja conferencia vai escripta no livro respectivo. Foi presente o Illustrissimo Antonio Joaquim de Oliveira e Vilhas boas, desta Villa, e irmão desta Santa Casa, na qualidade de mandatario de Padre José Bernardino da Costa, da freguesia de Carapeços, e este como testamenteiro de Josefa Gomes de Macedo, do lugar da Bouça, freguesia de Carreiras, Comarca de Villa Verde, donde parte de que assim mesmo testadora dispoz a esta Santa Casa sete mil reis com a obrigação de lhe satisfazer uma Missa annualmente. A Meza tomando conhecimento do relatado, declarou: que estando o testamento das Meninas mais subido do que em outros tempos, não podia aceitar semilhante obrigação; porque não ficava livre cometado para a administração, com o que, conformando-se o Illustrissimo Mandatario, declarou este: que em nome da quelle testamenteiro renunciava a sobredita quantia de seis novecentos, esperando que assim acceitasse com o referido encargo: Ella Provedor offereceu á relação a ultima proposta do Illustre Mandatario, foi ella aceita por unanimidade; em vaidade de que se encommendou, que o nome da Testadora no dito legado fosse inserpto no respectivo Livro, com todas as declarações necessarias para os devidos effeitos, quando se torne realisada a entrega da quantia supra. Deliberou mais: que sem perda de tempo se mandasse fazer os telhados da nova Enfermaria, e marcando-se no Cartorio da Casa a ajuste e compra das Vigas Telhas e Telha, cal,

Ferr.

Acta de Deliberação da Meza

Aos vinte dias do mez de Julho de mil oito centos e sessenta e seis, nesta Villa de Barcellos, e sala do Despacho da Santa Real Casa da Misericordia e Hospital, da mesma, reunidos o actual Provedor, Dello Joaquim Rodrigues Chaves com os Mesarios, em numero legal, abaixo assignados, foi presente uma Carta de Juiz e Mesarios da Confraria de Nossa Senhora do Terço, desta Villa, em que pedião, emprestimo, o Pannaro da Igreja desta Santa Casa para ornarem a dita sua Confraria, na festividade, que fizerão a fazer á mesma Senhora, no Domingo seguinte: Meza, attendendo a que este Pannaro fora offertado a esta Santa Casa pelo seu benfeitor Manoel Sebastião Rodrigues da Cunha, desta mesma Villa, e mesa occasião, em que fizera a entrega, pedira se lavrasse com a seguinte condição de se não emprestar, sob pena, de elle offerente, ou seus herdeiros, o tornarem a haver a si = attendendo a que tanto esta offerta, como a condição com que fora offerecida, forão aceitas pela Meza

antes

Ferr.

Acta de Deliberação da Meza

Aos vinte oito dias do mez de Julho de mil oito centos e setenta oito, nesta Villa de Barcellos, e Sala do Despacho da Sancta e Real Casa da Misericordia, e Hospital, da mesma, reunidos o actual Provedor della Joaquim Rodrigues Chaves, e mais Mezarios, em numero legal, abaixo assignados, deferindo ao requerimento que se recommeou, deliberaram — Que a Praça d'entrevado, hoje vaga por fallecimento de Domingos Fernandes Carvalho, fosse fornecida de Thereza, solteira, filha que foi de José Antonio dos Santos Ferreira Barbosa, da Rua dos Ferreiros, desta Villa, por se achar entrevada, e em estado indigente — Pelo actual Provedor foi dito: que ao seu conhecimento chegara a desagradavel noticia de que, para se evitar da Lei de desamortisação, se hia proceder a Lavrança do Solidio — Cereas — e Bravio desta Sancta Casa, afim de serem arrematadas nos termos da prescripta Lei — que julgava ser do seu dever fazer esta representação á Meza, afim de que, tomando-a na devida consideração, podesse com tempo deliberar, o que julgasse mais conveniente em taes circumstancias — Em consequencia do que a Meza deliberou — que em escrivão com o actual Carbereiro da Casa consultasse sobre a defesa que se deveria oppor a tal medida, e que promovesse o seu seguimento até ao Throno Real, se tanto se julgasse necessario, para cujo fim ficava auctorisado. E por nada mais haver a tratar, se lavrou este Provedor levantou a sessão. Para constar se lavrou a presente acta, que, lida, todos vão assignar. Eu Padre Francisco José Dumans, escrivão a escrevi, e assigno.

Chaves Dumans Alm.te Vasc.o Costa Rodrigues Filho

Silva Pinto Dom Vela Vieira Alm.te Vas.o de Fonseca

Rocha Ferri

Acta de Deliberação de Meza

Aos dez dias do Mez d'Agosto de mil oito centos e setenta e seis, nesta Villa de Barcellos, e sala de Despacho da Sancta e Real Casa da Misericordia e Hospital, da mesma, reunida a Meza della, em numero legal, sob a presidencia do Illustrissimo Provedor Joaquim Rodrigues Chaves, depois de deferidos os requerimentos, que se mandaram deliberar: que se officiasse aos Reis para a demarcamento das medidas, que se pregam a esta Sancta Casa, designando o dia doze do corrente, pelas dez horas da manhã, para ser as mesmas se meterem em praça. E por nada mais haver a tra-

Abert

Fazer a plantação de todas as flores fornecidas pela Mesa, e ainda os particulares = Que, quando, elle Cobeiro, deixe de fazer todos os serviços com regularidade, na forma, que aqui lhe fica consignado, a Junção de que, então servir, ou o Carteiro da Casa chamará os jornaleiros, que julgar precisos; e porelles mandará fazer estes serviços, que o Cobeiro deixou de executar, e á quelles abonará o seu salario, que será abatido do ordenado delle Cobeiro, e este só ficará com direito então ao resto do seu ordenado = especialmente, debaixo da condição seguinte, terá mais a obrigação de varrear, e regar os arbustes plantados, e que se plantar nos Sabbados do caminho, que conduz ao mencionado Cemiterio, isto em quanto elles não estiverem vigorosamente pregados. Quaesquer serviços, que elle Cobeiro fizer, fora dos acima mencionados, sendo-lhe encommendados, ser-lhe-hão pagos separadamente como jornaleiro — Mandaram dar aos Senhores da Casa José da Conceição, e Antonio José de Barros, sendo cada hum e quinhentos reis a cada um para um par de Sapatos novos, que deveram usar no serviço da Casa, devendo cada hum dos Senhores apresentar os mesmos Sapatos na primeira Reunião de Mesa, seguinte ao recebimento das referidas quantias — Indeferiram o Requerimento da Hospitaleira, em o qual pedia augmento de seu ordenado — Deliberaram: que se mandasse fazer hum sinete de metal de seis a sete centimetros de comprimento, e de largura correspondente, para serem marcadas com elle as rouppas do Hospital, autorisando a sua importancia até a quantia de quatro mil reis, ultimo preço, que pediram em Braga pela factura da referida marca, ou sinete — Tendo sido postas a lanços as arrecadas de todas as especies, que a Casa recebe de diversos Caseiros, e de seu vencer no proximo dia Sam Miguel do corrente anno, achando, que apparecem de nove centos reis por cada medida de trigo, e o de quatro centos e vinte e cinco reis offerecido por cada uma das tres especies eram baixos, deliberaram finalmente: que se annunciasse aos Concorrentes (como annunciado foi) que a arrematação ficava transferida para a proxima quarta feira vinte e dous do corrente pelas quatro horas da tarde. E por nada mais haver a tratar foi pelo Reverendissimo Provedor levantada a Sessão, da que para constar se lavrou a presente acta, que, depois de lida, vai ser por todos assignada. Eu o Padre Francisco José Parentes, escrivão a escrevi, e a assigno.

Silva Ferraz Costa Rodrigues

Acta da Deliberação de Mesa, e Junta.

Aos desenove dias do mez d'Agosto de mil oito centos e sessenta e seis, nesta Villa de Barcellos, e Casa de Despacho da Santa e Real Casa da Misericordia, da mesma, Reunida, e Junta dos Conselheiros, álias, Reunida a Mesa, e Junta dos Conselheiros, que previamente houveram prestado seu juramento, e todos sob a presidencia do Illustrissimo Provedor Joaquim Rodrigues Chaves, referindo aos Requerimentos que occorreram, estabeleceram o Ordenado de desoito mil e oito centos reis, annuaes, ao Cobeiro, desta Santa Casa, Hospital — Francisco d'Araujo e Balcão — com as seguintes obrigações = de remover desde o Hospital até ao seu novo Cemiterio e Capella o Carro funebre com os cadaveres dos fallecidos = tirar deste o Caixão, conduzi-lo á borda da Sepultura, que deve ter aberta na profundeza que está designada; extrahir deste Caixão o Cadaver, lança-lo na Sepultura dita com toda a Caridade, e decencia, que a Religião exige; cerrando finalmente a referida Sepultura, e collocando junto da cabeceira a pedra negra, indicativa do seu numero = que qualquer despeza, que elle fizer, com quem o ajude nestes serviços, será de conta delle cobeiro, e não desta Santa Casa = de todos os mezes fazer pelo menos duas limpezas na Capella, e Cemiterio, huma no meio, e outra no fim de cada mez, tirando todas as hervas parasitas, não só nos quarteirões, aonde se fazem os enterramentos, mas tambem nos corredores, e alegretes, que circulão o mesmo Cemiterio = de regar diariamente pela manhãa cêdo, desde o dia quinze de Maio até quinze de Setembro de cada anno todas as plantas e flores, que se acharem plantadas não só dentro dos muros do referido Cemiterio; mas ainda as que estiverem exteriormente, em circumferencia dos indicados muros e Capella; devendo esta rega ser feita com abundancia d'agoa, para que as mesmas plantas, e flores se conservem frescas d'hum dia até ao outro = este fazer

Abm. da Terra
Costa Rodrigues

Acta de deliberação da Meza

Aos doze dias do mez de Septembro de mil oito centos e sessenta e seis, nesta Villa de Barcellos, e sala do Despacho da Santa e Real Casa da Misericordia e Hospital, da mesma, reunida a Meza sob a presidencia do Illustrissimo Provedor della Joaquim Rodrigues Chaves, deferio aos Requerimentos, que accommunam, e tomou conhecimento d'um officio do Administrador do Concelho, em supplencia a outro de Governo Civil do Districto, que mencionava a Portaria do Tribunal de Contas, por onde se mandava a reforma das Contas desta Santa Casa, pertencentes ao anno de mil oito centos e sessenta e tres a mil oito centos e sessenta e quatro, na forma ordenada no Artigo cento e quinze do Regimento do mesmo Tribunal, de seis de Septembro de mil oito centos e sessenta; e a remessa do Documento original — Mandou-se responder: que a Irmandade não tinha conhecimento da quelle Regimento, nem se lhe tinha remettido exemplares d'escripturação — E finalmente deliberou-se: que se affixassem Editaes, na forma do costume para a convocação dos Irmãos do Padre Antonio Ribeiro, de Villa de Conde, e Senhor dos Santos Cardoso, de Porto — Para constar lavrei esta acta que, lida, vai ser assignada pelos presentes, e por mim Padre Francisco José Dumans, Escrivão, que a escrevi

Chaves
Dumans
Abm. da Terra
Fonseca
Azevedo Fernandes
Fonseca
Oliveira
Figo
Costa Rodrigues
Lima

Acta de deliberação da Meza

Aos vinte dias do Mez de Outubro de mil oito centos e sessenta e seis, nesta Villa de Barcellos, e sala do Despacho da Santa e Real Casa da Misericordia e Hospital, da mesma, reunidos o actual Provedor, e Irmãos abaixo assignados, depois de deferidos os requerimentos, que occorreram, deliberaram = Que fosse alterado o plano da Obra projectada, segundo se guardá só da nova Varanda, que anda em construcção, devendo a quella ser de madeira de Castanho cerca de principio, como estava determinado, pois em tudo devia seguir a immediatamente da Enfermaria ultimamente feita, garantindo assim uma maior duração. Nada havendo mais a tratar, foi levantada a Junta — Para constar se lavrou a presente acta que

Outro

Que todos vão, depois de lida, assignar comigo o Padre Francisco José Dumans, Escrivão, que a escrevi

Chaves
Dumans
Abm. da Terra
Fonseca
Azevedo Fernandes
Oliveira
Figo
Fonseca
Costa Rodrigues

Acta de Deliberação da Meza

Aos trinta e um dias do Mez de Outubro de mil oito centos e sessenta e seis, nesta Villa de Barcellos, e sala do Despacho da Santa e Real Casa da Misericordia e Hospital, da mesma, reunidos os necessarios abaixo assignados sob a presidencia do Illustrissimo Joaquim Rodrigues Chaves actual Provedor della, deferio os requerimentos, que occorreram, deliberaram se entregasse á Meza da Confraria de Santa Gertrudes a quantia, que é de costume para despender com a sua festividade, ficando este a cargo da referida Meza, para a solemnisarem com maior pompa, e decencia que continuarão. Não havendo mais cousa alguma a tratar, depois d'approvada a acta de Domingo precedente, o Illustrissimo Provedor levantou a presente Para constar lavrei esta acta, que, depois de lida, vem assignar com os Mezarios presentes. Eu o Padre Francisco José Dumans, Escrivão a escrevi

Chaves
Dumans
Abm. da Terra
Fonseca
Azevedo Fernandes
Oliveira
Figo
Silva
Fonseca
Costa Rodrigues
Lima

Acta de Deliberação da Meza

Aos trinta dias do Mez de Novembro de mil oito centos sessenta e seis, nesta Villa de Barcellos, e sala do Despacho da Santa e Real Casa da Misericordia e Hospital, da mesma, reunidos os necessarios abaixo assignados, sob a presidencia do Illustrissimo Joaquim Rodrigues Chaves, actual Provedor della; depois d'approvada a acta da Sessão antecedente, deferio aos differentes Requerimentos, que occorreram: deliberou-se solemnisasse a festa da Immaculada Conceição de Maria Senhora, na forma que o Tenha sido nos annos antecedentes; e para isso se fizessem as competentes Editaes; que nesta Santa Casa se constituiram o Padre Antonio Ribeiro, de Villa de Conde, e Senhor dos Santos Cardoso, da Cidade do Porto, prometendo nellas com toda a sua

Padre

Regularidade, depois de pedirem as diligencias, recommendadas pelo
Officio Instituidores; cujos dittos, sendo delles conferir, requisitantes ao pre-
sente anno, e a cada um dos Instituidores, se conferio mais um de-
cada instituição, para amortisar, nos que se achão em attraso, como
tudo milhor consta do termo, que se lavrou no respectivo Livro del-
les; e não havendo mais nada a providenciar o Meretrissimo Provedor
levantou a presente sessão. Para constar lavrei esta acta, que,
depois de lida, vae assignar com os Mesarios presentes. E eu
Pedro Francisco José Queiroz, Escrivão a escrevi

Alm.ᵒ Ferreira
Alvares Queiroz Fernandes Figueiredo Silva
Antonio Fernandes Costa Rodrigues
Manoel Costa Rodrigues

Acta de Deliberação da Mesa

Aos quatro dias do mez de Dezembro de mil oito centos e setenta
e sete Villa de Barcellos, e Sala do Despacho da Sancta e Real Casa da
Misericordia e Hospital, da mesma, reunidos os Mesarios abaixo assigna-
dos, sob a presidencia do Meretrissimo Joaquim Rodrigues Chaves,
actual Provedor della, depois de deferidos os seguintes requerimentos, que accu-
mularam; pedirem o Meretrissimo Provedor — Que achando-se á mesa as
contas das administrações passadas desta Sancta Casa perante o Tribunal
de contas do Reino para o seu exame, e approvação, acontece agora, que
este Tribunal mandou reformar as contas do anno de mil oito centos e setenta
e dois a mil oito centos e setenta e quatro, por não serem processadas em
conformidade com as instrucções de mesmo Tribunal, que abaixo se pre-
sente se ignoravam — Que, em vista desta requisição, para seja sobre
ella a Mesa e promover a reforma da mencionada conta; e bem assim das
seguintes annos, apesar das referidas instrucções — que para o devido
desenvolvimento desta erão necessarios braços, e materiaes; isto é; es-
crevente habeis, que bem possam ajudar o Carteiro desta Casa no con-
ferimento das predictas contas, e livros novos para a escripturação
dellas pelo novo systema, que se exige, e que muito differa do que
se que até agui se seguia nos livros correntes: que, em vista do re-
querido, precisa já a Mesa haver de providenciar como julgasse conveni-
ente — Ponderou mais — que tendo a construcção das obras da nova
enfermaria, cemiterio, e varanda principiado a mais de dez annos,

e achando-se ora concluidas humas, e outras quasi a ultimar-se; e não ten-
do sido possivel a elle Provedor, e aos Mesarios, não só actuaes, mas ainda
nos das Administrações passadas, como é sabido, prestar por causa de suas
indispensaveis occupações, e afazeres domesticos a confecção das mencionadas
obras uma vigilante, e assidua fiscalisação, muito precisa em taes occa-
siões; e tendo conhecimento, e por vezes pessoalmente observado, que o
actual Carteiro desta Sancta Casa tomara ao seu cuidado esta fisca-
lisação, desempenhando-a com o maior zelo, e assistencia continua,
verificando os materiaes empregados nas sobreditas obras pelos diffe-
rentes Artistas; dirigindo, e observando os trabalhadores, que, por conta da
Casa, foi forçoso empregar em aterros, e desaterros, tanto nos cemiterios ve-
lho, e novo, como no solo por onde s'estendia o edificio da nova enfer-
maria, regulando tudo da maneira mais satisfatoria, e vantajosa para
os interesses desta Sancta Casa, intendia que este empregado della
não devia ficar sem premio, ou remuneração equivalente ao penoso traba-
lho, a que, da melhor vontade, se tinha dedicado em bem longo espaço
de tempo, e para isso consultava a Mesa, se era da sua approvação esta
remuneração; e sendo-o, quaes a quantia, que, para ella, se deveria ar-
bitrar. A Mesa, inteirada das ditas ponderações do Meretrissimo Provedor
não só as approvou; mas em seguida deliberou, quanto á primeira —
Que o Carteiro da Casa convidasse um, ou dous escreventes, que bem o
ajudassem na confissão da reforma das sobreditas contas; e que igualmente
mandasse fazer os livros precisos para a escripturação das mesmas contas
na forma porque novamente são mandadas processar: e, quanto á segun-
da, deliberou: que votava a quantia de cincoenta mil reis para o Carto-
rario actual desta Sancta Casa, como premio, ou remuneração dos valiosos
serviços, que tem prestado, durante as novas obras acima mencionadas: e
finalmente deliberou: que se formasse um Orçamento supplementar, em
o qual se pedisse não só authorisação para as despezas decretadas na pre-
sente acta; mas tambem para as que resultarem das que forão
deliberadas na acta de Mesa de cinco d'Outubro do corrente anno a
folhas cincoenta e cinco verso, deste livro. E não havendo cousa alguã
mais a deliberar, o Meretrissimo Provedor levantou a sessão, da qual,
para constar se lavrou a presente acta, que, depois de lida, vae ser
por todos assignada, a saber mim o Padre Francisco José Queiroz, Es-
crivão, que a escrevi.

Alm.ᵒ Ferreira
Alvares Queiroz Fernandes Figueiredo Silva
Antonio Fernandes Costa Rodrigues
Manoel Costa Rodrigues

Acta de Deliberação da Meza

Aos vinte dias do mez de Janeiro de mil oito centos e dias) Aos noveda-
os do mez de Dezembro de mil oito centos e sessenta e seis, nesta Villa
de Barcellos, e Sala do Despacho da Santa e Real Casa da Misericordia
e Hospital, da mesma, reunido o Illustrissimo Provedor, e Mezarios abaixo
assignados, deferindo os requerimentos, que ocurreram, deliberaram: —
que, sendo de reconhecida necessidade a construcção do segundo pa-
vimento da enfermaria, constante do risco adoptado, para franquear in-
gresso á sala da que se acha já construida, e obviar a nova carreira,
tam penosa de transferir-se do local, em que se acha, pela distancia
que della decorre ás enfermarias, como mesmo pela insalubridade della
se annunciasse por editaes publicos, em que se convidassem Mes-
tres pedreiros, e Carpinteiros, que no dia trese de Janeiro proximo
tinha a predita obra de se meter em pessoa, para se adjudicar
a quem por menos a fizesse, tudo debaixo das opportunamente
que estavam por fazer, Mezas, e mais condicções. E não havendo
mais cousa alguma a tratar o Illustrissimo Provedor levantou a ses-
são, da qual para constar se lavrou a presente acta, que, depois
de lida, vai ser assignada por todos, e por mim o Padre Fran-
cisco José Durans, Escrivão que a escrevi

Chaves (Durans) Alm.e de Ferra

Fonseca — Jose Fernandes da Silva Oliv.a Figo

Ribeiro — Costa Rodrigues (Firmas)

Acta de Deliberação da Meza

Aos trese dias do mez de Janeiro de mil oito centos e sessenta e sette, nesta
Villa de Barcellos, e sala do Despacho da Santa e Real Casa da Misericordia
e Hospital, da mesma, se reunio o Illustrissimo Provedor actual com
os Mezarios abaixo assignados para o fim de meter em pessoa
a construcção do segundo pavimento da enfermaria; constando a que se
acha feito, e que corre de sua arrematação, pelo todo do corrente, e por
ser este o dia para isso designado na acta supra. E por que o
relogio já hora adiantada, sem ter comparecido lançadores

Aos

o Illustrissimo Provedor, depois de espassada a arrematação para o dia
vinte do corrente mez por tres horas da tarde, de que se fizerão an-
nuncios, levantou a sessão, da qual, para constar, se lavrou a pre-
sente acta, que depois de lida, todos vão assignar comigo o Padre
Francisco José Durans, Escrivão, que a escrevi

Chaves (Durans) Alm.e de Ferra

Fonseca — Jose Fernandes da Silva Oliv.a Figo

Ribeiro — Costa Rodrigues (Firmas)

Acta de Deliberação da Meza

Aos vinte dias do mez de Janeiro de mil oito centos e sessenta e sette,
nesta Villa de Barcellos, e sala do Despacho da Santa e Real Casa da
Misericordia e Hospital, da mesma, reunidos o Illustrissimo Provedor
e Mezarios abaixo assignados para metter novamente em pessoa
a construcção da nova enfermaria attendendo-se passado grande espa-
so de tempo, sem que se offerecesse lanço algum, e para se achar
presentes alguns mestres pedreiros, deliberaram o adiamento da
mesma para o dia vinte e sette do corrente, passando os annuncios
competentes desta deliberação. E por acada um não haver a tratar
o Illustrissimo Provedor levantou a presente sessão, da qual para
constar se lavrou esta acta, que, depois de lida, todos vão assi-
gnar comigo o Padre Francisco José Durans, Escrivão, que
a escrevi

Chaves (Durans) Alm.e de Ferra

Fonseca — Jose Fernandes da Silva Oliv.a Figo

Ribeiro — Costa Rodrigues (Firmas)

Acta de Deliberação da Meza

Aos vinte e sette dias do mez de Janeiro de mil oito centos e sessen-
ta e sette, nesta Villa de Barcellos, e sala do Despacho da Santa
e Real Casa da Misericordia, da mesma, reunidos o Illustrissimo
Provedor com os Mezarios, abaixo assignados, mandarão metter em
pessoa pela terceira vez a construcção da obra constante da deliber-
ação desta Meza, de nove de Dezembro proximo passado. Appare-
ceo desta Meza, de nove de Dezembro proximo passado. Appare-
ceo o mestre pedreiro Sebastião Thomas, desta Villa, e disse tomava
a empreitada da obra, da sua arte, pela garantia de seu conto e trezen-
tos

trezentos mil reis; e porque não houve quem baixasse desta
lanço, e a ella julgasse ser excessivo, deliberou novo adiamento
para dia dez do proximo mez de Fevereiro, annunciando-se esta
resolução. E por nada mais haver a tratar, o Illustrissimo Provedor
levantou a sessão, da qual para constar fiz esta acta, que depois
de lida, vão todos assignar comigo o Padre Francisco José Du-
rães, Escrivão, que a escrevi.

Chaves Durães Alm.e de Ferro

Fonseca Alm.e Fernandes Oliv.a Figo Silva
Costa Rodrigues Lima
Reis Jun.r

Acta de Deliberação da Meza

Aos dez dias do mez de Fevereiro de mil oito centos e setenta e sete, nesta
Villa de Barcellos, e sala de Despacho da Santa e Real Casa da Misericor-
dia Hospital, da manhã, reunidos os Mezarios abaixo assignados sob a presi-
dencia do actual Provedor o Illustrissimo Joaquim Rodrigues Chaves, depois
de deferidos os requerimentos que occorreram, deliberaram, que estando
estar ultimada a obra da nova Varanda, pelo que respeita a carpintaria,
e se achar ella obra na forma dos apparelhamentos com que havia de
ser arrematada, o novo irmão Thesoureiro satisfizesse ao illustre Domin-
gos Maria de Carvalho a quantia de cincoenta mil reis, terceiro e ultimo
pagamento da importancia de sua arrematação. E por nada mais
occorrer, o Illustrissimo Provedor levantou a presente sessão, da qual para
se constar fiz esta acta, que vai por todos ser assignada comigo
o Padre Francisco José Durães, Escrivão, que a escrevi.

Chaves Figo Costa Rodrigues Fonseca Alm.e de Fernandes
Alves Oliv.a Alm.e Ferro

Acta de Deliberação da Meza

Aos dois dias do Mez d'Abril de mil oito centos e setenta e sete, nesta
Villa de Barcellos, e sala do Despacho da Santa e Real Casa da Misericor-
dia Hospital, da manhã, reunidos os Mezarios, abaixo assignados, sob
a presidencia do actual Provedor o Illustrissimo Joaquim Rodrigues Chaves,
deferidos os requerimentos de varios pobres indigentes, que implorarão
esmolas para acudir ás suas necessidades da vida, deliberaram — que
em desempenho d'ordens superiores, e declinação da responsabilidade,
que por aquellas, é irrogada a esta Meza por abuso, que por isso
fica hajam na observancia dos Regimentos desta Santa Casa, se cui-
da se

Cuidasse com a maior actividade, e deligencia na cobrança de todos os foros, e foros vencidos durante o prazo de tres annos, intimando-se os competentes despenseiros até no dia vinte sete do proximo mez de Junho corrente; na medida esta que se tornou exclusiva não só pelo que diz respeito a foros atrasados, mas tambem pelo que diz respeito a Capitaes, cuja segurança é encommendada, incumbida toda a boa fiscalisação ao nosso irmão Thesoureiro. E por nada mais haver a tractar o Illustrissimo Provedor levantou a sessão, da qual para constar lavrei a presente acta, que, depois de lida, todos vão assignar comigo o Padre Francisco José Duraens, Escrivão, que a escrevi

Chaves Rigo Costa Rodrigues Fonseca Mdo Ferreira Silva
Oliveira Alm.e Sousa

Acta de Deliberação da Meza

Aos desoito dias do Mez de Maio de mil oito centos e setenta e sete, nesta Villa de Braga, e Sala do Despacho da Santa Real Casa da Misericordia e Hospital da mesma, reunida a Meza sob a Presidencia do actual Provedor o Illustrissimo Joaquim Rodrigues Chaves, abaixo assignados, deferiram-se varios Requerimentos de pobres mandando-se lhes dar esmolas em dinheiro para soccorro de seus tractamentos, por se considerarem na precisam delles — Foi presente um Requerimento de Anna Joaquina, solteira, filha de Maria, alias, filha de Josefa Maria, Viuva, de Sancta Eugenia, em que pedia a prorogação de tempo para o dote, que lhe havia sido conferido para seu casamento, visto que por occurrencias que tinham havido, ainda o não podera estimar, o que foi deferido, concedendo-se-lhe até ao dia trinta e um de Julho do corrente anno — Deliberou-se, que se obrigasse judicialmente o devedor Bernardo José de Sousa, da freguezia de Balugaens, pelo importe da despeza feita com o tractamento de sua mulher no Hospital desta Sancta Casa, de que havia feito um credito particular com designação de tempo de pagamento, que tinha expirado.

Especialmente mais se deliberou: que, visto estar proxima a festividade de dia da Visitação de Sancta Isabel, se mandassem dealbar as frentes do edificio desta Sancta Casa, reformar as portas e genellas de madeira com as pinturas, que se julgassem necessarias, e lavar todos os soalhos, e ladrilhos do mesmo edificio, authorisando o nosso irmão Thesoureiro a concorrer com toda a despeza, que, com estes trabalhos, se fizesse, e com as mais, que elle julgar convenientes para o aceio, limpeza, e decencia da Casa, que na quelle dia tem de ser, na forma do antigo costume, exposta á Veneração publica. —

Estando havendo mais cousa alguma a tractar, o Illustrissimo Provedor levantou a sessão, da qual, para constar lavrei a presente acta, que depois de lida, todos vão assignar comigo o Padre Francisco José Duraens, Escrivão, que a escrevi

Chaves Rigo Costa Rodrigues Fonseca Mdo Ferreira
Oliveira Alm.e Sousa

Acta da deliberação da Mesa

Aos nove dias do mez de Julho de mil e oitocentos cincoenta e oito nesta Villa de Barcellos e casa do despacho da Santa e Real casa da Misericordia e Hospital da mesma Villa reunidos os Irmãos debaixo da presidencia do actual Provedor abaixo assignado e aberta a sessão se procedeu ao sorteio dos mezes do dominio e direcção interino do que resultou o cabido mez de Julho pertencer ao irmão Pereira Agosto ao Irmão Mattos – Setembro ao irmão Silva – Outubro ao irmão Azevedo Fernandes – Novembro ao irmão Torres – Dezembro ao irmão Lima – Janeiro ao irmão Sousa – Fevereiro ao irmão Ferreira Gomes – Março ao irmão Faria Barbosa – Abril ao irmão Barbosa Maio ao irmão Costa Rodrigues – Junho ao irmão Almeida Torres. Em seguida por proposta do irmão Provedor, se procedeu á nomeação e approvação unanime dos que hão de servir os differentes cargos a saber para mordomos das Capellas os irmãos Moreira Torres e Agostinho José da Silva – para mordomos dos alcances os irmãos Faria Barbosa e Sousa – para mordomo dos foros o irmão Lima – para mordomo da lenha o irmão Mattos e para a commissão da verificação do inventario os irmãos Torres, Agostinho José da Silva e Ferreira Gomes. Deliberou-se mais que continuassem as obras arrematadas pela Mesa transacta na forma da planta e sem alteração, demolindo-se a casa que servira d'informarem particulares para poderem condemnar, e bem assim se consultasse o Governo Civil, quanto ao regeito das dandas foros e pensões pelo motivo de ser um muito foros maior a despesa que o seu valor a ver se convem desistir delles ou pagar esta despesa e tambem para saber no caso da despesa de todo o regeito da casa absorver a maior parte ou todo o seu rendimento, que a deva fazer quanto aos doentes e empregados – Despacharão-se tres requerimentos a pedir esmolas para Enterros, juntando-se ao arbitrio do irmão Provedor o estabelecer a quantidade segundo as circumstancias dos requerentes e finalmente que se convoque na Sua Thesouraria de Manuel para comparecer nesta casa na segunda do dia vinte e um de corrente pelas horas da manhã e que haja avisado o Solicitador dos devedores para comparecer em todas as dias de sessões e dar conta do estado dellas – a escrita ao Sur Manuel é para se tratar sobre os legados devedores a esta Santa e Real casa pela falecida Manoel José da Costa Teixeira Jogo e nada havendo mais a tratar foi levantada a sessão da qual para constar lavrei a presente acta e depois de lida vai ser assignada por todos com migo Antonio do Rego de Faria Barbosa Escrivão o escrevi.

(Durães Pres.te) (Mattos Faria Barbosa)
(Silva) (Costa Rois) (Lima)

61

Acta da deliberação da Meza

Aos vinte e um dias do mez de Julho de mil oito centos sessenta e oito nesta Villa de Barcellos e casa das Sessões desta Santa Casa, reunidos o Illm.o Provedor e mais mesarios abaixo assignados. Foi presente o Illm.o Clemente Ferreira de Macedo, das Carvalhas, que como foi deliberado na sessão antecedente, foi convidado para comparecer nesta sessão. O Illm.o Provedor fez lhe ver o desacerto do objecto para que havia sido convidado para ser sargento e da necessidade de terminar uma questão que á muito annos embaraça a administração desta Santa Casa, que é as despezas feitas á testamentaria do fallecido Benfeitor Manoel José da Costa Teixeira Jogo, representando-lhe as peripecias e minutas de deliberações que dão direito a exigir delle o pagamento do Capital que deve ou sugeitar-se a fazer as precizas seguranças com o pagamento de juro e cinco por cento, e ainda a haver delle mais alguma verba pelo que respeita nos alugueres das casas, e ainda as feitas ao filhos da Testadora; tudo constante do Testamento. Ouvindo Illm.o Clemente Ferreira de Macedo, disse e expoz suas razões terminando por dizer que se sugeitava ao pagamento do Capital dos duzentos mil reis com brevidade ou fazer escriptura publica com as precizas seguranças, e a pagar os juros de cinco por cento desde que foi chamado á Mesa desta Santa Casa e que na ella comparecera como consta da acta neste L.o N.o 43; e pelo que respeitava aos alugueres em questão, e a mais que a Caza se julgasse com direito, visto ter feito grandes despezas de reparos se obrigava a dar a quantia de trinta mil reis; e que não se lhe accedendo esta sua deliberação, preferia a Mesa sentar em Juizo sua acção como lhe aprouver. A Mesa vista esta não poder ultimar esta transação sem previa conveniencia da Junta e consulta e auctorisação do Exm.o Conselho de Distrito, deliberou que na proxima mesa resolveria o que se tinha a fazer.

Em seguida fizeram conhecimento de estado dos peditos pendentes em Juizo, ordenando que proseguissem seus legaes passos – a excepção de Victoria Souza Vieira e filha desta de que proseguissem seus legaes passos – de Antonio José Monteiro e de Manoel Gomes da Silva – e de José Domingos de Sousa – de Antonio José Monteiro e de Manoel Gomes da

da Penha, Viuva de Vitor Rocha — a de José Ferreira Alegre Salgado, de Prado — Que as causas contra Domingos Gomes Estrinha, de Milhazes, e Bernardo José de Sousa, de Palheiros forão sempre paralizadas até cinco de Setembro proximo, e que as acções d'alma por isso ficassem prendentes em juizo, seguissem seus termos. Em fim que se principiassem já sem juizo por falta das precizas seguranças as Escripturas de S. José Vieira e Sousa Vitorino de Magalhães — a de João José Gomes Ramos de Vreiposmil — viuva José Custodio Gonçalves de Frontelhas — a de Domingos Barbosa de Lijó — a de Manoel Joaquim Barbosa de Perilhal — a de Domingos Diogo — e de José Francisco Alves Salgado, de Vieiramdo dos Pinheiros. Tratou-se ainda de outras duvidas que ficou prendente esta questão para a proxima sessão. Deliberou-se em fim que no proximo Domingo pelas dez horas da manhã se rendessem em Leilão publico as grades da fonte extrahidas da Casa demolida, prestadas e caixilhos de vidraças, e ainda quaesquer moveis de espolios de fallecidos q. existissem. Cachando se adiantado a hora houve o Mtº Snr. Provedor o acto por encluido, levantando a sessão, de que para constar se fez o presente termo que por todos a mesa depois de lido vai ser assignado. Eu Joaquim Barroso e Mattos Mesario na auzencia do Escrivão o escrevi e assigno

Barroso — Snr.
Silva — Costa Rodrigues — Mattos — Barbosa Gomes — Barbosa — Fonseca

Acta das deliberações da Mesa

Aos oito dias do mez de Julho mesta Villa de Barcellos, e reunido no Caza das Passos a Mesa desta Santa Caza abaixo assignado sob a presidencia do Mtº Snr. Provedor aberta a sessão. Foi presente o orçamento da receita e despeza para o presente anno que de cargo de mil oito centos secenta e sete a mil oito centos sessenta e oito o qual visto lido e examinado, depois de discutido foi approvado por unanimidade. Resolveo-se esperar até o dias oito de Setembro proximo pelo pagamto. da divida de Abl.ª de Regoins mandada por em juizo na sessão antecedente, que se esperasse igualmente pela divida de Manoel Gomes da Penha de Milhazes até vinte de Agosto vindouro.

Leo quando Francisco Machado Pto. de Barralha de Lijó desestisse até á proxima audiencia da penhora que havia feito na propriedade de Domingos Barbosa de Lijó que é hypotheca da divida desta Santa Caza que paralizasse a acção mandada tirar contra o mesmo devedor na sessão antecedente. Leo se outro sim se mandasse as Mordomas das demandas a Escriptura que fez Gonçalo da Barbosa Pitta Sarmento de Bellinho para que consultado devidamente a duvida desta Irmandade, havendo-a se prosesse já em juizo. Officialmente que se convocasse a Junta dos Conselheiros para no proximo Domingo quatro de Agosto por quatro horas da tarde a fim de dar a sua o parecer respeito a proposta que apresentou Clemente Ferreira de Macedo das Barralhas na sessão antecedente, visto que a Meza nada pode deliberar sem a ouvir a esse respeito.

Para constar se lavrou a presente acta que lida vai ser assignada. Eu Joaquim Barroso e Mattos Mesario na auzencia do Escrivão o escrevi e assigno

Barroso — Snr.
Barbosa — Costa Rodrigues — Mattos — Fonseca — Silva — Barbosa

Acta de deliberação da Mesa

Aos oito dias do mez d'Agosto de mil e oitocentos e sessenta e sete nesta Villa de Barcellos, reunida a Mesa desta Santa e Real Caza com os abaixo assignados, depois d'aberta a sessão, differio aos requerimentos que forão presentes — differio quanto ás esmolas que fazem na arbitrio da Irmandade e socorrer os pobres que os requererão segundo for necessario conveniente e attendendo as circunstancias, pessoas e molestias de cada hum. Em segundo deliberou que se convocasse a junta dos differidores hoje nomeada para na proxima segunda feira por quatro horas da tarde se reunir de prestarem juramento e deliberarem sobre o que seja de reconhecido, mais deliberou que os Irmãos e as Irmãs Sousa fossem encarregados de propor em Juizo a acção contra Gonçalo da Cunha Sotto maior Senhor da Casa de Belinho visto que as consultas que neste acto forão presentes são todas favoraveis a esta Irmandade e bem assim que se mandasse concertar a casa d'agoadeira dos pobres com aquelles reparos que seja indispensaveis para se poder habitar e tambem se reparasse seguramente a casa d'habitação dos pobres em Sancto Andre e a Capella deste Sancto e se mandasse fazer uma chave para a porta principal desaparecida e que existia e em fim que emquanto a Meza houver para a pobre Antonia Maria da Conceição de Gabriel Cavadeira poder habitar a dita Casa de Sancto Andre e nada mais se deliberou e para constar se lavrou o presente acta que vai ser assignada depois de lida e approvada. Eu Antonio de Rego de Faria Barbosa escrivão o escrevi e assigno

Barroso — Snr. — Barbosa — Silva — Costa Rodrigues

Aos dous de Agosto de mil e oito centos e sessenta e sete nesta Villa de Barcellos, reunida a Mesa na casa das sessoens e Juncta de Louvados, do que abaixo vão assignados foi aberta a sessão e em seguida foi apresentado á consideração da Mesa o Louvado a proposta de Clemente Ferreira de Moura da freguezia dos Carvalhos, constante de acta de vinte e hum de Julho proximo, a folhas quanta e huma deste livro, a qual depois de larga discussão foi regeitada, determinando-se que sem perda de tempo fosse remettida ao Mordomo das almandas huma publica forma do testamento do falecido Manoel Jose da Costa Teixeira Lopes, afim de dahi clementemente ferreiro ser demandado pelos legados deixados a esta Santa e Real Casa, em o predicto testamento, por aquelle falecido e que athe ao presente não forão satisfeitos, e por nada haver mais a tratar-se com a Juncta dos Louvados acta se retirou, e em seguida a Mesa deferiu a alguns requerimentos que se apresentarão e determinou que attendendo ao estado em que se acha a mortificado e sem agua alguma a mais de vinte annos, alem de poder soffrer perigos immineutes se mandasse com brevidade estanhar e por não haver mais nada a resolver a levantou a sessão e para constar se lavrou a presente acta que depois de lida e approvada vai ser por todos assignada e Eu Antonio do Rego de Faria Barbosa Escrivão a escrevi e assigno

Domingos Alves Vieira Lopes Lima Lopes Silva
Matto Sousa
Barbosa

Aos dezanove dias do Mez de Setembro de mil oito centos e sessenta e sete nesta Villa de Barcellos, reunida a Mesa na Casa das sessoens se deferio aos requerimentos que existem nesta e os que forão remettidos do Thesouro e mesa que ficasse ao arbitrio de Mordomo Provedor deferir lhe como julgasse de justiça depois de tomar conhecimento do estado dos requerentes. E por nada haver mais que se tratasse levantou a sessão — Para constar se lavrou a presente acta que depois de lida vai ser assignada. Eu Joaquim Barroso e Matto no impedimento do Escrivão a escrevi

Domingos Alves Vieira Lima Lopes Silva
Matto Barbosa

Aos cinco de Outubro de mil oito centos e sessenta e sete nesta Villa de Barcellos e Casa das Sessoens da Mesa, se reunio ella com a presidencia do Illustrissimo Provedor o Padre Francisco Jose Soares, e aberta a Sessão se deferio aos requerimentos que occorrerão. Prestou se consentimento a José Alves Carvalhaes Pinto de Navió para hypotecar varias propriedades de pinho que possue freguezia de Santo Estevão, e de que é Cabeça Domingos Jose da Silva Vasconcellos Cavalcante de Vasconcellos Carvalho dos Reys — Autorisou se a Confraria de Santa Gertrudes a fazer a sua festa como lhe approuvesse dando-lhe o nosso Thesoureiro para ella a quantia que é de costume que são quatorze mil reis centos e cincoenta reis, e por nada haver mais do que se tratar se levantou a sessão — Para constar se lavrou a presente acta que depois de lida vai ser assignada. Eu Joaquim Barroso e Matto no impedimento do Escrivão a escrevi

Domingos Alves Vieira Lima Lopes Silva
Matto Barbosa

Aos vinte de Outubro de mil oito centos e sessenta e sete nesta Villa de Barcellos e Casa do Despacho e Mesa da Santa e Real Casa da Misericordia reunio se nesta a Mesa para a conferencia dos Dotes que se havião annunciado, e procedidas as formalidades legaes se conferirão tres dotes de Legado instituido pelo Antonio Ribeiro de Mello do Conde e um da instituição de João dos Santos Barroso, cujas conferencias se escrevorão nos respectivos livros a folhas cento e trinta e quatro, e folhas vinte e cinco. — Nada mais se tratou, para constar se lavrou a presente acta que lida vai ser assignada pela Mesa. Eu Joaquim Barroso e Matto no impedimento do Escrivão a escrevi

Domingos Alves Vieira Lima Lopes Silva
Matto Barbosa

Aos vinte oito dias do mez de Dezembro de mil oito centos sessenta e sete nesta Villa de Barcellos e Casa do Despacho da Santa e Real Misericordia e Hospital desta Villa, aonde se reunirão os Senhores da Mesa abaixo assignados com a presidencia do Sr. Provedor o Padre Francisco Jose Soares

Aos dois de Fevereiro de mil oito centos e sessenta e oito nesta Villa de Barcellos
casa das Sessoens reunida a Meza abaixo assignada — deferindo aos requerimentos
que accorreram, e procedendo á conferencia dos dotes depois de procedidas as forma-
lidades legaes — Conferio-se um dote de cento e mil reis de João dos Santos Mendes
e Martha Solteira desta que ficou de Antonio José de Oliveira e mulher Luiza Ma-
ria de Santo Antonio de Galegos — dito a Maria Gonçalves Solteira Rosa de Damia-
ge Barbosa e mulher Anna Joaq.ª diga e mulher Maria Gonçalves da Freguesia
de Lijó — dito a Victorinda Rosa Solteira Rosa de Jose Antonio Barbosa e mulher
Anna Joaquina de Santa Maria do Abbade de Oliveira. Deliberarão se que se fixas-
se a petição de Condemnação na forma da Compromisso e costume deste Juramen-
dado ficando encarregado o Illustrissimo Provedor de chamar o Procurador. Pa-
ra constar se lavrou a presente acta que depois de lida vai ser assignada
Eu Joaquim Barroso e Mattos na impedimento do Escrivão a escrevi

Barroso Silva Mattos Barbosa

Aos vinte dias de Março de mil oito centos sessenta e oito nesta Villa de
Barcellos na Casa das Sessoens da Santa Real Casa de Misericordia e Hospital
reunido a Meza a baixo assignada com a presidencia do Provedor o Illustrissi-
mo P.e Francisco José Barbosa — deferio-se ao requerimento que accorreo —
e em seguida deliberarão se que comprehendendo a nova obra do accrescentamen-
to do Hospital que anda em construcção, a nova cosinha do mesmo Hospital
e Loja para recolher as lenhas e mais necessario da Cosinha; se fizesse uma
parede divisoria para ficar essa loja fechada, e arrumasse com a porta que
do outro lado se fez que na Cosinha se arrumasse na parede em Armario ou
Cantareira de proprio lenho para guardar as Carnes e os mais necessario — que se col-
locassem duas ou mais pias de pedra para lavar as Carnes; e uma meza tam-
bem de pedra para lavar as louças com calcinas proporcionadas para despejar as aguas
das lavagens para as latrinas — que para esta obra ter lugar se chamassem peritos
aonde se julgar para fazer os precisos orçamentos como fazem dezar a despeza e em se-
guida a esta deliberação — Para constar se lavrou a presente acta que
depois de lida vai ser assignada e Eu Joaquim Barroso e Mattos na impedi-
mento do Escrivão a escrevi

Barroso Silva Mattos Barbosa

Aos vinte e cinco de Junho de mil oito centos sessenta e oito nesta Villa
de Barcellos e casa das Sessoens da Meza, reunida ella com a presidencia do Pro-
vedor Provedor o Snr. Francisco José Barbosa — deferio-se ao requerimento
que se fez na Audiencia do Juiz de Direito na forma e costume do Juramen-
dado Provedor que vai assignar com a Meza, lida esta acta por mim Jo-
aquim Barroso e Mattos na impedimento do Escrivão a escrevi

Barroso Silva Mattos Barbosa

Aos vinte dias do mez de Outubro de mil oito centos sessenta e oito nesta Villa
de Barcellos, e casa das Sessoens da Meza, reunida ella com a presidencia do Pro-
vedor Provedor o Snr. Francisco José Barbosa — deferio-se ao requerimento
que se fez na Audiencia do Juiz de Direito na forma e costume do Juramen-
dado Provedor que vai assignar com a Meza, lida esta acta por mim Jo-
aquim Barroso e Mattos na impedimento do Escrivão a escrevi

Barroso Silva Mattos Barbosa

Aos quinze dias do mez de Abril de mil oito centos sessenta e oito nesta Villa de Barcellos e Casa das Audiencias desta Irmandade da Misericordia e Hospital presente a Mesa administrativa della com a presidencia do Mordomo Provedor o Sr. Francisco José Duraens — Deliberou-se que se fizesse um Mappa comparativo da despeza auctorisada no Orçamento geral, e que das faltas se fizesse Orçamento supplementar — Que neste se pedisse a auctorisação para as accrescimos a fazer na nova Crasinha do hospital com a verba Arrecadada pelo mestre pedreiro — que se augmentasse a verba auctorisada para a compra das Camas de ferro com mais trinta mil reis, a fim de ver se era possivel fazer-se deposito no presente anno — Que se desse providencia á nova varanda que tem de dar entrada para a obra que anda em construcção; porem que fosse por sima estucada e não com caiadura á moda como d'antes — que tambem entrasse em Orçamento o estabelecimento da nova Capella do Cemiterio a fim de ver se na proxima reunião de Santa Senhoral estaria a Capella de todo concluida. Despachou-se a varios requerimentos que occorreram, e mandou-se se lembrasse ao Illustrissimo Mordomo dos Capellães as Acções que se mandarão tentar em Juizo contra Gonçalo da Cunha Sotomaior, e Clemente Ferreira de Macedo, lembrando-lhe ao mesmo tempo a necessidade de tentar varias acções sumarias contra os devedores de juros, a fim de que ao findar o Anno a Mesa não seja pelas Auctoridades Denunciada como foi no Orçamento do Anno precedente. Nada mais foi deliberado, e para constar se lavrou o presente termo. Eu Joaquim Barroso e Mattos no impedimento do Escrivão o escrevi

Barroso — Mattos — Lima — Lopes — Silva — Pinto — Barbosa

Aos vinte de Junho de mil oito centos sessenta e oito nesta Villa de Barcellos e Casa das Audiencias desta Irmandade reunida a Mesa com a presidencia do respectivo Provedor — Deliberou-se que se fosse celebrar no dia marcado na Compromisso a Eleição regular. Que se mandasse fazer a Balsina de Serve de Igreja para estar fronteira no proximo Festejo de Sexta, assim como Cabeçaes e Capella. Que se desse ao Cirurgião Cirurgião a quantia destinada e auctorisada para o Amanuense pelo tempo que elle tem feito todo o Serviço desse anno — Despachou-se a varios requerimentos que occorreram, e pelo que respeitava ao estudo pedido, fez-se ao Cirurgião de Albuquerque Sr.

Abreu vedor despachou-lhe conforme as necessidades e estado do inverno dos regulamentos. Para constar se lavrou a presente acta que todos vão assignar.

Eu Joaquim Barroso e Mattos no impedimento do Escrivão o escrevi

Barroso — Mattos — Lima — Lopes — Silva — Pinto — Barbosa

Aos oito dias do mez de Julho de mil oito centos sessenta oito nesta Villa de Barcellos e Casa das Audiencias da Santa Misericordia desta Irmandade, aonde se reuniram o Provedor o Illm.o Snr. Dr. Francisco José Duraens, os mais Membros da Mesa que haviam sido recandidatados na data dos sete do corrente mez, ahi declarada a aberta a Sessão pelo Provedor, deferio-se aos requerimentos que occorreram; e em seguida deliberou-se que se passasse a organisar os orçamentos para o presente anno de 1868 a 1869 e mettendo-se auctorisação para quaesquer faltas que occorressem no anno precedente — Que se encarregasse a despesa a fazer com a entrada da varanda da Crasinha que tem de dar entrada para a enfermaria e em construcção — Que se mandasse medir a largura e comprimento da Crasinha, e que se mandassem vir boas de Vallongo para a obrar — Finalmente que se mandasse abrir a porta para a entrada externa do Cemiterio bem como a competente grade, mandando-se fazer os competentes aposentamentos e carneiros depositos, quando para essa despeza e obras não reclamados pelo publico não houvesse meios dos rendimentos da Irmandade, se pedisse um emprestimo de qualquer dos Mordomos da Mesa que se sugeita a fazelo gratuitamente e carreado pelas sobras dos rendimentos do anno futuro. Para de tudo constar se lavrou a presente acta que depois de lida vai ser assignada. Eu Custodio Caetano Alves da Silva — Escrivão que o escrevi

Duraens — Mattos — Silva — Lopes — Barbosa

Aos dez dias do mez d'Agosto de mil oito centos sessenta oito nesta Villa e

Barcellos e Igreja da Santa Real Casa da Misericordia desta Villa, sendo se achava reunida a competente Mesa abaixo assignada, em quanto se esperava pelos irmãos para proceder a eleição da Junta dos Definidores para o triennio que hoje seria designado pelo compromisso para um tal fim, passou a ouvir os requerimentos que ocorreram e sendo um de Joaquim José da Cunha e outro de Joaquim Rodrigues, que pediam razão diaria de enterrados; mas não havendo vacatura por estar enumero destas razões completo se lhes offerece que ficassem esperando, mandando se dar a cada um aguantizes de cinco centos reis — a outro requerimento de Maria Joaquina mulher de José Joaquim Rodrigues de Manhente que pedia igual razão, attendendo a triste e deplorabel estado em que se acha não só de miseria, como de doença com um cancro incuravel, voluntariosse cantada como doente do Hospital dando-se-lhe para seu soccorro diariamente o numero quarto — outro requerimento do pobre Herrera Arraria, de L. Pais do Carvalhal que pedia não só socorro para ser alimentado nas ruas de Barcellos, como apoyamento dum carro para ella e uma outra pessoa que tinha de acompanhar por não poder hir só em razão da molestia — a Mesa lhes deferio, passar carta de guia para ser abonada por outras Misericordias, e dar-lhes aguantiza de mil reis para transporte até Braga e finalmente um outro de Antonia de Miranda, do Abbade de Neiva que pedia amparo dum dote de Legado do Padre Antonio Ribeiro, que por não ser uma das conformidades abonar lhe mandou por a apresentação. Passou-se a Nomeação dos Nomes do Junta e hum Almoxarife que pelha pela forma que vai escripto no livro das Eleições offerecendo Para constar se lavrou este acto que depois de lido vai ser assignado. Eu Custodio Gabriel Almeida Braga — Almoxarife que no impedimento do Escrivão o escrevi

Decruces
Matto
Silva
Mordado
Barbosa

Aos seis de Setembro de mil oito centos quarenta e oito nesta Villa de Barcellos, se reuniu na Casa das Audiencias, a Mesa abaixo assignada para o fim de responder ao officio nº 92 de onte e sito de Granado, do Delegado do Illustrissimo Reverendo Prelado de Braga à cerca da escolha de Juiz em uma decisão despendeu se o empate da eleição do Juiz d'uma Irmandade da Freguesia de Roriz. Ordenando a Mesa em consequencia

esse circunstancia deliberou se recapitulasse que este Irmandade existisse as obrigações dos Irmãos. Defferio-se aos requerimentos que mais occorreram. E para constar se lavrou o presente acto que depois de lido vai ser assignado. Eu Joaquim Barroso e Matto, Almoxarife no impedimento do Escrivão o escrevi

Decruces
Matto
Mordado
Barbosa
Silva

Aos vinte e oito de Setembro de mil oito centos quarenta e oito nesta Villa de Barcellos se reuniu a Mesa desta Santa Casa abaixo assignados, sob a presidencia do Exmo Escrivão o Desembargador do Rego Faria Barbosa na ausencia do Provedor. Defferio-se aos requerimentos que occorreram, mandando se dar varias esmolas a pobres, e em seguida se puseram em praça as medidas desta Santa Casa que se vencem no dia de S. Miguel que foram arrematadas, de que se escreveo auto de arrematação no livro delles. E para constar se lavrou o presente que vai ser assignado. Eu Joaquim Barroso e Matto, no impedimento do Escrivão o escrevi

Decruces
Matto
Silva
Mordado
Barbosa

Aos quatro de Outubro de mil oito centos quarenta e oito nesta Villa de Barcellos, reunida a Mesa desta Santa Casa com a Presidencia do Escrivão O Exmo Antonio do Rego Faria Barbosa na ausencia do Provedor se defferio primeiramente aos requerimentos dos pobres que pediam esmolas, e em seguida a dous requerimentos que mais de apresentaram pedindo Consentimentos, em quaes lhe foram prestados a saber um de João Joaquim Gomes Barreiros, do lugar do arbeiro da Freguesia de Creixomil, que tendo comprado por preço e quantia de cento e quatro mil reis uma leira de lavradio no Cabinhal de dentro fronteira a este Santo Christo, pedia para validade do Contracto consentimento com o foro e pagamento do respectivo Laudemio. Outro de Manoel José Maciel de Macedo e mulher de Santa Maria de Galiza, que tendo hipotecado a dez ou doze Annos com José Joaquim Correia Chaves e mulher da mesma uma leira de Mato chamada do Velho Forcim a este Santo Christo por uma outra que o dito Macedo pertendia chamado a leira de Gostelas Forcim a Igreja, pedia em Confidade de consentimento que se lhe havia prestado e descamihado, ou novo consentimento. Porem se lhe novo consentimento visto ou o titulo antigo consentimento ter sido requerido para o que não se prestio conhecer deste antigo consentimento

Braga. Nada mais se tratou, e de tudo para constar se lavrou o presente acto que lido vai ser assignado. Eu Joaquim Barroso Coelho, Mestre de Rio no impedimento do Escrivão a escrevi

Barroso
Silva
Machado
Barbosa
Matta

Aos vinte e seis d'Outubro de mil oito centos e sessenta e oito nesta Villa de Barcellos reunida a Mesa da Santa Casa, na sala d'as sessões proprias pelo irmão Provedor o Ill.mo P.e Francisco José Duraens e comigo os irmãos abaixo assignados, procedeu-se ao deferimento dos requerimentos que lhe foraõ presentes, mandando-se dar circulares a Maria Magdalena Barbosa quatrocentos reis e outra igual quantia a Joaquina da Silva de Maria para soccorro de sua mulher que se acha enferma, e ao mesmo par ao cirurgião dos expostos da roda desta Villa setenta e cinco centimos dos fallecidos na roda desde vinte e seis d'Agosto de mil oitocentos e sessenta e seis até igual dia de Julho e oito centos e sessenta e oito. Conferiraõ-se dois dias do legado de Padre Antonio Ribeiro de Villa de Conde, cuja conferencia se ordenou no livro respectivo a folhas cento e trinta e seis e outros dois do legado de João dos Santos Cardoso de Porto de que se escreveu o termo no respectivo livro a folhas vinte e sete verso. Finalmente se deliberou que se desse á Mesa da confraria de Santa Gertrudes erecta na Igreja desta Irmandade a quantia que é de costume dar-se lhes, afim de que a Mesa faça a festa como lhe aprouver e para tudo constar se lavrou o presente acto que depois de lido vai ser assignado e Eu Antonio do Rego de Faria Barbosa Bezerra o escrevi

Barroso
Faria Barbosa
Silva
Machado
Barbosa
Matta

Aos vinte e nove de Novembro de mil oito centos sessenta e oito nesta Villa de Barcellos e casa do Senhor da Cruz Fernandes da Silveira Barbosa e Magalhães reunidos os membros da Mesa abaixo assignados, Pelo Ill.mo Provedor foi dito que nella [illegible] fallido e nesse mesmo dia irmão o Thesoureiro o Senhor Manuel

Braga

José de Sousa Lima, que elle Provedor foi dito dia vivendo na freguezia de Palme de fallecido tinha encarregado o filho mais velho do dito Thesoureiro para ir servindo interinamente o lugar de seu Pae, mas vendo elle Provedor do fiscalisando delle Provedor, que em consequencia do estado temporario impossibilitado passar o cargo, que tinha mandado reunir a Mesa para providenciar aquella falta, que fez hoje, substituindo á mesa aquella circumstancia, afim de que hoje se reunisse Thesoureiro interino que soppletisse ate completar caso da presente Administração. A Mesa ouvindo das informações do mesmo Illustrissimo Provedor que abaixo assignou sufficientemente occupado do filho mais velho de fallecido, Francisco Manoel de Graça de Sousa Lima, e houve por nomeado interinamente para o lugar de Thesoureiro, visto que o compromisso não providencia nada disse respeito, e ouvindo os consultos os membros da Junta dos Escolhidos, que hoje se deveria, que o substituto para o mesmo, foi unanime o seu parecer devido muito recahir unanimemente interino. Determinou para constar se lavrou o presente acto. Eu Custodio de Costa Almeida Lima que as impedimento do Escrivão a escrevi

Duraens
Matta
Silva
Machado
Barbosa

Aos Vinte de Março de mil oito centos setenta e nove nesta Villa de Barcellos reunida a Mesa desta Santa e real Casa, na sala das suas proprias pelo irmão Provedor o Ill.mo P.e Francisco José Duraens, e composta dos irmãos abaixo assignados, foi presente um officio da Mesa da Ordem Terceira pedindo varias esmolas para suas procissões de penitencias em recordação dos passos dolorosos de nosso Senhor Jesus Christo, attendo se deferir a todo pedido, menos ao acompanhamento deliberou-se mais a Mesa que se admittissem as remissões das pessoas pelo preço da Lei — que se fosse a procissão d'Endoenças na forma do costume — que se distribuisse aos pobres da cidade o jaz consto do legado instituido pelo P.e Custodio Gonçalves de Faria e que fosse encarregado o irmão Manuel Torres para dar da cidade do Porto e que fosse encarregado o irmão Manuel Torres para dar distribuir esmola aos pobres de S. Pedro da Villa fazendo-lhe satisfação do legado instituido por José dos Santos Cardoso da mesma cidade e para tudo constar se lavrou o presente acto que depois de lido vai ser assignado e eu Antonio do Rego de Faria Barbosa Bezerra o escrevi

Duraens
Faria Barbosa
Matta
Silva
Machado
Barbosa

Aos dous d'Abril de mil e oito centos e setenta e nove nesta Villa de Barcellos, reunida a Mesa desta Santa e Real Casa na sala das sessões pelo irmão Provedor o Sr. Manoel Francisco José Durães, se deferio a alguns requerimentos que se apresentaram, mandou-se passar procurações para a remissão dos foros que pagão Antonio de Carvalho de Lemos da Freguezia de Silveiros - Manoel José da Silva Andrade de Correjaes - José Gomes de S. Miguel de Carreiros - foi prorrogado o prazo concedido para o casamento de Custodia Maria Garcez de Barros até o dia trinta de Junho proximo futuro e não havendo mais a deliberar se fez esta acta para tudo constar que depois de lida vai ser assignada por todos os irmãos que compõem a Mesa e eu Antonio de Rego de Sousa Barbosa Escrivão a escrevi

Durães - Torres Barbosa - Matta - Lima - Silva - Marinho - Barbosa

Aos vinte e Abril de mil oito centos e setenta e nove nesta Villa de Barcellos na casa dos Senhores da Mesa desta Santa e Real Casa, presentes o irmão Provedor e Mesarios abaixo assignados, deferio-se aos requerimentos que ocorreram, dando-se as esmolas nelles designadas, mais deferio-se aos requerimentos de José de Magalhães Menezes Villas-Boas desta Villa - de Antonio José Vieira da Silva do mesmo de Antonio dos Santos Barros e outros de Moreira - de Antonio José Pires da Freguezia da Silva - de Maria Alves da Rosa, que requereram remir os foros que pagavão, por virtude e abrigo dos despachos dos Alvarás 1644 e 1652 mil e seiscentos e quarenta e quatro e mil seiscentos e cincoenta e dous do Codigo Civil Portuguez e mandados os títulos de conhecer serem pessoas de muita consideração. Depois de se tratar da administração da casa e de se darem ordens, pessoas para se proporem em Juiz algumas causas que as circunstancias exigião se levantou a sessão e para constar se lavrou a presente acta que lida por mim vai ser assignada. Eu Antonio do Rego de Sousa Barbosa Escrivão a escrevi

Durães - Torres Barbosa - Matta - Lima - Silva - Marinho - Barbosa

Aos dous dias do mez de Maio de mil e oito centos e setenta e nove nesta Villa de Barcellos e casa dos Senhores da Mesa desta Santa e Real Casa e reunida a Mesa abaixo assignados foi pelo irmão Provedor apresentada uma carta de Sr. Vicente da Estella, residente no Rio de Janeiro em a qual participava que remettera ordem

Durães - Torres Barbosa - Matta - Lima - Silva - Marinho - Barbosa

Ao Dr. Domingos de Barros da Portugal para entregar nesta Irmandade a quantia de um conto de reis com desenove portugueses para a Mesa lhe dar a applicação que julgar necessaria em favor de suas mesmas necessidades. A Mesa ouvindo esta para ver esta noticia e ordenou, que a mesma quantia, logo que receba fosse levada ao cofre dos fundos para assim se augmentar o rendimento annual, e que agradecesse ao Benfeitor, se lhe pedisse licença para por um galardão dos retratos e de S. Excellencia. Em seguida deferio-se a varios requerimentos que ocorrerão e entre elles a vantagem dos remissores dos foros que pagão José Alves da Costa Duarte e Dona Machado de Lyra - João Antonio do Valle - Heredias de Carvalho e de José Domingues Duarte da dicta de Lyra e por não haver mais a que attender foi levantada a sessão e para constar se lavrou a presente acta que lida por mim vai ser assignada. Eu Antonio do Rego de Sousa Barbosa Escrivão a escrevi

Durães - Torres Barbosa - Matta - Lima - Silva - Marinho - Barbosa

Aos quinze de Junho de mil e oitocentos e setenta e nove nesta Villa de Barcellos reunida a Mesa abaixo assignada se deferio a varios requerimentos que ocorrerão entre elles os de diversos casaes que requerião a remissão dos foros consignados que pagavão a esta Santa Casa e por não haver mais que deferir se levantou a sessão e para constar se lavrou esta acta que depois de lida por mim vai ser assignada. Eu Antonio do Rego de Sousa Barbosa Escrivão a escrevi

Durães - Torres Barbosa - Matta - Lima - Silva - Marinho - Barbosa

Aos vinte oito de Junho de mil e oitocentos e setenta e nove nesta Villa de Barcellos reunida a Mesa abaixo assignada na sala das sessões, se ordenou que se procedesse á eleição da nova Mesa, que tem de servir no anno de mil e oitocentos e oitenta e nove a mil e oitocentos e oitenta, na forma que manda o compromisso e não havendo mais a que attender se deferio a alguns requerimentos que lhe forão presentes, e por não haver mais a que deferir foi levantada a sessão e para constar se fez esta acta que eu Antonio do Rego de Sousa Barbosa Escrivão a escrevi

Durães - Torres Barbosa - Matta - Lima - Silva - Marinho - Barbosa

Aos vinte e seis dias do mez de Junho de mil e oitocentos e cincoenta e cinco reunida a Mesa em casa do consistorio da Irmandade Provedor d'um officio do Administrador do Concelho, em que dizia, que para satisfazer a exigencias do Governo civil precisava, que esta Mesa lhe remettesse por certidão as copias das eleições das actas das eleições das mesas do presente anno e do anno proximo A Mesa deliberou que emquanto se fizessem extrahir e remetter, mandando-se outras identicas para o Governo civil, bem como dos Accordãos da mesma Irmandade de mil oitocentos e seis, e fazendo-lhe ver, que quando se entendesse que a eleição estava irregular, a actual Mesa de bom grado cedia os cargos que nella tem e exercitava da Irmandade. Deliberou mais que se passassem annuncios para nos primeiros domingos d'agosto se proceder á arrematação dos rendimentos da cerca. Reservando-se os requerimentos que se apresentarão por não haver mais de que se tratar se levantou a sessão e para constar se lavrou a presente acta que depois de lida por mim foi assignada e eu Antonio de Rego de Sousa Barbosa Escrivão a escrevi na sala das sessões ordinarias

Mesa
Provedor Sousa Barbosa
Mesario Silva
Mesario Mattos Sousa
Thesoureiro

No primeiro d'Agosto de mil oitocentos e sessenta e cinco reunida a Mesa Vella de Bordallo e casa das sessões da mesa da Irmandade de Nossa Senhora reunindo-se o Provedor e Mesarios abaixo assignados, deliberarão que estando os altares que estão nas minas da Irmandade indecentes não havendo um só terno para os festivaes todos, e que os altares que existem estão tambem em muito máo estado, havendo apenas tres em melhor estado que são de pannenho, ao menos um proprio de Irmandade, e tambem sendo, sendo precisos duas casulas de cor preta, ordenarão se que se mandasse proceder aos necessarios orçamentos para serem tudo em attenção que a casa pede que tudo seja bom, e que tambem se mandasse concluir o concerto dos bastos da Bandeira e se mettesse tudo o que falta para pagamento de arrematações do proximo no orçamento geral da Irmandade, e bem assim os emolumentos ordinarios e tudo o mais que falta para se terminar a obra da varanda, e por não haver mais nada se levantou a sessão por constar foi esta acta que depois de lida por mim foi assignada e eu Antonio de Rego de S.a Barbosa a escrevi

Mesa
Provedor Sousa Barbosa
Mesario Silva
Mesario Mattos Sousa
Thesoureiro

Aos oito dias do mez d'Agosto de mil e oitocentos e sessenta e nove reunida a mesa da Irmandade em casa do consistorio a tanger os rendimentos dos annos de Lavrado, e Ameude ella em publico pregão por espaço de tempo, declarou o pregoeiro findo e de facto findo que foi concorrentes á praça nenhuns offereceu renda alguma. A mesa deliberou que visto ser hoje já o segundo domingo, que os ditos rendimentos tem andado em praça, sem apparecer lançadores se annunciassem novamente não só por Editaes affixados nos logares publicos da Villa, como em um dos periodicos que nella se publicão, para no logar costumado da praça se proceder domingo quinze do corrente por nove horas da manhã effectuando-se os requerimentos que se apresentarão e que não havendo mais de que se tratasse se levantou a sessão de que foi este termo que depois de lido por mim foi assignado e eu Antonio de Rego de Sousa Barbosa Escrivão a escrevi

Mesa
Provedor Sousa Barbosa
Mesario Silva
Mesario Mattos Sousa
Thesoureiro

No quinze d'Agosto de mil oitocentos e sessenta e nove reunida a Mesa na casa das sessões por nove horas da manhã ordenou-se a festa da Senhora Virgem mãi de Deus que os rendimentos de Lavrado da cerca andassem ao lanço em praça alta perante de mim e das mais que apparecem lançadores. Mesa consultou a causa demandada por Dona Rosa, que finda este mimo no que se negoceia, tomando por pretexto os grandes prejuizos que tem soffrido nos dois annos de seu arrendamento é a pouca safra de bombazinho que tem havido nos ditos annos de seu arrendamento é a pouca safra de bombazinho que tem havido nos ditos annos de seu arrendamento e a sua maior parte e hoje argue os reos, porque que com o mal os ditos seus maridos e a sua maior parte e hoje argue existem pouco produzirão, e do seguinte mez em mez por quanto nos ditos annos pouco produzirão, e do seguinte mez em mez por quanto nos ditos annos a Mesa vendo que havia grande affluencia e querendo ainda mais se attender nos seus vendo que havia grande affluencia e querendo ainda mais se attender nos seus lanços deliberou haver outro dia de praça com reunião dos consultores para se ouvir a sua opinião no caso de não haver lançadores e para constar se lavrou esta acta que depois de lida por mim foi assignada e eu Antonio de Rego de Sousa Barbosa Escrivão a escrevi

Mesa
Provedor Sousa Barbosa
Mesario Silva
Mesario Mattos Sousa
Thesoureiro

Aos 6 de Setembro de mil oitocentos e sessenta e nove reunida a Mesa se dispensou nos requerimentos que se apresentarão e quanto ás esmolas requeridas deliberou que fosse ao arbitrio do Provedor a mesma com elles concorrer se deliberou que fosse ao arbitrio do Provedor a mesma com elles concorrer se fossem pelo que maior ou menor a necessidade e por nada mais haver que se fez se levantou a sessão e para constar se lavrou esta acta que depois de lida por mim foi assignada e eu Antonio de Rego de Sousa Barbosa Escrivão a escrevi

Mesa
Provedor Sousa Barbosa
Mesario Silva
Mesario Mattos Sousa
Thesoureiro

Aos vinte dias do mez de Novembro de 1869 reunidos nesta Casa do Despacho da Mesa da Santa e Real Casa da Misericordia desta Villa, o Provedor e Mezarios ultimamente eleitos, tendo sido previamente convocados para comparecerem no dia d'hoje a fim de prestarem o competente juramento como prestarão e consta do respectivo livro a P—; sendo-lhes consequentemente entregue a gerencia da administração desta dita Santa Casa, de que se encarregarão, passarão a occupar-se daquillo que demandava urgencia para que não houvesse interrupção no desempenho das funcções das diversas dependencias da mesma administração, e muito principalmente do que dissesse respeito ao tratamento dos doentes do Hospital. E porque o caso que mais urgente se apresentava era a falta de hospitaleiro ou enfermeiro, porque o Ill.mo Provedor cessante declarou no acto de conferir a posse á actual Mesa e em seguida á mesma posse, que o enfermeiro e hospitaleiro Antonio Jose de Lima dera a sua despedida que lhe fora acceite; resolverão que em quanto se não tomassem outras providencias, ficasse o marido da actual enfermeira e hospitaleira Jose da Conceição que he o actual Servo da Igreja, encarregado das funcções que como Hospitaleiro exercia aquelle Antonio de Lima; e sendo chamado o referido Jose da Conceição, declarou que acceitava, e se encarregava do desempenho das funcções que lhe erão incumbidas. Informada de que o Ill.mo Provedor cessante, como abonador e fiador que era do Thesoureiro tambem cessante Francisco Placido da Graça de Sousa Lima, e em cuja casa vivia, se encarregou do recibo e despesa a cargo do mesmo Thezoureiro, durante huma curta demora que este tem na Capital, aonde o chamavão negocios seus; resolveo que para evitar complicação de contas e augmento de escripturação, continuasse a cargo do mesmo Ill.mo Provedor até ao fim do corrente mez. aquelle recibo e despesa e mais encargos do cofre, começando a gerencia do actual Thezoureiro, desde o primeiro dia do proximo mez. Informada tambem de que o Contratario tinha dado a sua despedida por incompatibilidade com serviços que tomára a seu cargo, offerecendo-se comtudo a prestar seus serviços até que a Mesa nomeasse quem o substituisse, e mesmo a dar as instrucções

convenientes ao que houvesse de substituí-lo, se por ventura se não achasse sufficientemente habilitado; resolveo adiar este negocio para ser tratado em occasião mais opportuna, visto que não periguara o serviço, attento o offerecimento que fica indicado. Passarão a distribuir por meio de sorteio os mezes em que os Mezarios teem de fazer a fiscalisação do Hospital como Irmãos ou Mordomos de menna forma do respectivo Compromisso, sorteando-se somente os mezes a decorrer desde o principio do proximo Dezembro até ao fim do anno economico, ficando encarregado o Mezario Thezoureiro de exercer a referida fiscalisação até ao fim do corrente mez. E feito o sorteio deo o resultado seguinte

Dezembro — João de Nazareth
Janeiro — Domingos de Figueiredo
Fevereiro — Manoel Francisco da Silva
Março — Jose Marques da Costa Freitas
Abril — Manoel Leite Pereira de Carvalho
Maio — David de Barros e Silva Botelho
Junho — Manoel Jose Cardozo

Em seguida tratou-se das nomeações dos diversos Mordomos, e forão nomeados para

Mordomos das Capellas — P.e João Baptista da Silva / Agostinho Jose da Silva
Mordomo dos prezos — Antonio de Souza Azevêdo
Mordomo da Cerca — Manoel Leite Per.a de Carvalho
Mordomo das Obras — Jose Marques da Costa Freitas

Ande necessario verificar a existencia dos objectos a cargo do Hospitaleiro cessante Antonio Jose de Lima retro mencionado a fim de serem entregues por inventario a quem houver de substitui-lo, nomearão para isso huma Commissão, que ficou composta dos Mezarios Antonio de Souza Azevêdo — João Antonio da Costa Guimarães — e Domingos de Figueiredo — os quaes por estarem presentes ficarão inteirados. Estando sobre a Mesa alguns requerimentos que o Ill.mo Provedor cessante tinha declarado por occasião de conferir a posse a Mesa actual, que com quanto esses requerimentos tivessem sido apresentados á Mesa de que elle fizera parte como Provedor, entendeo elle que estando a findar a sua gerencia não devia tomar conhecimento delles, mas entrega-los como fazia á Mesa actual, passou esta a examinar o conteudo delles para se certificar se alguns delles seria de urgencia tal que exigisse prompto deferimento: e porque hum delles era do Escrivão José Antonio Machado Junior pedindo que se nomeasse huma Commissão de inquerito para sindicar de factos que designa respeitantes a esta Santa Casa, e que lhe são attribuidos por pessoas suas desaffeiçoadas ou inimigas; e os outros requerimentos dizião respeito a conferencia de dotes; não sendo por isso d'urgencia, nem hum nem outros; resolverão que ficassem para a proxima reunião de Mesa, por isso que estava já muito adiantada a hora. E ponderando que era necessario proceder á eleição da Junta dos Conselheiros, por isso que tendo sido julgada nulla a eleição da Mesa feita em vinte e sete de Setembro ultimo, como o havia sido tambem a que se fizera no dia dous de Julho tambem ultimo, era indispensavel que se procedesse aquella de Junta de Conselheiros; resolverão que fosse convocada a Irmandade para o dia vinte e quatro do corrente para o indicado fim; e que visto que a Mesa tinha de reunir naquelle dia se tratasse do que convivesse. E para constar lavrei a presente Acta que depois de lida vão assignar comigo David de Barros e Silva Botelho Escrivão da Santa Casa que a escrevi; e declarão que assignão os seus nomes por inteiro por ser a primeira reunião, pois que nas posturas assignão somente pelo appellidos.

David de Barros e Silva Botelho

João Antonio da Costa Guimarães
P.e João Baptista da Silva — João de Nazareth — Manoel Jose Cardozo
Mezario — Agostinho José da Silva
José Marques da Costa Freitas
Domingos de Figueiredo

Aos vinte e quatro de Novembro de 1869 reunidos o Provedor e Mesa na forma e para os fins designados na acta ou termo precedente; visto que não concorre a Irmandade que havia sido convocada para a eleição da Junta de Definidores, procedeo a Mesa á dieta eleição, cujo resultado consta do respectivo livro a f.24 aonde se acha lavrado o competente termo. E concluida a eleição passou a Mesa a occupar-se dos objectos que na actualidade devião com mais urgencia chamar a sua attenção, como erão principalmente as necessidades do Hospital. Considerando que o serviço das enfermarias não podia ser bem desempenhado, nem os doentes bem servidos em quanto não fosse desannexado da obrigação dos Enfermeiros ou Hospitaleiros o serviço da cosinha, que devia ser encarregado exclusivamente a hum cosinheiro ou cosinheira; resolverão que fosse convocada a Junta dos Definidores para o dia 28 do corrente por tres horas da tarde para prestar o debido juramento, e que por essa occasião lhe fosse ponderada a necessidade da providencia indicada, e se submettesse á sua deliberação a approvação della, por entender a Mesa que a Junta dos Definidores deverá ser ouvida a este respeito em vista do disposto no §.7º do Capitulo 27º do Compromisso. Resolverão que em consequencia da despedida do Enfermeiro ou Hospitaleiro Antonio Jose Lima constante do termo precedente, era necessario prover este lugar: mas que pretendendo causar embaraços a este provimento achar-se servindo como Enfermeira ou Hospitaleira Maria de Jesus mulher do Leo da Igreja Jose da Conceição se annunciasse competentemente o provimento dos dous lugares assim de Hospitaleiro ou Enfermeiro, como de Hospitaleira ou Enfermeira; por isso que não podia deixar de prescindir-se deste arbitrio, porque era indispensavel que quando ambos não soubessem ler e escrever, pelo menos o soubesse o Hospitaleiro, circumstancia que se não dava naquelle Jose da Conceição, se por ventura houvesse de pretender ser Hospitaleiro com a mulher; e porque não devia haver duvida que pessoas da mesma familia, como marido e mulher, pai e filho, ou irmão e irmãa, que reunissem todas as condições precisas deixassem de pretender; sendo certo, que a Mesa só poderia formar huma deliberação a este respeito, em harmonia com as necessidades do Hospital, depois de ter conhecimento das qualidades e habilitações dos pretendentes. Informada de que a Mesa da Confraria de

S. Gertrudes não se encarregava de fazer a festividade, auctorisou o Mesario Thezoureiro para se entender com o Juiz da referida Confraria, e arranjar as cousas de forma que a festividade tivesse lugar no dia 5 de Dezembro, assim como encarregou o mesmo Mesario Thezoureiro de fazer a festividade de N. S. da Conceição, no dia proprio. Informada tambem de que não tinhão sido conferidos os dictos instituidos pelo Pe Antonio Ribeiro de Villa do Conde, e por João dos Santos Cardozo da Cidade do Porto, conferencias que costumão fazer-se annualmente no mez de Novembro, se annunciasse que ainda se acceitavão requerimentos para essas conferencias até ao dia dez de Dezembro proximo. Passando a occupar-se do requerimento do Curtorario que viera da Mesa passada, e que dizia que sabia que para certos fins se tratava de fazer-lhe imputações relativas a extravios que indicava no seu requerimento; e que pedia fosse nomeada huma Commissão d'inquerito para averiguar o que houvesse acerca de semelhantes asserções que com quanto pretendessem em causas particulares, poderião denegrir o seu caracter perante quem não estando ao corrente do que se passava, acreditasse de leve e sem reflexão em alguma ou algumas das indicadas asserções; e declarando o Exmo Provedor, que pela sua parte se dera ao trabalho de fazer algumas averiguações acerca dos factos que no requerimento alludido se dizia imputarem-se ao requerente, e tem a satisfação de poder annunciar á Mesa que são inteiramente destituidas de fundamento as referidas asserções. A Mesa resolveo que se deferisse ao pedido do requerente que era de justiça, e nomeou para constituirem a Commissão d'inquerito, os Irmãos Jose Silverio da Cunha Ozorio Antonio Jose Forte de Sá Paulo Jose Alves da Silva Manoel Jose Ferreira Ramos e o Mesario Thezoureiro Joaõ Antonio da Costa Guimarães. E por estar muito adiantada a hora, não poderão occupar-se nesta Sessão de mais objecto algum; e para constar se lavrou a presente que depois de lida vão assignar comigo (David de Barros e Silva Botelho Escrivão que a escrevi)

J. Blanco Botelho, P. Baptista e Silva Nazareth = [illegible] Escrivão
[illegible] [illegible] Silva

Reunião da Junta dos Definidores

Aos vinte e oito dias do mez de Novembro de 1869 reunida a Mesa desta Santa e Real Casa com os Conselheiros ou Definidores que ultimamente forão eleitos e cuja eleição consta do respectivo livro a pag. sendo presente o Exc.mo Provedor por ter sido destinada esta convocação para o dia de hoje, começou por deferir a cada hum dos Definidores o juramento dos Santos Evangelhos na forma do Compromisso, e acceite por cada hum delles, que no fim do presente termo vai assignado, o sobredito juramento; tomarão os respectivos lugares com a Mesa para tratarem e deliberarem sobre a creação d'hum empregado para o exclusivo serviço da cosinha do Hospital, com ordenado igual ao de qualquer dos Hospitaleiros, cuja necessidade tinha sido reconhecida pela Mesa na sua precedente Sessão, cuja acta foi lida, e neste acto derão as precisas explicações e informações. A proposta foi impugnada pelo Definidor Cunha Osorio no sentido tão somente de que a mesada não satisfazia ás necessidades do Hospital, que reclamavão huma reforma que para ser completa carecia de ser maduramente estudada: mas a final a proposta foi approvada por unanimidade, attendendo a que a creação do empregado de que se trata era huma necessidade do momento que não podia ser dilatada. E porque a necessidade d'huma reforma era tambem reconhecida, mas para que seja completa se torna indispensavel que seja reformado o Compromisso, cujas disposições se tornão em parte desnecessarias, algumas inexequiveis, e muitas em completa dissonancia com as exigencias da epocha; resolvêrão que se nomeasse huma Commissão composta de cinco irmãos desta Casa para apresentarem hum projecto de reforma do Compromisso desta mesma Santa Casa; e que esses irmãos ficassem ja nomeados, e forão o Presbytero Mariano do Peixoto Jose Silverio da Cunha Osorio Dacharel Antonio Luiz Pereira Carneiro da Fonseca Manoel Maria de Faria Barbosa Villas Boas Filho e o Presbytero Francisco Jose Soares Antonio de Mendanha Arriscado, disse que aproveitava a occasião de se achar reunida a Junta dos Definidores para fazer huma exposição, e pedia a ses que tinha requerido a reducção das Missas dos Vinculos de que he administrador a duzentas para serem satisfeitas nas suas Capellas das Quintas nas Freguezias de Povoa e Medoens, e nas de S. Sebastião e S. Francisco desta Villa, celebrando se cincoenta das ditas Missas em cada huma das referidas Capellas; havendo em cada huma delles, huma Missa impreterivelmente em cada semana: e que tinha resolvido encarregar as administração destes legados a esta Santa e Real Casa estabelecendo-lhe para isso hum fundo de dous contos de reis, seguros em boas hypotheca, sendo este fundo elevado a dous contos e quinhentos mil reis, no caso de ser a reducção das Missas ao numero de duzentas e cincoenta, e não das duzentas como requeria; e que esta administração ficaria a cargo da Misericordia desde o fallecimento delle Exc.mo proponente, se outra cousa não fosse estipulado na respectiva escriptura, na qual deverião ser reguladas as devidas seguranças e condições. A Junta deliberou que fosse acceite a proposta em vista do capital offerecido, cujos rendimentos assegurarão o cumprimento do legado, e ainda ficarão a favor da Santa Casa sobras que não devião desprezar se; e que nesta conformidade desde ja prestava a auctorisação que de si depende. O mesmo Exc.mo Definidor entregou neste acto ao Mezario Thezoureiro a quantia de dezaseis mil reis, esmola que dava para ser applicada pela Mesa como entendesse conveniente; e a Mesa consignando-lhe aqui hum voto de agradecimento, mandou dar entrada á dita esmola. Para constar escrevi a presente conforme os apontamentos fornecidos pelo Mezario Thezoureiro que foi o encarregado de os tomar em razão de não me ser possivel concorrer a esta Sessão. (David de Barros e Silva Botelho Escrivão a escrevi conforme os referidos apontamentos, e vai ser assignada pelo Exc.mo Provedor, Mezarios, e Definidores que forão presentes. [illegible]

Jose Silverio da Cunha Osorio Jose Fernandes Dacosta

[illegible]

Aos cinco dias do mez de Dezembro de 1869 reunidos nesta Casa do Despacho o Exc.mo Provedor e Mezarios no fim deste assignados, declarou o mesmo Exc.mo Provedor que tinha feito convocar Mesa para deferir a diversos requerimentos que havião occorrido, e de que na Sessão passada se não tomará conhecimento em razão do adiantado da hora

Declarou que tinha feito constar aos respectivos Irmãos a nomeação que delles havia sido feita nas duas precedentes Sessões para as Commissões ali designadas, convidando-os a comparecerem no dia d'hoje por onze horas para prestarem o devido juramento, e se constituirem: e declarou ainda que em consequencia da deliberação tomada nas referidas duas precedentes Sessões acerca dos Hospitaleiros e Cosinheiro, tinha mandado affixar editaes publicando que quem pretendesse os ditos lugares apresentasse os seus requerimentos até ao dia 10 do corrente. Seguio-se a Mesa em deferir aos diversos requerimentos. Foi presente huma carta do Irmão Antonio Jose Forte de Sa, na qual declarava que lhe não era possivel fazer parte da Commissão d'inquerito para que fora nomeado, e podia por isso a sua escusa: a Mesa resolveo que se lhe officiasse dizendo-lhe que constando que sob indicações delle he que cessentara a investigação a que procedera a Authoridade Administrativa sobre a materia em que tem de recahir o inquerito, não podia a mesma Mesa dispensa-lo de fazer parte daquella Commissão em que o seu concurso era tanto mais necessario, quanto tendo sido procurado pela Mesa o meio de se convencer dos factos que fizerão objecto daquellas investigação e deverem sê-lo do inquerito, nada tem achado, e antes ao contrario. Não tendo comparecido nenhum dos outros Irmãos nomeados para as Commissoens indicadas, resolveo-se que se lhes passasse aviso para comparecerem na primeira reunião de Mesa. E para constar se lavrou a presente que depois de lida vão assignar comigo (David de Barros e Silva Botelho Escrivão que a escrevi

Jozé Botelho Pinto de Sousa Nazareth Carlos Pinto
Antonio Marques Figueiredo Silva

Aos vinte e oito dias do mez de Dezembro de 1869 reunidos nesta Casa do Despacho o Exmo Provedor e Mesarios no fim desta assignados; sob proposta do mesmo Escrivão resolverão que cessasse a pratica de se metterem os capitaes logo que em hum dos bilhetes de informe appare a approvação da maioria da Mesa, e que d'ora em diante nenhuma quantia fosse dada a juro sem que assim fosse resolvido em Mesa: e nesta conformidade, e visto que ja havia informações, resolverão que se passasse procuração para se dar a juros o capital de duzentos e setenta mil reis a João Dias Barroso da Freg.ª de Mordelim, e bem assim para se dar a juros o capital de duzentos e cincoenta mil reis a Joaquim Bernardo de Magalhaens e Santos e mer. Maria Justina da Cunha Velloso da Freg.ª de Cinfães. Tratando-se da conferencia dos dotes, resolverão que se conferisse hum dos de vinte mil reis da instituição de João dos Santos Carneiro da Cidade do Porto, a Maria da Conceição orphãa de Anna Maria de Oliveira da Freg.ª de S. Pedro de Villa Frescainha, que foi a unica que requereo designadamente hum dos dotes daquelle instituidor, e cujas qualidades a maior parte dos Mesa conhecia, por ser aquella Freg.ª contigua a esta Villa: e forão distribuidos para informações todos os outros requerimentos que pediao conferencias de dotes da instituição do P.e Antonio Pereira de Villa do Conde. Passando-se a examinar os requerimentos apresentados para os lugares de Enfermeiros ou Hospitaleiros, e de Cosinheira, cujos provimentos tinhão sido mandados annunciar no Termo de Mesa de 24 do mez passado (§ 7.º deste livro), forão providos nos lugares d'Enfermeiro e Enfermeira Antonio Jose Bonicinha e sua filha Bernarda Joaquina Duarte, solteira, desta Villa, e para o de cosinheira Izabel Maria viuva de Apolinario da Silva Pinheiro tambem desta Villa, que foi preferida á outras concorrentes ao lugar de cosinheira pela circumstancia de não ter comsigo filho algum, ou parente com quem devesse commover ou tivesse de alimentar. Todas estas nomeações se entendem sob a clausula de em quanto bem servirem, e não tem os nomeados direito a qualquer retribuição além do seu ordenado de sessenta e sete mil reis, nem sob pretexto de gratificação: e a cosinheira somente poderá fazer a sua cosinha na cosinha do Hospital, forendo os Hospitaleiros a sua na cosinha particular, sem que a Casa seja obrigada a fornecer cousa alguma a nenhuns delles, que a gastarão á sua custa: e cada hum destes empregados fica obrigado a ter criado ou criada (sendo a Enfermeira em todo o caso criada), a quem mantenha e pagará; não podendo comtudo admitti-los sem approvação da Mesa. Resolverão que se cedesse ao Rev.do Capellão e á cosinheira a pequena horta que fica por traz da real enfermaria das mulheres, ficando para o Rev.do Capellão a parte que fica ao lado do Norte desde o rego que a atra-

ressa, e a restante para a cosinheira; cassão esta, que poderá ser
retirada quando muito bem aprouver á Mesa, sem por isso haver lu-
gar á menor compensação ou indemnisação. E declarou-se ainda que
os criados de quem vem de fallar-se não ficão obrigados somente ao
serviço particular dos respectivos amos; mas que ademais desse serviço e
do das enfermarias, os dos enfermeiros ficão obrigados ao serviço
externo das mesmas enfermarias: e o da cosinheira ao serviço ex-
terno respeitante á cosinha. Foi presente huma carta do Irmão
Antonio Jose Forte de Sá explicando as razoens que o inhibirão
de fazer parte da Commissão de inquerito a fim de dar as observaçoens
feitas na carta que lhe foi dirigida em virtude da resolução toma-
da na precedente Sessão de Mesa: e em consequencia resolveo-
se que lhe fosse acceite a escusa, e foi nomeado para o substi-
tuir o Mesario Manoel Leite Pereira de Carvalho, que por se
achar presente ficou inteirado. Compareceo o Presbytero Manoel
Peixoto hum dos Irmãos nomeados para a Commissão da refor-
ma do Compromisso na Sessão de 28 do passado Novembro, e prestou
juramento: e como não comparecesse nenhum outro dos vogaes nome-
ados, resolveose que o Exc.mo Provedor fizesse nova convocação para
que os vogaes nomeados para as Commissoens até agora creadas com-
parecão a prestar juramento no dia que designar. Resolveraõ que
se dessem mil reis d'esmola a João Curto desta Villa o qual se acha
no ultimo grão de miseria e gravemente doente, sem esperanças algu-
mas de vida attenta a qualidade da molestia, que he a tysica no
seu ultimo grão. Resolveraõ mais que se affixassem editaes para
a arrematação do terceiro panno do accrescentamento do Hospital
designado na planta e apontamentos, que he o que corre de Nasca-
l o Poente confinando com a sachristia e claustro pelo lado do
Norte: e bem assim para a conclusão da varanda coberta pa-
ra dar entrada pela o segundo panno já completo; arrematações
para as quaes fica designado o dia dous do proximo mez de Ja-
neiro. E por estar muito adiantada a hora, não tomarão mais
deliberação alguma, resolvendo emtanto que os Hospitaleiros e Cosi-
nheira nomeados entrassem em exercicio no primeiro de Janeiro pro-
ximo. Para constar se lavrou o presente que depois de lido vai ser as-
signado, com declaração de que o ordenado da cosinheira não he
de sessenta e sete mil reis como o dos Hospitaleiros, mas de sessenta mil
reis. (David de Barros e Silva Botelho Escrivão desta Santa Casa, o escre-
vi e vou assignar com o Exc.mo Provedor e mais de Mesa. Declarou-se
que por equivoco se acaba de dizer que o ordenado da Cosinheira he de
sessenta mil reis, pois he de sessenta e sete mil reis como o dos Hospi-
taleiros. Sobredito o escrevi
J. Barros Botelho P. Douglas S.ª da P.ª e Nazareth Escrivão
Custodio — Fran.co Marques Teixeira da Silva

Aos dous de Janeiro de 1870 reunidos nesta Casa do Despacho o
Exc.mo Provedor e Mesarios ao diante assignados, declarou o Exc.mo Pro-
vedor que tinha deferido o competente juramento ao Irmão Manoel Jo-
se Ferreira Ramos que para isso se lhe tinha apresentado, como vogal
da Commissão nomeado em Mesa de 24 de Novembro (f.71v.ª deste livro)
para o inquerito de que ali se trata. Apresentou-se neste acto o Irmão
Paulo Jose Alves da Silva, ao qual foi deferido juramento por ter sido nomea-
do para fazer parte da mesma Commissão. Apresentou-se tambem e pres-
tou juramento o Irmão Manoel Maria de Faria Barbosa Villas boas
Freire, o qual em Mesa e Junta de 28 de Novembro (f.72v.ª deste livro)
havia sido nomeado vogal da Commissão para apresentar o projecto
de reforma do Compromisso. A Mesa ficou inteirada de que tinhão
entrado no exercicio de suas funcçoens na forma deliberada na Ses-
são precedente, os novos Hospitaleiros e Cosinheira; e recommendou ao
actual Irmão de mor quanto cumpria recommendar a tal respeito.
(Deferio aos diversos requerimentos que occorrêrão, e entre elles aos de
Jose de Faria, viuvo, da Freg.ª de Remelhe, e Theotonio Jose Ferreira
desta Villa, a cada hum dos quaes resolveo mandar soccorrer com a
esmola de quinhentos reis. (Deliberou que se vendesse aos ferra-pe-
ços huns encerados e mantas velhas e rotas, absolutamente inuteis
no Hospital, e em estado de se lhes não poder dar outro destino que
não fosse aquelle. Resolveo que se desse baixa no inventario respectivo
a hum pallio e capa d'asperges de damasco branco muito rotigos, e
fora de serviço, para se fazerem destes dous objectos dous vestimentos
proprios (ainda que constituintemente) aliás necessarios, e se chegassem

para tanto, dous vivos e competentes Irmãos de Irmandade; descrevendo-se
completamente no inventario e ficou encarregado desta obra o Mezario
Thesoureiro que está presente. Passando a informar-se do estado daquel-
las dividas que deviam merecer maior attenção por não terem sido reforma-
das e não se acharem por isso regulares os titulos; e achando em resul-
tado das informações, que se achavão neste caso as dos fallecidos Fran-
cisco Jose Ferreira e mulher da Freg.ª de Merdiem — a de Martinha Jo-
aquina, viuva, da Freg.ª de Gallegos — a de D. Joanna Leite Ribeiro, viuva
do Dr. José Nepomuceno da Freg.ª de Brithal — a de Paulo de Bessa de Sou-
za Moraes, desta Villa, todos fallecidos; — e a de Manoel Francisco dos Reis;
e achando mais que se tinhão feito diversas avisos para se verificarem as
reformas, porém sem resultado algum até ao presente; resolveo que se fi-
zesse saber áquelles a quem competia as reformar, que se até ao fim do
corrente mez as não permovessem, serião intentadas as competentes Ac-
ções; e que effectivamente se intentassem. Reconhecendo a necessidade que
havia de hum calix novo para as festividades da Casa; e de se dou-
rarem e dourarem os dous que existem; resolverão que se mettesse esta
despesa em orçamento, bem como a de tres alvas novas, que se tornão in-
dispensaveis: e resolverão tambem que se mettesse em orçamento a despesa
necessaria para o concerto da Bandeira da Irmandade. Entrou em pra-
ça para ser adjudicada a quem por menor preço ficasse a obra da con-
clusão da varanda coberta que deve dar entrada para o segundo panno
do edificio — e a obra do terceiro panno do mesmo edificio — em confor-
midade com o que fora determinado em Mesa de 28 do passado (Livro
Livro 9.º 170.º do presente livro), estando patente a planta e apuntamentos
das referidas obras, para poderem ser examinadas e consultadas, como
o pedem, pelos licitantes: mas porque a concorrencia fosse deminuta, e as pro-
ças offerecidas não podessem convir de forma alguma, resolveo a Mesa
que estas duas arrematações ficassem addiadas para o proximo Do-
mingo nove do corrente; e que então seria tambem posta em praça
a obra dos parapeitos e corrimões dos portaes e escadas externas da
cosinha e sala ou enfermaria particular, sendo as referidas parapeitos
e corrimões, não de ferro, como estava resolvido, mas de pedra, por ser a
obra assim muito mais solida; o que tudo se fez annunciar na praça, e
se mandou publicar por meio de novas Editaes. Resolveo que se manda-
sse concertar o portal da entrada da parte da Pedra do Couto, que se

acha em pessimo estado; e que se mandassem preparar as portas as portas
das lojas que ficão por baixo das escadas externas da cosinha e enfermaria
particular, a fim de serem collocadas o mais breve que for possivel. Resol-
verão mais, que entrasse em orçamento a despesa a fazer com a
mudança da loja denominada — galinheiro — para o sitio que se
destinou, proximo da nova cosinha. Em fim, sendo de necessidade fazer
o orçamento das aguas aliás fazer o encanamento das aguas para hi-
rem ao tanque feito proximo da cosinha; e não podendo esse encana-
mento fazer-se, attenta a muita demora, sem primeiramente se fazer hum
outro encanamento interino de madeira; resolverão tambem que entras-
se em orçamento essa despesa por calculo approximado, indicado por
mestres carpinteiros. E por estar adiantada a hora, nada mais se
deliberou; e vão assignar. (David de Barros e Silva Botelho Escri-
vão a escrevi

Escrivão

Botelho,
Silva — P.ª Bastos — Figueiredo — Silva — Freitas — Navarretti
e Marques,

Aos tres dias do mez de Janeiro de 1870 reunidos nesta Casa do Des-
pacho em Sessão extraordinaria o Exc.mo Provedor e Mezarios ao diante
assignados para o unico fim de se tratar de negocios da administra-
ção e regularidade da escripturação desta Irmandade; depois de lon-
gos exames e discussão, deliberarão o seguinte: que a Mesa estando
achado ao tomar conta da sua gerencia o orçamento do
anno de 1868-1869, e sendo informada que elle havia sido remetti-
do á competente approvação superior, bem como hum orçamento
supplementar; mas que nem hum nem outro tinhão descido, tra-
tou, logo depois de tomar posse, de organisar orçamento, para o
que, examinou como lhe cumpria, a copia daquelles que havião si-
do remettidos pela Mesa antecedente, e bem assim o estado de con-
tabilidade; e resolveo, para regularisar a mesma contabilidade, que
se organisasse o orçamento do corrente anno economico, reproduzindo-
se nelle como activo e passivo toda a receita e despesa effectuada no
anno antecedente, a fim de que obtidas por esta forma as necessari-

as auctorisaçoens, se possão organisar as contas respeitantes áquelle anno, sem o que não podem ser processadas com a devida regularidade, e que apenas obtidos os lanços das obras que se tornão mais indispensaveis, e que andão em praça, se discutisse o orçamento para ser remettido completamente. E por ser muito adiantada a hora nada tomarão mais deliberação alguma. E de tudo para constar se lavrou a presente, que depois de lida vai ser assignada. (David de Barros e Silva Botelho, Escrivão a escrevi)

Botelho, Barros, Silva, Figueiredo, Silva, Cardoso, Nazareth, Marques, Serrão

Aos dez dias do mez de Janeiro de 1870, reunidos na Casa do Despacho o Exc.mo Provedor e Mezarios abaixo assignados, previamente convocados, foi apresentado o orçamento do corrente anno economico: e sendo examinado, e visto achar-se conforme as bazes dadas para a confecção delle, foi discutido nas suas differentes verbas, e approvado; declarando-se que as verbas de receita e despeza respeitantes ao anno economico antecedente serão incluidas no presente orçamento pelos motivos expendidos no fim da Sessão precedente. E para constar se lavrou a presente que depois de lida vai ser assignada. (David de Barros e Silva Botelho, Escrivão a escrevi)

Botelho, Barros, Silva, Figueiredo, Silva, Cardoso, Nazareth, Marques, Serrão, Souza Azevedo

Aos vinte e nove de Janeiro de 1870, reunidos na Casa do Despacho o Exc.mo Provedor e Mezarios no fim deste assignados; deferirão aos requerimentos que excerião. Forão apresentados os diversos requerimentos para conferencia de dotes, que tinhão sido distribuidos para informaçoens na Sessão de 22 de Dezembro (N.º 74 deste livro), e resolvêrão que se fizessem todas as conferencias de dotes que havia a fazer, no dia 5 do proximo mez de Fevereiro, para o que se reuniria a Mesa, visto estar adiantada a tarde, e não haver tempo de se fazerem estas conferencias. E para constar se lavrou a presente que depois de lida vão assignar comigo (David de Barros e Silva Botelho Escrivão que o escrevi)

Barros, Botelho, Serrão, P.e Baptista de Silva, Figueiredo, Cardoso, Silva, Nazareth

Aos cinco dias do mez de Fevereiro de 1870, reunidos na Casa do Despacho o Exc.mo Provedor com os demais Mezarios e comigo Escrivão, para se conferirem os dotes instituidos pelo P.e Antonio Ribeiro de Villa do Conde, e por João dos Santos Cardoso da Cidade do Porto, que esta Santa Casa he obrigada a conferir conforme as respectivas instituiçoens; tendo sido conferido hum dos dotes da instituição de João dos Santos Cardoso a Maria da Conceição da Freg.ª de S. Pedro de Villa Frescainha no dia 28 de Dezembro como consta da acta em termo de Mesas daquelle dia a f.ª 74 deste livro, conferencia que se acha escripta no livro das conferencias destes dotes a f.ª 29.º como he de costume, tratarão de conferir os restantes dotes assim do referido instituidor João dos Santos Cardoso, como os da instituição do P.e Antonio Ribeiro: e observando que o numero das requerentes era superior ao numero dos dotes a conferir, e em igualdade de circumstancias, resolvêrão que tivesse lugar o sorteio; e em virtude delle tocou hum dos dotes de 20:000 reis da instituição de João dos Santos Cardoso da Cidade do Porte, a Maria Thereza, orphãa que ficou de José Manoel da Silva da Freg.ª de S. Maria d'Abbade do Neiva; e outro a Margarida Alves filha de João José Dias Alves de Freg.ª de Lijó, já fallecido: e hum dos dotes de 30:000 reis, da instituição do P.e Antonio Ribeiro de Villa do Conde a Maria Carlota Julia da Graça, Exposta da Roda desta Villa e residente na Freg.ª de S. Maria d'Abbade do Neiva; outro a Violante do Amôr Divino filha natural de Maria da Costa, viuva, da Freg.ª de Gilmonde; e outro a Anna de Carvalho filha natural de Maria Carvalho já fallecida, da Freg.ª de Aldoens; e desta forma ficarão concluidas todas as conferen-

cias de dotes respectantes ao anno que decorre; e ficou declarado, e se fez saber a cada huma das dotadas por meio dos despachos lançados nos respectivos requerimentos, que tinhão de effectuar os seus casamentos no praso improrogavel de 6 mezes, findos os quaes ficarão sem effeito as conferencias feitas, para entrarem em nova conferencia as ex dotes que assim vagarão. E para constar se lavrou o presente, escrevendo-se tambem nos respectivos livros esta conferencia, contando a que diz respeito ao instituição de Roza dos Santos Cardoso, a fl 20 do livro competente, e a que diz respeito á instituição do Pe Antonio Ribeiro, a fl 139 do livro a que pertence. E depois de lido vão assignar. (David de Barros e Silva Botelho, Escrivão o escrevi)

Botelho
Silva
Fz. Azd.
P. Hospital de S.
Inacio
Cardoso
Nazareth

Aos vinte e hum dias do mez de Fevereiro de 1870, reunidos na Casa do Despacho o Exc.mo Provedor e Mezarios abaixo assignados comigo Escrivão, para deferirem aos diversos requerimentos, tomarão conhecimento dos que occorrêrão, e lhes deferirão; e entre elles hum de Joaquim Martins, viuvo, da Freg.a de Alvorim, pedindo se lhe acceitasse a remição da divida do capital de 60:000 reis que devia Manuel Martins da mesma Freg.a, e que se sujeitava a tomar sobre si, para evitar as despezas da Acção que contra elle se tratava de intentar como fiador do referido Manoel Martins na escriptura de contracção do indicado capital. Resolvêrão que fosse soccorrido com a esmola diaria de 80 reis pois tinha de Souza Pimenta, desta Villa, que se acha no mais deploravel estado, soffrendo pela tisica pulmonar no ultimo grão, e sem meios alguns: e resolvêrão que se lhe abonasse tambem hum frasco de Xarope de Jannes que lhe foi receitado pelo Facultativo Lamella. Comparecendo o mestre carpinteiro Domingos Maria de Carvalho que tinha arrematado a obra de carpintaria constante do termo de arrematação que se acha a fl ___ do livro das Arrematações, e que por ter sido escripto ali não foi mencionado no presente livro, arrematação que teve lugar no dia de Janeiro, e expoz que sendo a epocha propria para comprar as madeiras que se tornão necessarias para a obra, pedia que se lhe adiantasse hum pagamento por conta da arrematação a fim de se habilitar com meios de comprar aquellas madeiras: e deliberou se que se fizesse o adiantamento pedido; mas que não estando approvado o orçamento em que as obras de que se trata e ainda outras tinhão sido incluidas, alias é ainda outras que tinhão sido incluidas no mesmo orçamento, só tivesse logar o adiantamento, fazendo aquelle arrematante Domingos Maria de Carvalho titulo de obrigação á reposição no caso de não ser approvado o orçamento, e de pagar os juros da quantia adiantada até a data em que o orçamento for devolvido a esta Santa Casa. Resolvêrão que se mandassem reformar as flores contrafeitas para a proxima Semana Santa, em que se tornão indispensaveis ao adorno da Igreja; e que os papeis ou copas das tochas que hão de servir na Procissão de Quinta Feira Maior, fossem mandadas preparar a papel de côres, na forma em que o tinhão sido no anno antecedente. Para constar se lavrou a presente que vão assignar comigo (David de Barros e Silva Botelho que a escrevi

Botelho
Silva
Fz. Azd.
P. Hospital de S.
Inacio
Cardoso
Nazareth

Aos seis dias do mez de Março de 1870, nesta Casa do Despacho, reunido o Exc.mo Provedor e Mezarios no fim deste termo assignados comigo Escrivão, por terem sido para isso convocados: e sendo exposto que o Feitor ajudante desta Santa Casa se achava neste Hospital com huma perna fracturada em consequencia d'huma queda que tinha dado; e que achando-se assim inhabilitado por bastante tempo para o desempenho de suas obrigações que era necessario encarregar interinamente a pessoa competente para bem as cumprir; resolvêrão que

vante aquelle impedimento fosse o dito Servo andante substituido por Jose Antonio da Silva Baiacano, desta Villa, com os mesmos vencimentos que tinha o substituido; e sendo avisado desta nomeação declarou que acceitava. Deferirão a diversos requerimentos que occorrerão; e entre estes a hum de Maria Barbora, solteira, da rua nova de S. Bento, desta Villa, entrevada, que pedia a esmola de haver carro de mão, para se poder ser transportada bulle pelas ruas da Villa, a fim de ser soccorrida pelos bemfeitores. Resolverão que se acceitasse a remoção que sobre si se offerecia a fazer da divida que a esta Santa Casa devia o fallecido Paulo de Seca de Souza Menezes desta Villa, sua herdeira e sobrinha D. Alecia Nora de Seca, tambem desta Villa. Para constar se lavrou o presente que vão assignar comigo David de Barros e Silva Botelho que o escrevi.

Botelho — Silva — P.e Baptista da Silva — Figueiredo — Nazareth

---

Aos desoito dias do mez de Março de 1870, reunida a Mesa nesta Casa do Despacho, previamente convocada pelo Exc.mo Provedor, deferio aos requerimentos que occorrerão: e passando a examinar o corpo da obra do terceiro panno do accrescentamento do Hospital cuja arrematação tivera lugar no dia 9 de Janeiro, e consta do livro proprio das arrematações a fl.62, observou que tendo-se resolvido aproveitar a parede velha, isto he, do antigo edificio, do lado do Sul em frente da Igreja, até aos soalhos, na forma indicada nos respectivos apontamentos, se conhecia agora que não era possivel aproveitar aquella parede não só pela pouca consistencia della que não comportava o augmento, mas porque se descobrio que não estava bem nivelada, nem offerecia condições de boa ligação com as abobadilhas que ficarão no fim do segundo panno do novo edificio, que vem a ser a cosinha do mesmo novo edificio e Hospital: e havendo o parecer de pessoas conhecedoras, cuja assistencia pedio no Local, e que se não demorarão em comparecer; deliberou que a parede fosse toda construida de novo, desmontando se para isso a parede velha até aos alicerces; e que para isso se fizesse pôr peritos o orçamento deste accrescimo, e em seguida se puzesse em praça para se adjudicar pelo menor lanço, fazendo se depois com urgencia orçamento supplementar, encorporando se nelle o augmento daquellas verbas de despezas obrigatorias que á face do mappa comparativo ja organisado até ao fim de Fevereiro passado, se conhece que não chegão até ao findar do anno; e que nelle se encorporassem ainda as despezas que foi necessario fazerem se para realisar na Junta do Credito Publico o averbramento das Inscripções deixadas a esta Santa Casa por Jose de Miranda Carvalho da Cidade de Vianna do Castello, e outras, que no mesmo orçamento serão designadas. Resolverão que ficasse designado para a arrematação da parede de que vem de fallar-se, o dia 25 do corrente que em dia sanctificado, e por isso de concurrencia, e que nesta conformidade se mandassem affixar editaes. Para constar se lavrou a presente que depois de lida vão assignar. E eu David de Barros e Silva Botelho a escrevi.

Botelho — P.e Baptista da Silva — Figueiredo — Nazareth — Silva

---

Aos tres dias do mez d'Abril de 1870, reunido nesta Casa do Despacho o Exc.mo Provedor comigo Escrivão e mais Mezarios no fim deste assignados, teve lugar a arrematação da parede a que se refere o termo supra e retro, a qual não se verificara no dia 25 de Março findo por não apparecer licitante que offerecesse preço conveniavel, e ficou transferida para o dia d'hoje, como tudo consta do competente livro, que he o dito arrematações a fl.62v.º e fl.64 sendo a obra arrematada pela quantia de setenta mil reis, e no caso de se julgar por esta bussa furtada; mais dez mil reis, lanços estes os mais favoraveis, offerecidos por Francisco de Paula mestre d'obras desta Villa. Resolverão que se desse a

esmola de duzentos e quarenta reis a Antonio Jose Ferreira desta Villa. Mandou se passar procuração para se dar a juros a quantia de duzentos mil reis pedidos por Jose Gomes de Miranda e mulher da Freg.ª de Mariz, por serem approvados os fiadores e a hypotheca offerecidas. Foi authorisado o Mezario Thezoureiro para comprar ou mandar fazer hum colix novo, e concertar e limpar os outros; e bem assim para fazer concertar as alvas, e foi tambem encarregado de comprar a roupa branca e de dar para as Camas do Hospital, tendo em vista as verbas votadas no orçamento para estas diversas despesas. Foi presente hum Officio da Administração deste Concelho sob N.º 106 e data de 29 de Março incluindo hum requerimento dos Hospitaleiros ou Enfermeiros deste Hospital com huma Portaria do Governo Civil do Districto exigindo informação da Mesa sobre o exposto no mesmo requerimento, no qual os requerentes pedião augmento de ordenado, allegando que o que se achava estabelecido de 67:000 reis, sem ração, e sem ponto algum não chegava para se sustentarem, e manterem hum criado que cada hum era obrigado a ter: e a Mesa attendendo ao que se expunha no dito requerimento, e reconhecendo que nos Hospitaes de movimento de egual cote, havia maior pessoal e mais remunerado, resolveo que se informasse no sentido de se elevar a 80:000 reis ou duzentos e vinte reis diarios, o ordenado de cada hum dos ditos Hospitaleiros. Deferirão aos diversos requerimentos que occorrêrão; e por estar adiantada a hora deixarão para outra reunião tratar de outros objectos. Para constar se lavrou o presente que depois de lido vão assignar. (David de Sousa e Silva Botelho o escrevi

J.ª Bento Botelho
Vr. A. F.
Marcal, P.e Ang.l de Sá e Vale
Naza[illegible]
Carvalho
Mesario
Silva

Reunião da Junta dos Definidores

Aos doze dias do mez d'Abril de 1870 reunida a Mesa desta Santa e Real Casa com os Conselheiros ou Definidores que no dia 2.ª quarta Feira de Trevas costumão e devem reunir para tomar conhecimento dos requerimentos que occorrerem para admissão d'Irmãos; tomarão effectivamente conhecimento dos que occorrêrão, e admittirão e approvarão Antonio Jose Martins Soares, casado, pharmaceutico e Francisco Joaquim da Costa, casado, official ambos da Freg.ª de Barcellinhos. Tambem foi presente hum requerimento de Fernando Antonio Pereira filho de Jose Joaquim da Silva Pereira tambem da Freg.ª de Barcellinhos, no qual pedia ser admittido Irmão, e apresentava consentimento do pai: não foi porem admittido em razão de não ter a idade exigida para poder ser admittido. O Mesario Jose Marques da Costa Freitas foi o encarregado de hir distribuir a esmola do legado de doze mil reis aos pobres da Freg.ª de S. Pedro de Villa Frescainha instituido por Joaõ dos Santos Cardoso. O Ex.mo Provedor ficou encarregado de deferir hoje mesmo, sendo possivel, o juramento aos Irmãos admittidos. E para constar se lavrou o presente que vão assignar com o Ex.mo Provedor e comigo (David de Sousa e Silva Botelho Escrivão que o escrevi

J.ª Bento Botelho
Escrivão
Baptista de Sobre
Silva
Sobre
Naza[illegible]

Aos trinta d'Abril de 1870 reunidos nesta Casa do Despacho com o Ex.mo Provedor e comigo Escrivão os Mezarios no fim deste assignados, trataram de diversos objectos tendentes á administração interna; e resolverão que se acceitasse a obrigação que sobre si pertendião remover Jose Dominques da Cruz e mulher da Freg.ª de Rio tinto, da divida que devia ao Jose Dominques da Cruz e mulher da Freg.ª de Villa Secca com cessão de direito e acção; para o que approvárão a hypotheca e fiadores. Tambem approvárão as hypothecas e fiadores offerecidas por Antonio Dominques Ribeiro e mulher Anna Lopes da Freg.ª de Christello, que pertendem tomar a juros o capital de duzentos mil reis; os de Manoel Jose da Costa da Cova, viuvo, da Freg.ª de Perilhal, que pertendem trezentos mil reis; os de Joaquim Martins, viuvo, da Freg.ª d'Abrem, que pertende duzentos mil reis; e os de Luiza Maria Magalhaens, solteira, da Freg.ª de Cujuzo, que pertende cento e cincoenta mil reis. Tendo cessado huma ração d'estrovindo pelo fallecimento de Joaõ Abelheira da Freg.ª de S. Martinho de Villa Frescainha; e apparecendo tres requerentes em igualdade

de circumstancias para poderem ser attendidas, entrarão em sorteio, e sahio a Mancel de Fabria da Freg.ª de S. Pedro de Villa Fins-caminha e Lugar de S. Simão. Resolverão que se solicitasse por em quanto na obra do encanamento provisorio das aguas para o Hospital, e se mandasse estudar hum projecto d'encanamento que as podesse conduzir ás diversas partes aonde se tornasse necessaria, e com especialidade á cosinha. Mandou se pagar a Vicente José da Costa, desta Villa, fornecedor dos lenços assinins, o importe dos lenços fornecidos até hoje; e determinou-se que continuasse a fornecer os que fossem abonados por ordem do Irmão de mez. Resolverão que se affixassem Editaes annunciando a arrematação dos rendimentos da Cerca para o dia 22 de Maio proximo. E para constar se lavrou a presente que depois de lida vão assignar comigo (David de Barros e Silva Botelho que a escrevi.

Dr. Barros. Botelho. Secretario. Raphael da Silva. Navarro Alves. Secretario.

Aos quinze dias do mez de Maio de 1870 reunidos com o Exc.mo Provedor os Mezarios no fim deste assignados, declarou o mesmo Exc.mo Provedor que achando-se confeccionado o orçamento supplementar indispensavel para se poder continuar até ao fim do corrente anno economico sem grave inconveniente de complicação nas contas, o vinha apresentar á discussão, pedindo ao mesmo tempo auctorisação para ser nelle incluida huma verba de trezentos mil e quinhentos reis despeza em que importou o estudo e plano que apresentara feito pelo Aspirante de primeira classe actualmente em effectivo serviço na Repartição de Obras Publicas nesta Villa Jeronymo Augusto Casimiro, estudo e plano tendentes a introduzir dentro do novo edificio do Hospital nos departamentos onde se tornar necessaria a agua precisa ao consumo do mesmo Hospital: e a Mesa que já por vezes tinha reconhecido a necessidade de se mandar fazer aquelle estudo e plano, e reconhecia agora em vista delle que a despeza em parte deste trabalho era modica, approvou a para entrar no orçamento supplementar; e começando em seguida a discussão do referido orçamento, verba por verba, foi approvado. Pelo Mezario José Marques da Costa Freitas foi dito que tocando-lhe na distribuição dos mezes para a fiscalisação do tratamento dos doentes e respectiva despeza, o de Março, fizera esse serviço sem que durante todo o mez lhe apparecesse o Cartorario á hora da visita para a escripturação diaria que he feita naquella occasião: que durante o mez nada dissera porque julgando-se habilitado para fazer aquella escripturação não quiz anexaliar: mas que podendo haver Mezarios que na qualidade de Irmãos de mez não podessem fazer aquella escripturação, for a sua exposição na primeira reunião de Mesa do mez d'Abril a fim de que a Mesa, declarando, se as obrigações do Cartorario comprehendia a daquelle escripturação e comparencia pessoal na visita de manhã, para que os Irmãos de mez que não podessem fazer aquella escripturação soubessem que a obrigação era do Cartorario, ou para que no caso contrario se providenciasse, como cumpria: que a Mesa decidira unanimemente que tal obrigação incumbia ao Cartorario, que sempre fizera aquella escripturação, e nem podia deixar de a fazer: que porem não tinha sido lançada na acta ou termo de Mesa aquella deliberação, por parecer que não era caso disso em razão de não poder entrar em duvida que tal obrigação incumbisse ao Cartorario, que se deixava de comparecer naquelle mez á hora da visita foi sem duvida por conhecer que elle Mezario estava habilitado para fazer aquella escripturação da qual o mesmo Cartorario se servia para lançar no Diario, pois que no caso contrario appareceria, e mesmo no caso de receber recado ou aviso para comparecer áquella hora: mas que com quanto fossem plausiveis estes motivos, pedia que ficasse consignada na acta a referida obrigação para que taes factos se não suscitassem duvidas a tal respeito. A Mesa vendo que nenhuma duvida havia em que se consignasse na acta, resolveo que ficasse consignado; declarando que se não se consignou na acta de Mesa em que o digno Mezario fez a exposição á que vem de referir-se e que he em tudo exacta, foi porque effectivamente se entendeo que aquella obrigação do Cartorario não podia ser posta em duvida. E por estar muito adiantada a hora não se occupou a Mesa por hoje de mais objectos. Para constar se lavrou a presente que depois de lida vão assignar comigo (David de Barros e Silva Botelho que a escrevi.

Dr. Barros. Botelho. Secretario. Raphael da Silva. Navarro Alves. Secretario.

Aos vinte e dous dias do mez de Maio de 1870 reunidos o Provedor e Mezarios no fim deste assignados, entrou em arrematação o rendimento dos campos e cêrca na forma que fôra determinado em Mesa de 30 de Abril passado a fls. do presente livro. E porque nas hasvessse senão hum arrematante que offerecesse huma quantia que ainda não chegava a metade do preço porque ultimam.te fôra arrendada, resolveo-se que no proximo Domingo 29 do corrente voltaria á praça, e que as condiçoens serião as mesmas da ultima arrematação que estavão pendentes. Approvárão a hypotheca e fiadores offerecidos por Manoel Jose Fernandes Grilo e M.el da Freg.a de Ballazares para se lhes dar a juros a quantia de oitenta mil reis; e approvárão tambem a hypotheca e fiadores offerecidos por Antonio Carmona Xavier de Mendonça viuvo e filho e nora desta Villa, para se lhes dar a juro a quantia de trezentos mil reis. Para constar se lavrou a presente que depois de lida vão assignar. E eu David de Barros e Silva Botelho Escrivão a escrevi e assigno.

J.e Barros Botelho, Vicente Baptista de Vilhena, Leite, Pinto, Navarrette, Silva

Aos vinte e nove de Maio de 1870 reunidos o Provedor e mais de Mesa no fim deste assignados, poz-se á praça o rendimento dos campos e cêrca em conformidade com o que fôra resolvido na reunião de Mesa precedente. E porque depois de andar muito tempo em pregão se conhecesse que só hum concorrente apparecia offerecendo quantia de minuta; resolveo a Mesa deixar para depois da eleição que ha de ter lugar no proximo mez de Julho a referida arrematação; pois que não se adiantando cousa alguma em tomar agora a este respeito qualquer resolução, ficaria livre á Mesa que deve succeder a esta, tomar a resolução que lhe parecer mais acertada e conveniente. Resolveo-se mais que se désse a esmola de mil reis a Luiza Fernandes da Freg.a de Areias de Villar, para ajuda do seu transporte para as Caldas que lhe forão applicadas pelos Facultativos deste Hospital, onde a referida Luiza Fernandes esteve em tratamento. Approvarão a hypotheca e fiadores offerecidos por Manoel Jose Correia, viuvo, da Freg.a de S. Maria de Gallegas, para se lhe dar a juros a quantia de cem mil reis. Para de tudo constar se lavrou a presente que depois de lida vão assignar. (David de Barros e Silva Botelho Escrivão a escrevi

J.e Barros Botelho, Vicente Baptista de Vilhena, Pinto, Navarrette, Silva, Leite

Aos dezenove de Junho de 1870 reunidos o Provedor e mais de Mesa no fim deste assignados, deferirão aos requerimentos que occorrerão; e resolverão, que visto estar proximo o dia dous de Julho em que deve ter lugar a eleição da nova Mesa nos termos do Compromisso, se désse as disposiçoens precisas para que tudo estivesse preparado e promptto para que a eleição tivesse lugar, e para que a entrega se fizesse de promptto á Mesa que houvesse de ser eleita. E para constar se lavrou o presente que vão assignar depois de lido por mim (David de Barros e Silva Botelho Escrivão que o escrevi

J.e Barros Botelho, Vicente, Baptista da Silva, Manoel Silva, Pinto Navarrette

Advertencia

Apezar de restarem ainda para se poder escrever as folhas que ficarão neste paginas com, passei a escrever em novo livro devidamente numerado e rubricado os actos em termos de Mesa desde o dia seis de Julho, que he aquelle em que teve lugar a primeira reunião de Mesa posterior á antecedente, e que consta de mencionado livro a fl. 82. E para que não haja reparo, faço a presente declaração, bem como para constar que ficão em branco as restantes folhas. Barcellos 6 de Julho de 1870

David de Barros e Silva Botelho Escrivão
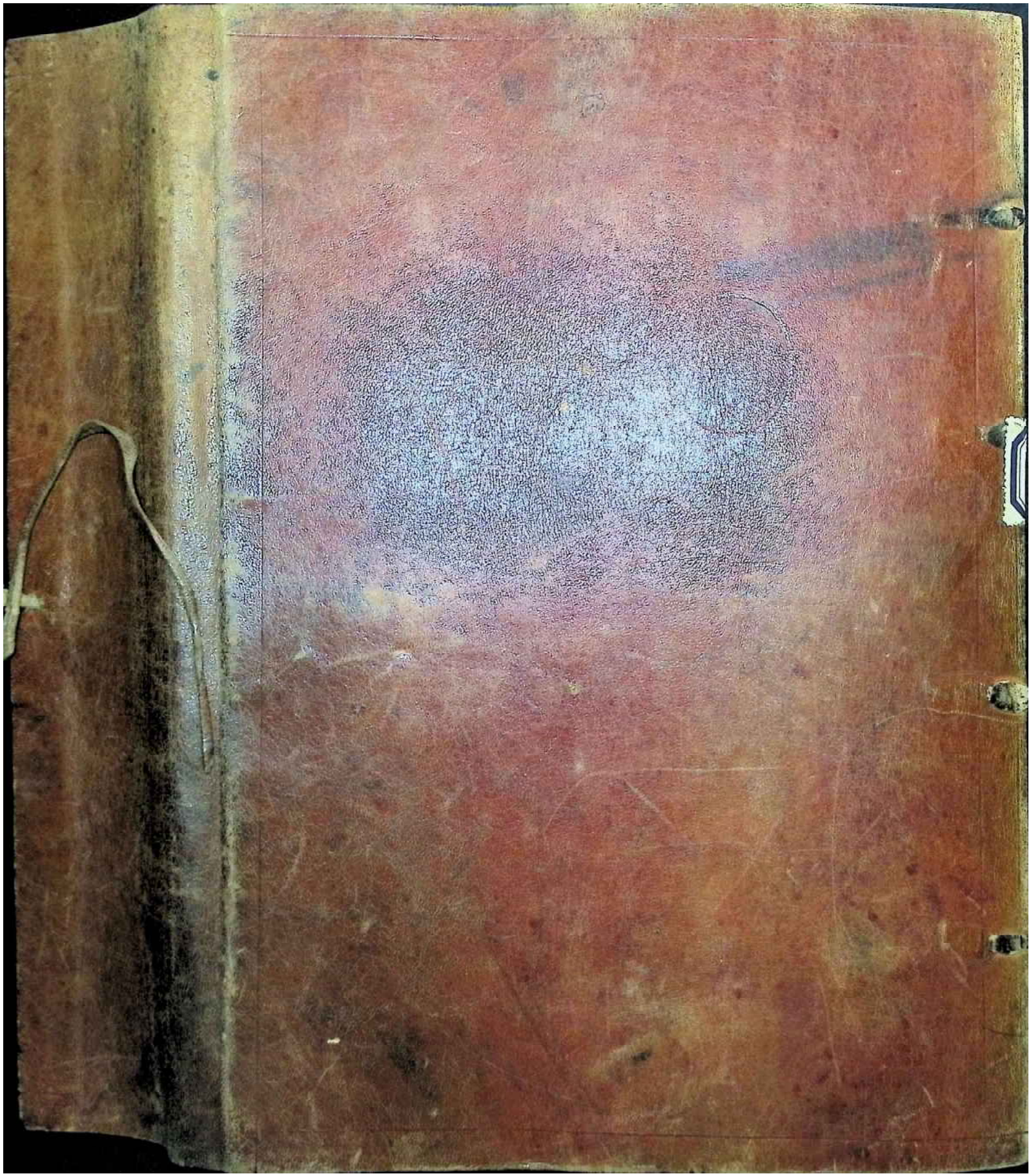
Contem este Livro cem folhas, todas por mim rubricadas. Barra do Rio Preto
2 de 1859 Manoel Luiz Alves de Carvalho